

B2 DF AT, 135B. TB. PRO. CS. 14. 6. P. 1/64

CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL

SECRETARIA-GERAL

ATO INSTITUCIONAL Nº 5

PROCESSO DE

ALFREDO TRAJAN

ALFREDO TRANJAN

DOCUMENTAÇÃO ORGANIZADA COM VISTAS À APLICAÇÃO DO ARTIGO 4º

DO ATO INSTITUCIONAL Nº 5

DEPUTADO ESTADUAL

ALFREDO TRANJAN

- A - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
- B - FICHA INDIVIDUAL
- C - INFORMAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES E DE OUTROS ÓRGÃOS
- D - ANEXOS:
 - 1 - DISCURSOS E PRONUNCIAMENTOS
 - 2 - NOTÍCIAS DA IMPRENSA
 - 3 - INFORMES E INFORMAÇÕES

A

A - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Brasília, DF.,
Em 23 de março de 1969.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 143/69

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência, relativamente à representação do Ministro de Estado da Justiça, para suspensão dos direitos políticos e cassação do mandato eletivo estadual do senhor ALFREDO TRANJAN, Deputado Estadual pelo MDB, Seção da GUANABARA, nos termos do Art. 2º, do Ato Complementar nº 39.

2. Esta Secretaria-Geral, após proceder a minucioso estudo do assunto, compulsando a documentação encaminhada pelo Serviço Nacional de Informações e pelos Serviços de Informações dos Ministérios Militares, concluiu pela inteira procedência das medidas propostas, em face das atividades subversivas desenvolvidas pelo indiciado, através de pronunciamentos, entrevistas, defesa de subversivos, participação em agitações, bem como articulações e reuniões subversivas.

3. Como exemplo dessas atividades, destacam-se os trechos abaixo, constantes da documentação anexa:

3.1 - DISCURSOS PRONUNCIADOS NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Em 02 ABR 65

Ainda anteontem, Sr Presidente, recusei-me a ficar na

sala, quando, segundo a minha opinião ia praticar-se nesta Assembléia a ignoménia de se comemorar o 1º aniversário do movimento chamado de "Revolução de 31 de Março". Sr Presidente, talvez não tenha sido perfeitamente entendido: o que eu quiz dizer, Sr Presidente, é que eu não compreendia como uma casa de Legisladores conspurcada, ofendida, ferida, decapada, castrada pelos vendedores do dia 1º de abril se comemorava aquela vitória, que deveria envergonhar todos nós, porque, Sr Presidente, por um mínimo de pudor, esta casa não deveria comemorar semelhante aniversário; porque, Sr Presidente, êste mínimo de pudor estaria a exigir, estaria a reclamar, é um pouco perigoso, um pouco subversivo, mas estarei a esperar dos vencedores de 1º de abril uma satisfação à Casa.

Em 19 ABR 66

Realmente, tem razão o Sr Deputado GAMA LIMA. É inexplicável, aparentemente, a fuga do Cabo Anselmo. Realizada a façanha no dia 31 de março, exatamente no dia que se comemora o início de um movimento militar - é curioso se verificasse nessa mesma data a saída do Cabo Anselmo da prisão.....

Na minha modesta opinião essa fuga não passa de mais uma tentativa de provocação do atual Governo Federal, a fim de criar um clima que lhe permita manter-se no Poder.

Em 11 JUN 66

O Brasil foi, mais uma vez, golpeado nos anseios que o seu povo exhibe desde há muito em busca de um verdadeiro regime democrático.

Ainda ontem, horas depois da cassação do mandato eletivo do senhor Ademar de Barros e da suspensão dos

(CONTINUAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 243 /69 Fls. 3)

seus direitos políticos por dez anos, na forma dos Atos Institucionais que golpearam de morte a democracia, neste país, a Assembléia Legislativa da Guanabara deixou passar em branca nuvem a violência.

Em 25 ABR 67

Desrespeitar a Constituição, Sr Presidente, por pior que ela seja, é, sem dúvida, uma tentativa de voltar ao regime discricionário, àquelas três anos, perdão, Sr Presidente, três séculos de alienação nacional, de desrespeito aos direitos individuais, de retrocesso, de paralização da Nação Brasileira. É a volta à ditadura, Sr Presidente Costa e Silva.

Em 22 JUL 67

Falando sôbre o episódio da homenagem ao ex-Sargento Raimundo Soares..... expor a nossa posição, de nós, que nos revelamos contra as violências que se abateram sôbre este País desde o dia 1º de abril de 1964; de nós, que estamos tentando reconquistar, com inteligência, com respeito a essa legislação quase infamante que pesa sôbre o País, o terreno perdido para a redemocratizar esta Nação.

Em 02 AGO 67

Não há jeito de tangenciar a Constituição, não há jeito de contorná-la. Nós devemos respeitá-la para não seguir o exemplo do Governo Federal que viola nas "bochechas" de todo o povo brasileiro sob o ridícuulo e covarde fundamento de que um pequeno grupo exige determinada violação da lei.

Em 09 AGO 67

O que não pode ser feito são perseguições a estu -

dantes, prisões de padres, violação de direitos, que foram preservados pela própria legislação revolucionária.

Porque, Sr Presidente, uma verdade ninguém poderá esconder neste País: a Constituição do Brasil, a Lei de Segurança (que é um decreto do Presidente da República), a Lei de Imprensa, são leis que foram impostas ao Congresso Nacional pela força revolucionária, Pois bem, nem as leis que eles fizeram, eles querem respeitar, aqueles que detêm o verdadeiro poder neste momento.

Em 30 MAR 68

Comentando a morte do estudante Edison Luiz.

"O que ocorreu hoje, Sr Presidente, foi uma simples consequência, dolorosa e trágica consequência de um estado de coisas, de um esquema que se estabeleceu neste país montado em bases morais tão apodrecidas que homens fardados, usando as armas que são furtadas dos bolsos dos paisanos sob a forma de impostas, não trepidam, Sr Presidente, contra um grupo de meninos adolescentes que fazem demonstrações públicas dignas dos nossos aplausos, porque merecem aplausos os meninos de 15 ou 16 anos que já sentem a vergonha que ocorre no Vietnam.

3.2 - NOTÍCIA DA IMPRENSA

Última Hora, 28 Jul 68

O Deputado e advogado Alfredo Tranjan aceitou o patrocínio da defesa dos líderes estudantis Vladimir Palmeira, Valmer Soares, Marco Antônio Medeiros e Elinor Brito, declarando que fará com muito orgulho a defesa dos estudantes acusados ,

todos êles presidentes de entidades estudantis.

3.3 - INFORMAÇÕES EXISTENTES

3.3.1 - Relatório Periódico de Informações nº 9, EMAer 30 Dez 65

Informa que desde o mês de setembro circula o jornal "Fôlha da Semana", dirigido por ALFREDO TRANJAN, cujo objetivo nítido é fazer propaganda comunista e subversiva.

3.3.2 - Informe nº 338/66, I Ex, 15 Jul 66

- O Serviço de Recuperação de Favelas transformou-se em verdadeiro serviço de propaganda eleitoral para as futuras candidaturas de Luiz Alberto Bahia e Alfredo Tranjan, que vêm arregimentando inúmeros comunistas, desordeiros para a propaganda e a agitação eleitoral.
- O Deputado Alfredo Tranjan e Luiz A Bahia são os elementos de apoio com que contam os comunistas em seu trabalho de agitação eleitoral, fornecendo recursos e proteção para suas atividades.
- Quando o agitador, comunista e ex-membro das Ligas Camponesas, Vicente Romão de Souza foi prêso em flagrante, o deputado Tranjano libertou imediatamente e transferiu em 24 horas os soldados que o prenderam.

3.3.3 - Carta manuscrita ao Sr João Goulart, 15 Ago 66

Em carta dirigida ao Sr João Goulart, datada de 15 Ago 66, ao se referir ao Gen Costa e Silva, assim se expressou: "Na televisão, é expontâneo, burro e engraçado, o que é fascinante para o homem da rua".

3.3.4 - Extrato Prontuário do EMAER

- No dia 17 Dez 57, disse em uma entrevista, ao se referir ao pedido de revogação da prisão de Luiz Carlos Prestes: "que considerava uma vilência i nominável a decretação de prisão, em crimes de idéias.

O homem nasce livre e deve ser livre até a morte para manifestar suas idéias".

3.3.5 - Extrato Prontuário, I Ex

- Atividades ligadas ao comunismo. Sérias acusações constantes do IPM 709, principalmente na incriminação e no prontuário de Francisco Negrão de Lima.

- Propiciou a seguinte manchete: "Tranjan. Quero ser cassado pois Castelo Branco causa repugnância".

3.3.6 - Ofício nº 2 PLAN-D, I Ex, 6 Jan 69

É considerado pelo Cmt do I Ex, por suas atividades, como nocivo aos princípios moralizadores consagrados pela Revolução de 1964 e por isto, pede seu enquadramento no Ato Institucional nº 5.

3.3.7 - Extrato Prontuário, Processo nº 06, CISEx

- Diretor do periódico semanal "Fôlha da Semana".
- Os redatores da "Fôlha da Semana" reúnem-se na Av Presidente Vargas, 542, salas 1313 e 1314, às 2^{as}, 3^a e 4^{as} feiras para discutir a matéria a ser publicada que normalmente gira em termos de ataque ao regime e Governo atual.
- Todos os artigos da "Fôlha da Semana" são de espírito ostensivos contra a revolução e de velada tendência esquerdista.
- Utiliza-se da qualidade de advogado e deputado estadual para promover agitação na área Portuária.
- É famoso como defensor de criminosos, homem frio, calculista e falso, capaz de atos infamantes e conhecido na Fazenda da Grama onde tem o que se chama vulgarmente "Rabo de Palha".

3.3.8 - Processo nº 6, 30 Jan 69, CISEx, Relatório

- Sèriamente comprometido no IPM 709 (Comunismo).
- Diretor do periódico semanal "Fôlha da Semana", cujos artigos são sempre ostensivamente contrários à Revolução e de velada tendência esquerdista. Seus elementos se reúnem periódicamente sendo o termo dessas reuniões o comba

te à Revolução e o enaltecimento das normas e dirigentes do PCB.

- Vem promovendo constantemente agitação na zona portuária e no Serviço de Recuperação de Favelas, inclusive, aliciando elementos comunistas e desordeiros para propaganda e agitação eleitoral.

3.3.9 - Aviso nº 15/CISEx, ME, 21 FEV 69

O Ministro do Exército é de parecer que se adote contra o mesmo as providências constantes do nº 1 do artigo 2º do Ato Complementar nº 39, sem prejuízo da ação penal de que fôr passível.

3.3.10 - Extrato Prontuário do SNI

Em 1963

- Enviou telegrama ao ex-Presidente JG, solicitando liberdade para o Padre Alipio de Freitas.
- Assinou manifesto de apoio a UNE.
- Foi indiciado no IPM da UNE - UBES.

Em 1964

- Eleito membro do Conselho Deliberativo da Sociedade Cultural Sino-Brasileiro.
- Registrado que foi advogado das Ligas Camponesas.

Em 1965

- Estêve implicado no chamado "Panamá" da

AL/GB, com a nomeação de sua esposa, AURORA TRANJAN.

Em 1966

- Registrado que vem criticando veementemente o Governo revolucionário, desde o advento da Revolução, utilizando a técnica das meias verdades e procurando desmoralizar as autoridades constituídas.
- Pediu ao Marechal Castelo Branco que lhe cassasse o mandato, pelo amor de Deus, pois já não suportava mais a vergonha de chegar em casa e olhar seus filhos, sem ter sido cassado pelo Governo que ali estava.
- Afirmou que a mais repugnante das corrupções estava instalada no Poder Central.

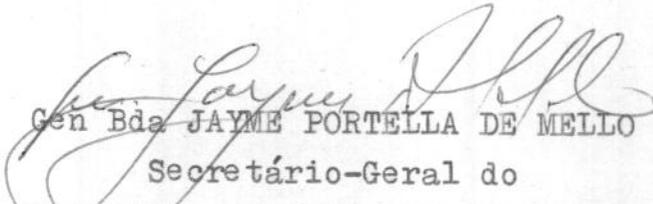
Em 1967

- Afirmou que não se intimidava com arreganhos, nem com os alcaguetes do SNI.
- Figura na relação dos comunistas e dos que cooperam ativamente para o desenvolvimento do comunismo, organizada pela ASP, com a seguinte anotação: "Advogado das Ligas Campone - sas e agitador esquerdista".
- Agente de influência comunista.
- Tentou ridicularizar o Governo e a pessoa dos dois últimos Presidentes da República.

(CONTINUAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 143 /69 Fls. 10)

4. Nestas condições, peço vênia sugerir, ouvido o CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL, na conformidade do Artigo 5º, do Ato Complementar nº 39, sejam suspensos os direitos políticos pelo prazo de 10 (dez) anos e cassado o mandato eletivo estadual do senhor ALFREDO TRANJAN, consoante dispõe o Artigo 4º, do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência meus protestos da mais alta estima e profundo respeito.


Gen Bda JAYME PORTELLA DE MELLO
Secretário-Geral do
CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL

B

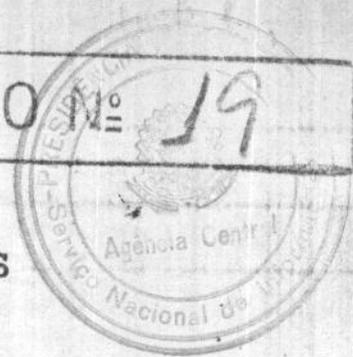
B - F I C H A I N D I V I D U A L

FICHA INDIVIDUAL

- 1) Nome - ALFREDO TRANJAN
- 2) Filiação - GABRIEL TRANJAN
GARIBE TRANJAN
- 3) Natural - SÃO PAULO
- 4) Profissão - ADVOGADO E JORNALISTA
- 5) Data de Nascimento - 27 MAR 1914
- 6) Identidade - CARTEIRA - O.A. B-2.494



ANEXO Nº 19



PRESIDENCIA DA REPUBLICA
SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES
FICHA-CONCEITO

I) N.º	II) Data:	III) Ref:
IV) Procedência:		V) Finalidade:

01) NOME: **ALFREDO TRANJAN** 21/189

02) Filiação:

03) Cór:

04) Idade:

05) Sexo: **Masculino**

06) Naturalidade:

07) Nacionalidade: **Brasileira**

08) Estado Civil:

09) Cidadania:

10) Profissão: **Advogado - Jornalista**

11) Instrução:

12) Finanças:

13) Religião:

14) Residência: **Rua D. Claudina nº 309 - Lins de Vasconcelos - Tel 29.2874
Zona Suburbana - RJ/GB**

15) Locais de Trabalho: **AL/GB**

16) Ocupações Atuais: **Diretor do Semanário "FÓLHA DA SEMANA"
Dep Est - MDB/GB**

17) Ocupações Anteriores: **Membro do Cons Deliberativo da Soc Cultural Sino-Bra-
sileira, no biênio 64/65. Advogado das Ligas Campone-
sas.**

18) Atividades Criminais	19) Atividades Políticas	20) Outros Dados
--------------------------	--------------------------	------------------

19) - A - Esteve implicado no chamado "PANAMÁ" da AL/GB, com a nomeação de sua esposa AURORA TRANJAN. - Criticou duramente o Gov CB. - Protestou contra a cassação do mandato de ADEMAR DE BARROS. - Protestou contra o confinamento do jornalista HÉLIO FERNANDES, determinado pelo Min da Justiça e contra a prisão de FLÁVIO TAVARES.

B - Pertence ao MDB/GB .

E - Pertenceu ao ex-PST.

G - "GRUPO RENOVADOR DO MDB/na AL/GB".

L - ADEMAR DE BARROS - JG - BRIZOLA.

N - Dep Est da GB (ex-PST).

Y - Elementos comunistas e desordeiros como VICENTE ROMEO DE SOUZA e GILBERTO K. CORREIA. UNIKO DOS PORTUÁRIOS DO BRASIL.

AC - Contra-revolucionário

O usuário é responsável pelo sigilo deste documento (Dec. n. 60.417/67). Este documento deverá ser restituído ao SNI.

C

C - INFORMAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES E DE
OUTROS ÓRGÃOS



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SERVICO NACIONAL DE INFORMAÇÕES

FICHA INDIVIDUAL

1. Nº 172	2. DATA:
3. NOME:	ALFREDO TRANJAN 5/3/69
4. FILIAÇÃO:	
5. DATA DO NASCIMENTO:	14 Mar 1914
6. NACIONALIDADE	Brasileira
7. NATURALIDADE:	
8. PROFISSÃO:	Dep Estadual (MDB/GB) Advogado
9. ESTADO CIVIL:	Casado
10. INSTRUÇÃO:	Superior
11. RESIDÊNCIA:	Rua D. Claudina nº 309 - Lins de Vasconcelos - Tel. 29-2874.



12 - EXTRATO DO PRONTUÁRIO

- Deputado Estadual (MDB/GB).
- Agente de influência comunista.
- Solicitou, em telegrama ao ex-Presidente JG, liberdade para o Padre subversivo ALÍPIO DE FREITAS.
- Foi indiciado no IPM da UNE-UBES.
- Membro do ex-PST.
- Membro do Conselho Deliberativo da Sociedade Sino-Brasileira, - no biênio 64/65.
- Foi advogado das Ligas Camponesas.
- Implicado no famoso "Panamá" da AL/GB com a nomeação de sua esposa, AURORA TRANJAN.
- Criticou violentamente o Governo CASTELO BRANCO.
- Foi radicalmente contra a cassação dos direitos políticos de ADHEMAR DE BARROS.
- Foi contra o bipartidarismo, a Lei de Imprensa e as eleições indiretas.
- Desafiou a autoridade do Governo CASTELO BRANCO, pedindo, insistentemente, que este lhe cassasse o mandato.
- Tentou ridicularizar o Governo e a pessoa dos dois últimos Presidentes da República.
- Tirou proveito do Serviço de Recuperação de Favelas, com vistas à sua futura candidatura a postos eletivos, utilizando-se do apoio de comunistas e desordeiros.
- Manteve contatos com elementos da ex-União dos Portuários do Brasil, entidade fechada após a Revolução de 1964.
- Protestou contra o processo instaurado pelo Ministro da Justiça, para condenar o jornalista cassado HELIO FERNANDES.
- Pertenceu ao Grupo Renovador do MDB.
- Aliou-se aos protestos de alguns deputados da AL/GB contra uma homenagem às Forças Armadas.
- Disse não temer os arreganhos e os alcaguetes do SNI.
- Mantém ligações com elementos asilados no URUGUAI.
- Patrocinou a defesa de estudantes e agitadores subversivos.

13 - HISTÓRICO DAS ATIVIDADES

1963 - Jun - Enviou telegrama ao ex-Presidente JG, solicitando liberdade para o Padre ALÍPIO DE FREITAS.

(Continuação da Ficha Individual de ALFREDO TRANJAN)

- fls. 3

- Assinou manifesto de apoio à UNE pela organização do SEMS.
- Foi indiciado no IPM da UNE-UBES.
- 1964 - Abr - Eleito membro do Conselho Deliberativo da Sociedade Cultural Sino-Brasileira, para o biênio 64/65.
- Registrado que foi advogado das Ligas Camponesas.
- 1965 - Mai - Estêve implicado no chamado "PANAMÁ" da AL/GB, com a nomeação de sua esposa, AURORA TRANJAN.
- 1966 - Mar - Registrado que vem criticando veementemente o Governo revolucionário, desde o advento da Revolução, utilizando a técnica das meias verdades e procurando desmoralizar as autoridades constituídas.
- Abr - Acusou o Governo Federal na AL/GB, como responsável pela fuga do Cabo Marinheiro ANSELMO, "para criar um clima que lhe permita manter-se no poder."
- Foi radicalmente contra a cassação dos direitos políticos de ADHEMAR DE BARROS.
- Em violento discurso, na AL/GB, pediu ao Marechal CASTELO BRANCO, "que lhe cassasse o mandato, pelo amor de Deus, pois já não suportava mais a vergonha de chegar em casa e olhar seus filhos, sem ter sido cassado pelo Governo que aí estava."
- afirmou, na AL/GB, que "a mais repugnante das corrupções estava instalada no Poder Central."
- Set - Tem usado, como cabo eleitoral, o comunista e desordeiro VICENTE ROMÃO DE SOUZA, seu protegido.
- Out - Em carta manuscrita a JG, no Uruguai, criticou o Governo CASTELO BRANCO, chamando-o inclusive de "Girafa de Porão" e fez previsões sobre a atuação do atual Presidente, que qualificou como "burro e engraçado".
- Vem se beneficiando do Serviço de Recuperação de Favelas, tendo em vista sua futura candidatura à AL. Para sua propaganda, o Serviço vem arregimentando inúmeros comunistas e desordeiros, entre os quais são citados: VICENTE ROMÃO DE SOUZA e GILBERTO K. CORREIA.
- É um dos elementos de apoio com que contam os comunistas em seu trabalho de agitação social, pois lhes fornece recursos e proteção para as suas atividades.
- Falou, da tribuna da AL/GB, que a fuga do Cabo ANSELMO, não passava de mais uma tentativa de provocação do Governo Federal, a fim de criar um clima que lhe permitisse manter-se no poder.
- Nov - Manteve contatos com elementos da ex-União dos Portuários-



(Continuação da Ficha Individual de ALFREDO TRANJAN)

Fls. 4

do Brasil, protestando contra a medida governamental que fechara aquela Entidade.

- Empenhou-se em propaganda política no bairro de Santo Cristo, distribuindo gêneros e valendo-se de marginais para distribuição de propaganda de sua candidatura.
- Dez - Foi eleito para a AL/GB, pelo MDB.
- 1967 - Jan - Registrado que o marginado é elemento intimamente ligado ao agitador comunista da Favela do Caju, VICENTE ROMÃO DE SOUZA, que foi empregado da ISHIKAWAJIMA, da qual saiu para exercer atividades subversivas.
- Mai - Protestou, na AL/GB, contra o parecer do Ministro da Justiça, de que o jornalista HÉLIO FERNANDES devia ser processado por ter assinado artigos políticos em seu jornal, estando com seus direitos políticos cassados.
- Jun - Pertence ao "GRUPO RENOVADOR DO MDB, na AL/GB".
 - Protestou, por ocasião dos debates sobre requerimento do Deputado GAMA LIMA, contra o projeto de homenagear as Forças Armadas.
- Ago - Referindo, na AL/GB, à censura que lhe fazia o SNI, disse, em discurso, "que não se intimidava com arreganhos, nem com os alcaguetes do SNI."
- Set - Figura na relação de comunistas e dos que cooperam ativamente para o desenvolvimento do comunismo, organizada pela ASP, com a seguinte anotação: "Advogado das Ligas Camponesas e agitador esquerdista."
- Out - Aceitou o patrocínio da defesa dos estudantes subversivos: VLADIMIR PALMEIRA, VALMER SOARES, MARCO ANTONIO MEDEIROS e ELIENOR BRITO, dizendo que a realizaria com muito orgulho.
- Dez - Na AL/GB, protestou contra a prisão dos estudantes, pela polícia carioca, durante a reunião do FMI, dizendo que: "após o Golpe de abril de 1964 vicejam nos meandros da nova República, - quatro poderes: Executivo, Legislativo, Judiciário e Militar, este último o mais forte de todos."

EXTRATO DO PRONTUÁRIO DE INFORMAÇÕES DOS SERVIÇOS DE INFORMAÇÕESDOS MINISTÉRIOS MILITARES

- Diretor do periódico semanal "Fôlha da Semana" que difunde propaganda comunista e subversiva (EMAer)
- Ao referir-se ao pedido de revogação da prisão de LUIZ CARLOS PRESTES, comentou "que considerava uma violência inominável a decretação de prisão, em crimes de idéias. O homem nasce livre e deve ser livre até a morte para manifestar suas idéias".
- Sèriamente comprometido no IPM 709 (Ex).
- Foi considerado, por suas atividades, nocivo aos princípios moralizadores da Revolução (Ex).
- Utiliza-se da qualidade de advogado e deputado estadual para promover agitações na área Portuária (Ex).
- É famoso como defensor de criminosos (Ex).
- O Ministro do Exército pediu a cassação de seu mandato e a suspensão dos seus direitos políticos por (10) dez anos. (Ex).



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
COMISSÃO DE INVESTIGAÇÕES SUMÁRIAS DO EXÉRCITO
(CISEx)

RIO DE JANEIRO, GB

19 fev. 69

PROCESSO Nº ~~00006~~ 30 JAN 69

INDICIADO: ALFREDO TRANJAN

FUNÇÃO: Deputado Estadual - GB

RELATÓRIO

1. ACUSAÇÕES:

a) Sèriamente comprometido no IPM 709 (Comunismo) - Fi
cha nº3.

b) Diretor do periódico semanal "FOLHA DA SEMANA", cu-
jos artigos são sempre ostensivamente contrários à REVOLUÇÃO e
de velada tendência esquerdista. Seus elementos se reúnem periò-
dicamente sendo o tema dessas reuniões o combate à REVOLUÇÃO e o
enaltecimento das Normas e dirigentes do PCB. (Informe 356, de 25
Nov 65 - I Ex; RPI nº 8, de 25 Nov 65 - Subárea D - Doc 565-P-71/
65; PB 171, de 25 Mar 66).

c) Vem promovendo constantemente agitação na zona por-
tuária e no Serviço de Recuperação de Favelas, inclusive, alici-
ando elementos comunistas e desordeiros para propaganda e agita-
ção eleitoral (Informe 82, de 16 Jun 66; Informe 0839, de 17 Jun
66; P2, de 24 Out 66 - CENIMAR e Informe 338 - I Ex, de 15 Jul 66
e Informe I Ex, de 03 Nov 66).

2. PROVAS:

É notória a atividade perniciosa desempenhada pelo in-
diciado de que são atestados as informações, relatórios e demais
documentos citados no número anterior.

3. CONCLUSÕES:

Julga o Relator que o presente processo deve ser reme-
tido ao Ministério da Justiça que, pela sua Comissão de Investi-
gação, está capacitado a enquadrar o indiciado no AI-5, suspen-
do seus direitos políticos por 10 anos, cassando seu mandato, tu-
do sem prejuízo da ação penal de que for passível.

Gen. José Canavarro Pereira

GEN DIV JOSÉ CANAVARRO PEREIRA

RELATOR

D

D - A N E X O S:

- 1 - DISCURSOS PRONUNCIADOS
- 2 - NOTÍCIA DA IMPRENSA
- 3 - INFORMES E INFORMAÇÕES

1 - DISCURSOS PRONUNCIADOS NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

- 1.1 - Diário da Assembléia Legislativa - 02 Abr 65
- 1.2 - Diário da Assembléia Legislativa - 22 Out 65
- 1.3 - Diário da Assembléia Legislativa - 19 Abr 66
- 1.4 - Diário da Assembléia Legislativa - 11 Jun 66
- 1.5 - Diário da Assembléia Legislativa - 25 Abr 67
- 1.6 - Diário da Assembléia Legislativa - 22 Jul 67
- 1.7 - Diário da Assembléia Legislativa - 02 Ago 67
- 1.8 - Diário da Assembléia Legislativa - 09 Ago 67
- 1.9 - Diário da Assembléia Legislativa - 29 Ago 67
- 1.10 - Diário da Assembléia Legislativa - 30 Mar 68

os vencedores; não fizeram outra coisa senão, Sr. Presidente, violar a lei, senão conspurcar todos os princípios legais sobre os quais estava assentada a nossa incipiente democracia.

Por isso, Sr. Presidente, considerava eu uma vergonha que aqui dentro se comemorasse aquele movimento e assim falei Sr. Presidente, que nos todos deveríamos, afinal de contas, compreendendo os vencedores de 1º de abril, e um ponto: são eles mesmos, Sr. Presidente, por uma atitude que Freud explica largamente, são eles próprios que se envergonham de dizer haverem vencido no dia 1º de abril; eles mesmos sabem que passaram o pior, o mais terrível, o mais negro dos contos, das pilhérias de 1º de abril a todo o povo brasileiro.

Então essa revolução que deveria ser como todos os outros movimentos históricos, ser comemorada no dia da vitória — porque senão, como diz Tereza Cesário Alvim, na «Última Hora», a guerra de 45 não seria comemorada a 8 de maio, mas a 1º de setembro; quando as tropas de Hitler invadiram a Polónia — isso revela que são eles que têm vergonha, porque sabem que o povo sente que lhe foi passado um primeiro de abril.

Por isso me parecia vergonhoso que aqui dentro se comemorasse aquela vitória tão triste para o povo brasileiro. (Sem revisão do orador)



O SR. PRESIDENTE — Com a palavra, para breve comunicação o nobre Deputado Alfredo Tranjan.

O SR. ALFREDO TRANJAN — (Para breve comunicação) — Sr. Presidente, hoje é dia 1º de abril, dia que deve sofrer um registro nesta Assembleia Legislativa do Estado da Guanabara, quanto mais não fosse, Sr. Presidente, como homenagem àquela extraordinário espírito das ruas, do homem do povo que vive neste Estado.

Sabe V. Exa., Sr. Presidente, quanto o sabem os outros Srs. Deputados nesta Casa, que é na sua verve, é na anedota, é no pitoresco que o carioca encontra um refúgio ou uma casamata, de onde possa disparar os tiros ferinos do seu bom humor contra isso tudo que está aí há um ano.

Ainda anteontem, Sr. Presidente, recusou-me a ficar na sala, quando, segundo a minha opinião, ia praticar-se nesta Assembleia a ignomínia de se comemorar o primeiro aniversário do movimento chamado «Revolução de 31 de março». Sr. Presidente, talvez não tenha sido perfeitamente entendido: o que eu quis dizer, Sr. Presidente, é que eu não compreendia como numa casa de legisladores conspurcada, ofendida, ferida, decepada, castrada pelos vencedores do dia 1º de abril se comemorava aquela vitória, que deveria envergonhar todos nós, porque, Sr. Presidente, por um mínimo de pudor, esta Casa não deveria comemorar semelhante aniversário; porque, Sr. Presidente, este mínimo de pudor estaria a exigir, estaria a reclamar, já não digo tanto, Senhor Presidente, porque hoje exigir, reclamar, é um pouco perigoso, um pouco subversivo, mas estaria a esperar dos vencedores do primeiro de abril uma satisfação à Casa. Sete deputados aqui tiveram seus mandatos cassados pela chamada «Revolução do dia 31 de março», e a mínima satisfação não foi dada, nem tentada, ao corpo desta Assembleia.

É evidente, Sr. Presidente, que os vencedores não poderiam preocupar-se com esta ninharia de dar satisfação a uma Assembleia Legislativa, porque os vencedores vieram proclamando a sua fé na lei, emitindo ou editando um Ato Constitucional, como a querer demonstrar que sob sua égide se colocariam

Por isso, Sr. Presidente, neste momento, ao dirigir meu apêlo às autoridades da República, confio em que se não venha a postergar por mais tempo o atendimento dessas justas aspirações do funcionalismo seja do âmbito civil, seja dos quadros dignos dos servidores militares. Por isso, quero dar notícia, da mesma forma que o Deputado Carvalho Neto pediu a melhoria dos engenheiros do Estado dentro do projeto que determina a oficialização da Justiça, estou propenso a apresentar uma emenda ao mesmo projeto, para que sejam imediatamente melhorados os vencimentos dos professores de ensino primário, que aguardam uma reavaliação de níveis que não vem, dos professores do ensino médio e dos vários cursos, comercial, secundário, normal, e também dos médicos, dos dentistas e dos demais profissionais que, como os engenheiros que são alcançados pela emenda do nobre Deputado Carvalho Neto, têm direito a uma melhoria de remuneração comparável com a vida que enfrentam e com nível de trabalho que executam.

Por último, Sr. Presidente, quero consignar, em requerimento encaminhado à Mesa, o transcurso do 50º aniversário do grande colégio desta cidade da Companhia Santa Tereza de Jesus, que funciona no bairro de Tijuca, na Rua São Francisco Xavier e que vem prestando grandes serviços às famílias daquele bairro no tratamento e educação daqueles que desejam por seus filhos a receber uma educação religiosa que aquela tradicional colégio pode administrar. Daí nossos cumprimentos aos professores e religiosas que participam da Associação Santa Tereza de Jesus. *(Sem revisão do orador).*

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra para breve comunicação o nobre Deputado Henrique Mendes Franco.

O SR. HENRIQUE MENDES FRANCO *(Para breve comunicação)* — Sr. Presidente, tenho em mãos uma declaração do Sr. Presidente da República, declaração que toca profundamente a qualquer democrata.

Sr. Presidente, o meu partido o PTB, empunha o pendão democrático no cimo, na torre do seu palácio. Por isto quero pôr em relevo este pronunciamento de S. Ex.º o Presidente da República. Diz ele:

(Lendo):

"Para se combater o perigo comunista não se pode vestir a Nação com a camisa de força do Nazismo, maltratando os brasileiros através de um regime em que alguns civis desejam segurar no copo da espada dos militares para ditatorialmente passar a lâmina nos patriotas que contrariam suas ambições".

A quem S. Ex.º se está dirigindo? Está evidente e claro. O Sr. Presidente da República mostra-se aí o autêntico defensor das instituições democráticas, de modo mais elementar da Bíblia Universal da era moderna, que é a Carta dos Direitos Humanos, a Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Um ex-Presidente, o Sr. Juscelino Kubitschek de Oliveira, tem depositeo horas a fio. Os seus inquiridores têm ferido as mais elementares regras de higiene. É inacreditável que se exija de um homem um esforço mental além daquele que as boas regras da biografia educacional e da pedagogia marca como o limite do funcionamento da razão humana sob o bombardeio de apêlos continuados. Há uma norma que assim se enuncia: todo o organismo tem um limite para recepção de estímulo atingido o qual se paralisa. Todo o cérebro tem um limite para ser inquirido atingido o qual deixa de funcionar normalmente.

Quero me felicitar com o equilíbrio mental de S. Ex.º o Ex-Presidente Juscelino Kubitschek, porque, não obstante esse bombardeio que se tem feito ferindo o seu limite biológico, físico e psíquico, S. Ex.º tem conseguido manter-se em equilíbrio.

Mas, Sr. Presidente, fica aqui meu louvor ao Presidente da República e um apêlo no sentido de que sua afirmação seja obedecida, seja fortalecida e considerada por todos aqueles que se dizem nesta terra defensores da democracia.

Mas trago aqui um lamento. Há, segundo informes que me chegaram, a pretensão de se mudar o nome da Universidade do Brasil.

A Universidade do Brasil, segundo proposta do Sr. Sulpício de Lacerda, passaria a chamar-se Universidade Federal. Ora, uma Universidade, em geral, ostenta, no seu nome, a bandeira ou a mensagem filosófica que escolheu. O que a Universidade do Brasil ostenta no seu nome é a filosofia de brasilidade e não de federalismo. S. Ex.º o Sr. Ministro da Educação deve integrar-se com o princípio de filosofia educacional e, depois de repassar esse princípio, no qual ela deve ser dita, sobretudo por seu passado e pelo conteúdo que escolheu e então chegar a mudança do nome da nossa maior Universidade.

As mais famosas universidades do mundo têm no seu nome — de uma forma ou de outra — o pensamento máximo de tradicionalidade, mas sobretudo a mensagem suprema da própria universidade que nomeiam. Não podemos deixar que esta mensagem suprema da Universidade do Brasil, que é o sentido filosófico dos seus estatutos, do seu regimento, seja ferida, seja rasgada, com a mudança do nome de nossa querida Universidade.

Como fui aluno da Universidade do Brasil, em mais de uma de suas escolas, daqui formulo um apêlo a S. Ex.º o Sr. Ministro de Educação no sentido de que não permita que se rasgue a bandeira da Universidade do Brasil com a mudança do seu nome.

O SR. PRESIDENTE — O tempo de V. Ex.º Sr. Deputado, está esgotado. Pegó concluir.

O SR. HENRIQUE MENDES FRANCO — Fica então aqui, Sr. Presidente, Srs. Deputados, o meu protesto contra aqueles que, mudando o nome da Universidade do Brasil, rasgam a sua própria bandeira. *(Sem revisão do orador).*

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra para breve comunicação o nobre Deputado, Alfredo Tranjan.

O SR. ALFREDO TRANJAN *(Para breve comunicação)* — Sr. Presidente, Srs. Deputados, conquanto discordo com algumas de suas passagens, quero pedir a transcrição do artigo de fundo do jornal "Diário Carioca" de ante-ontem, intitulado: "A Nação em Perigo" e que começa dizendo:

(Lendo):

"Ao PSD — que sempre foi o maior Partido nacional, por ter sido sempre o Partido mais capaz de escolher as melhores soluções para os problemas brasileiros — haverá nos próximos dias decidir sobre se a Revolução de 31 de março cumprirá seu programa de redemocratização ou se será entregue ao furor de despotismo e autocracia de seus grupos ultra-radicalistas.

As leis do arrêcho — estatuto dos cassados, extinção do foro privilegiado e intervenção "preventiva" nos Estados — já têm data marcada de votação no Congresso. Diante de tal opção, talvez a mais grave de sua história, o PSD até agora parece pôsto num sossêgo tibio e

suicida. Se concordar ou se não concordar mas também não lutar, o PSD entregará a Revolução e o País aquilo que lhe poderia acontecer de pior — e que por isso mesmo seria melhor para a estratégia do comunismo internacional.

O objetivo dessas leis — algumas das quais se incorporaram definitivamente a Constituição de 48 — é torcer e frustrar o resultado das eleições, reeditando na contumácia o que o Sr. João Goulart fez com o resultado do plebiscito de Janeiro de 63. No plebiscito, o País não deu nenhum voto de confiança ao então Presidente; deu-o, sim, ao Presidencialismo, como expressão mais fiel e mais viável da nossa democracia. O Sr. João Goulart virou pelo avesso esse resultado e, apoiado nela, largou-se pelo caminho de loucuras que por pouco não os levou a uma completa bolchevização do País.

Contra isso ergueram-se o povo brasileiro e as Forças Armadas que, em 31 de março, expulsaram do poder o governo que os traía.

Todos os documentos e pronunciamentos da Revolução, ao ser deflagrada, ao tornar-se vitoriosa e ao assumir e consolidar seu poder, disseram com absoluta clareza que a Revolução se fazia para restaurar os princípios democráticos. O próprio Ato Institucional, o documento básico da Revolução, fixou para suas medidas de emergência prazos que se esgotariam, o mais tardar, com a investidura do Governo que viesse a ser escolhido em eleição direta.

Cumpridas as etapas mais difíceis e delicadas do programa revolucionário e realizada eleições estaduais na metade do País uma crise de inconformismo civil — que talvez tenha beirado mas não alcançou a situação de crise também de insubordinação militar — colocou o Congresso diante da perspectiva de um retrocesso consentido.

E contra o PSD, o maior Partido Nacional, e contra o ex-Presidente Juscelino Kubitschek, seu líder incontestável, que o Congresso está sendo chamado a votar as medidas de exceção. Já tem o PSD o exemplo cruel e degradante das humilhações impostas ao ex-Presidente, como represália por ter exercido o direito que não lhe foi cassado de pisar de novo o chão do País que suas mãos fizeram maior. Aproveitas as medidas de exceção, esse direito, agora desrespeitado, seria finalmente cassado.

O Sr. Juscelino Kubitschek sempre certamente o primeiro, mas depois dele muitos outros seriam atingidos pela instauração da segregação política. Teríamos, assim, numa revolução anticomunista, o castigo infligido na melhor receita do bolchevismo stalinista. Teríamos, numa revolução liberal, a redução do direito de defesa e das prerrogativas de foro. Teríamos, numa revolução democrática, o amordacamento da imprensa e o amedrontamento das consciências.

Já na redemocratização de 45-46, foi o PSD que impôs a nova lei constitucional seu tom mais democrático no País contra os excessos da direita e da esquerda. Em 55, foi o PSD que frustrou as ameaças contra o candidato eleito, Sr. Juscelino Kubitschek. Em 60-61, foi o PSD que resistiu ao Sr. Jânio Quadros. Em 62-64, foi o PSD que assegurou a resistência às pressões do Sr. João Goulart sobre o Congresso. Em 31 de março foi ainda o PSD que deu o apoio decisivo, na frente política, ao êxito da Revolução.

Neste momento, porém, o PSD está diante de fatos ainda mais graves. As leis inconstitucionais

propostas só seriam admissíveis na China Comunista e na União Soviética. É estranho que a este altura o PSD não tenha reagido com energia e condenado firmemente essas ameaças que atentam contra o sentimento do povo brasileiro e se constituem numa contradição do espírito revolucionário. Que não tenha compreendido ainda que, com sua atitude dúbia e omissa, está levando sua sentença de morte. E não só a sua — mas a da própria Nação brasileira".

Refere-se, esse artigo de fundo, às mensagens de archo do Sr. Presidente da República, representando, aparentemente, o pensamento da chamada "Linha Dura" e que acaba de enviar ao Congresso, dizendo que não impõe, não exige, não pressiona, mas que isso que pede é imprescindível. É a maneira mais delicada que encontrou em matéria de medidas revolucionárias de pressionar o Congresso Nacional.

Sr. Presidente, continuam os jornais de todo o Brasil e de todo o mundo noticiando o que ocorre na Universidade de Brasília. Ontem, para coroação das violências que o aparelho policial do Governo Federal vem praticando em Brasília, na Universidade foram presos 16 estudantes, cujos nomes desejo ler como uma homenagem ao seu espírito de luta e para que conste dos Anais desta Casa:

(Lendo):

Carlos Alberto Negrão de Lima, instrutor de química; Joaquim Nobre de Lacerda, vice-presidente da FEUB; Silvério Peinato Guimarães, presidente do Diretório Acadêmico de Medicina; Mauro Mandelli, Geraldo de Andrade, Carlos Avarezi, Silvio de Oliveira Castro, Edmar de Souza Coelho, Márcio Góthieb, Ricardo Novais, Jean Louis Lassalle, Vicente de Paula Braga, Luiz Henrique Dióide, José Pedro Celestino Lima, Walter Gonçalves, Nelson Emery Pires".

Quero assinalar um fato altamente curioso. Sabe V. Exa. que os estudantes de Brasília imputam ao Sr. Reitor Laerte Ramos o hábito de se exceder no uso de bebidas alcoólicas. Esse vício seria a razão fundamental dos erros e da atrabiliaridade desse Reitor. Depondo, ontem, perante a CPI da Câmara Federal que apura irregularidades na Universidade Nacional de Brasília, o antigo Reitor, professor Zeferino Vaz disse, e o "Correio da Manhã" hoje reproduz, o seguinte:

(Lendo):

"Na opinião do Sr. Zeferino Vaz, a atual crise da UNB foi promovida pelos estudantes, "mas estes não agiram por si e sim sob a orientação da superiores". A seu ver, "uma Universidade perde parte de sua grandeza quando o reitor é acusado como o foi o Sr. Laerte Ramos, de ébrio".

E, realmente, uma subversão de conceito, nestes dias dolorosos que o país está vivendo, o ex-Reitor da Universidade dizer que uma universidade perde o seu conceito quando um Reitor é acusado de ébrio contumaz. O que deveria dizer o Sr. Zeferino Vaz é que uma Universidade perde totalmente o seu conceito quando seu Reitor é cachaceiro. Não é o fato de se dizer que ele é cachaceiro que desmerece, e que desmerece a um ébrio contumaz aparecer na Universidade, na presença dos alunos, embriagado, provocando as alterações que tem provocado.

Era esta a declaração que queria fazer no piquete de hoje. (Sem veredito do orador).

19-4-66

18. PRO-ESS-14.5, P.34

CSN/ ANEXO N.º 1.3

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SENHOR DEPUTADO ALFREDO TRANJAN NO PEQUENO EXPEDIENTE, DA 10ª SESSÃO ORDINARIA, EM 1.º DE ABRIL DE 1966.

O SR. PRESIDENTE — Em tempo permutado com o Deputado Prota Aguiar, tem a palavra o Sr. Deputado Alfredo Tranjan.

O SR. ALFREDO TRANJAN

(Para uma breve comunicação) — Senhor Presidente, coincidência notável é a de me caber a palavra logo depois das declarações feitas pelo Sr. Deputado Gama Lima, principalmente no que diz respeito às preocupações do eminente Deputado da ARENA, em relação à fuga do famoso, do célebre Cabo Anselmo.

Realmente, tem razão o Sr. Deputado Gama Lima. É inexplicável, aparentemente, a fuga do Cabo Anselmo, realizada a facanha no dia 31 de março, exatamente no dia em que se comemora o início de um movimento militar — é curioso se verificasse nessa mesma data a saída do Cabo Anselmo da prisão. Mas a interpretação deve ser dada inversamente àquela que causa preocupações ao Deputado Gama Lima, porque, a esta altura dos fatos, é público e notório, é fartamente assalhado que o cabo marinho Anselmo não passava de um agente em atividades de provocação no meio da marujada brasileira. Basta que se recorde a origem da entrada do Cabo Anselmo entre os marinheiros: filho de boa família do Norte, quartanista de Direito, ao que parece, resolve de repente, inspirado não sabe porque manes, porque deuses, fazer-se marinheiro e, como não poderia deixar de ser, domina a marujada com sua dialética.

Se há alguém aqui com boa memória, há de se lembrar das atividades provocadoras do Cabo Anselmo naqueles fatídicos dias finais de março de 1964. Era exatamente tudo aquilo que não servia àquelas forças que apoiavam o Governo do Sr. João Goulart. Ele fez tudo, e o conseguiu, para deilagar uma crise na Marinha, contra todas as previsões. Posteriormente, meses depois — o Deputado Gama Lima não lê jornal ou não tem boa memória — o Cabo Anselmo, preso no DOPS, quando era acareado com oficiais de alta patente no processo a que ele e esses oficiais respondiam, comparecia fumando cigarilhas de alto custo, vestindo camisa esporte de alto luxo, enquanto oficiais da categoria de coronéis, (capitães de mar e guerra) etc., eram mantidos de pé durante a acareação e o cabo Anselmo era tratado a cafézinho, comodamente sentado.

O Sr. Francisco da Gama Lima — E V. Exa., esperou dois anos para levar isto ao conhecimento da Nação?!

O SR. ALFREDO TRANJAN — A verdade é dura, Deputado Gama Lima V. Exa., que se recusou a receber apertes, porque o Regimento não os permitia, desrespeita o Sr. Presidente, desrespeita a nossa Lei Interna e me desrespeita porque está sentindo que dói.

O fato é conhecido há muito tempo, de toda a gente e só quem quer desconhecer é que se espanta como se espantou, ontem, o Deputado Gama Lima, com a coragem de um Deputado, nesta Casa, porque ousava criticar o Governo da Revolução, o Deputado Paulo Ribeiro

Sr. Presidente, é realmente inexplicável, então, agora, a saída do Cabo Anselmo e eu não tenho tempo para contar a sua entrada e a sua saída na Embaixada da Iugoslávia, armado com uma pistola 45, e depois recolhido na casa de uma coim-

panheira sua, na mais absoluta tranquilidade, pelas autoridades policiais. A saída do Cabo Anselmo não passa, na minha modesta opinião — interpretando como interpreto os fatos anteriores — de mais uma tentativa de provocação do atual Governo Federal, a fim de criar um clima que lhe permita manter-se no Poder. (Revisto pelo orador).

DAZ - 11.6.66

Tp. 1250
Junho de 1936

Impostas, tanto quanto a nós, Depu-
tados, e agora consagrada na supri-
ma violência da cassação do manda-
do de outro Governador.

Não veja, Senhor Presidente, na
minhas palavras, a posição de velh
advogado do Dr. Ademar de Barros
que fui durante 12 anos. Não tenh
dos meus contatos profissionais co
Sua Excelência a menor saudad
mesmo porque, nunca foi ele client
agradecido.

Não vejam no meu discurso a sus-
tentação de uma possível virtude qu
o Senhor Ademar de Barros poss
ter. Admitiria que o Senhor Adem
de Barros por todos os motivos m
recesse o repúdio dos homens de ben
dêste País; admito-o para argu-
mentar.

O que me estremece não é sequer
feito de que lhe hajam cassado
mandato, e que hajam suspenso o
seus direitos políticos. Não! Sabe-
mos que se instituiu neste País uma
Ordem Revolucionária. Subverteu-
se a ordem legal dêste País a pont
de se subverter a própria semântica
A gramática já não é a mesma qu
os Senhores Deputados conhecem e
que V. Exa., Senhor Presidente
aprendeu na escola. Tudo se sub-
verteu a ponto de sustentarem, os
subversivos, em nossas bochechas que
nós, os legalistas, somos os sub-
versivos.

O que espanta, o que me emociona
é que a violência se pratica hoj
tendo como resposta o silêncio ac
modatício e estarrecedor de quas
tôda a Nação Brasileira.

Há dias minha mãe me falou: --
"Eu ouço todos os dias os debates da
Assembléa. Você não tem falado.
Por que você não manifesta suas
opiniões? Eu compreendo que haja
hora de calar, que haja hora de di-
zer, que haja hora de brincar, que
haja hora de pensar sério, como di
o Eclesiástico. Se o seu silêncio aju-
da os humildes, eu aplaudo você."

Minha mulher me diz: -- "Ma-
ninguém diz nada, por que você va
fazer o papel de Dom Quixote, vo
sózinho?", o que é uma injustiça
porque não sou eu sózinho, pois ve
nos jornais de hoje sete ou oito ma-
nifestações contrárias à violência de
que falo a esta Casa.

O que me emociona, repito, é a
ausência de reação. A reação arma-
da, não, porque os subversivos do 1.
de abril de 1964 não encontraram
aqui nenhum subversivo, nenhum de
nós, da ARENA, do PAREDE e do
MDB, nenhum de nós prega a sub-
versão nesta Casa. Nenhum de nós
quer subverter a situação atual, no
sentido que foi dada pelo Governo à
palavra subversão.

Vou mais longe, Senhor Presidente.
Lamentavelmente, nós, que ainda te-
mos oportunidade de fazer o que es-
tamos fazendo neste momento, não
passamos de inocentes úteis, à dispo-
sição desse movimento que empolgou
a Nação militarmente, e que imprin-
mo esse rumo triste de que toda a
gente se queixa, desde os mais hu-
mildes, passando pela classe média,
até à classe mais abastada.

Teve razão o Senhor Carlos La-
cerda, quando disse que essa Revolu-
ção era tão ruim que até os ricos
dela se queixam.

O SR. ALFREDO TRANJAN
(Ordem inscrita) -- Sr. Presidente,
o Brasil foi, mais uma vez, golpea-
do nos anseios que o seu povo exhibe
desde há muito em busca de um
verdadeiro regime democrático.
Ainda ontem, horas depois da
cassação do mandato eletivo do Senhor
Ademar Pereira de Barros e da sus-
pensão de seus direitos políticos por
dez anos, na forma dos Atos Inibi-
toriais que golpearam de morte a
democracia, neste país, a Assembléa
Legislativa do Estado da Guanaba-
ra deixou que passasse em branca
mancha a violência. Nenhuma refe-
rência. Sr. Presidente, foi feita ao
epicentro que nos envergonha perante
as outras nações.
E hoje, segundo dia depois daque-
le fato, vejo na Casa, às três horas
da tarde, V. Exa., um Deputado a
telefone, dois conversando sobre as-
suntos particulares junto a cabine de
ao fundo, quatro Deputados na pri-
meira fila, sendo da ARENA, três
centros na segunda fila, sendo três do
MDB, e no fundo da sala, a figura
eminente do Deputado Levy Neyves.
Sr. Presidente, isto significa que os
homens públicos dêste País se vão
acomodando à prática das violências
contra os princípios democráticos.
É lamentável, Senhor Presidente,
que nós ontem, nesta Assembléa --
como devíamos ter feito, no dia 9 de
abril de 1964, como devera ter feito
o Congresso Nacional naquela data,
em que ficou definitivamente dimi-
nuído no conceito dos brasileiros de
vergonha -- é lamentável que não
hajamos nós dirigido ao Senhor Mi-
nistro da Justiça, Dr. Mem de Sá, em
que eu não vejo aquele mesmo Dou-
tor Mem de Sá, do Partido Libertar-
dor, aquele glorioso, aquele notável,
aquele combativo e bravo cidadão que
nos deu tantos exemplos de coragem
e de virtudes cívicas, para lhe dizer:
-- "Sr. Ministro, aqui estão os che-
fes da Assembléa revoltada com
tantas humilhações que lhe têm sido

tigo 1º, nº 1, do Ato Complementar nº 1 e o Art. 2º do Ato Complementar nº 3. O Art. 16 do Ato Complementar nº 2 estabelece que a suspensão de direitos políticos, com base no Art. 10 e seu parágrafo único do Ato Institucional de 9 de abril, acarreta simultaneamente, entre várias conseqüências, a do nº 3, que diz:

(Lendo):

A proibição de atividade ou manifestação sobre assunto de natureza política.»

O Art. 1º do Ato Complementar nº 1 diz:

(Lendo):

«Constitui crime a infração do disposto no item III do Art. 16 do Ato Institucional nº 2.»

É o Art. nº 2 do Ato Complementar nº 3 dá ao Ministro da Justiça o direito de, ex-officio, mandar proceder a inquerito.

No longo parecer, seja ele de autoria do respeitável Professor de Direito, Gama e Silva, seja este mestre, hoje Ministro da Justiça, seu mero signatário as contradições se somam a cada passo, para, no final, como coroação de tantas divergências insustentáveis, apesar do brilho do parecerista, chegar, com grande espanto para nós, que admiramos a cultura jurídica do Ministro da Justiça, a uma afirmação herética que repunharia na boca de um simples estudante de Direito. De um simples estudante de Direito, não! Na boca de um quer homem que tenha, no recipiente de sua sensibilidade, uma gota de bom senso.

O advento do Sr. Costa e Silva, sua assunção à Presidência da República, afigurou-se a toda a Nação como um oásis naquele deserto que foram os três séculos do Governo Castelo Branco. É iniludível que todo o povo se deixou tomar de uma grande esperança pela figura humana que o Sr. Costa e Silva revelava, em contraposição à frieza, à algidez, à insensibilidade do seu antecessor.

O nosso drama e o de toda a Nação consiste em descobrir de repente, Sr. Presidente, que não chegamos ao oásis depois da longa caminhada, durante a qual todo este povo sedento e ávido de liberdade e de paz supunha encontrar o poço em que pudesse mitigar a sede, a fome e a sede em que pudesse colher os sazonados frutos para matar a fome.

Nos não nos podemos conformar com a ideia de que o Sr. Costa e Silva não seja um oásis, mas a miragem. E que as palavras do Sr. Presidente da República estão sendo contraditas por este ato de violência o processo contra o jornalista com base num Ato Institucional que deixou de vigor — porque é preciso que se lembre que o próprio Ato Institucional nº 2, ora invocado, diz no Art. 33, que sua vida se extinguiu aos 15 de março de 1967.

Este fato nos deixa evidentemente preocupados, angustiados, e a dúvida se cria em nossos corações: o Sr. Costa e Silva, quando fala, é o mesmo Presidente da República que admite o processo com base numa lei que se tornou extinta?

O Sr. Alberto Rajão — Sr. Deputado, já tive oportunidade de dizer desta tribuna, em nome do Grupo Renovador, que o povo brasileiro não se contenta nem se contentará jamais com palavras vãs e com promessas fáceis. Disse ainda que nós, do Grupo Renovador, não alimentávamos, como alimentam alguns outros Srs. Deputados desta Casa, a mesma esperança, a mesma expectativa com relação ao Governo do Marechal Costa e Silva que, no

nosso entender, pouco poderá mudar, do que se fez no Governo Castelo Branco, porque nascido, gerado nas mesmas forças que geraram, que mantiveram o Governo Castelo Branco. Mas queria dizer também que as palavras de V. Exª, em defesa da redemocratização do País e da plena vigência do regime constitucional que se promete implantar, que se promete respeitar, mas que por este caso se verifica não estar sendo respeitada, as palavras de V. Exª, Sr. Deputado, em tese e em espécie, no caso do nosso companheiro visado, neste momento, Hélio Fernandes, são palavras que nós, do Grupo Renovador, diríamos. Isto nos honra muito porque vemos que um dos mais brilhantes Deputados desta Casa...

O SR. ALFREDO TRANJAN — Obrigado a V. Exª.

O Sr. Alberto Rajão — ... vem dizer da tribuna exatamente aquilo que gostaríamos de dizer. É uma grande satisfação para nós, Deputados do Grupo Renovador.

O SR. ALFREDO TRANJAN —

Muito obrigado. Mas V. Exª. não poderia jamais, nem isto ocorreu, supor que a nossa posição filosófica e o ângulo em que nos colocamos para exame da situação política nacional, sejam diferentes dos do Grupo Renovador.

V. Exª. sabe, e sabem seus companheiros, que talvez fôssemos um dos germes do Grupo Renovador, já na legislatura passada.

As nossas posições nesta Casa são exatamente aquelas que V. Exª. e seus companheiros têm tomado. Somos companheiros da mesma batalha pela Independência nacional.

O Sr. Alberto Rajão — Realmente a atuação de V. Exª., não só na legislatura passada mas em todos os momentos de sua vida, são um dos germes da posição que hoje tem o Grupo Renovador nesta Casa, são uma das fontes de inspiração do nosso Grupo Renovador.

O SR. ALFREDO TRANJAN — Muito obrigado.

O Sr. Alberto Rajão — E essa confissão que V. Exª. acaba de fazer muito nos honra e nos permite dizer que o consideramos, como sempre o consideramos, integrado ao nosso Grupo nesta Assembléia.

O SR. ALFREDO TRANJAN —

O que muito me honra, Sr. Deputado. Mas, Sr. Presidente, rogamos a Deus no sentido de que os atos, os futuros atos (e mesmo agora fazendo cessar a violência que se pratica contra o jornalista) do Sr. Presidente da República se casem de maneira insuspeitável para toda a Nação. As palavras do discurso de posse, na sua primeira entrevista coletiva e na fala sobre política externa, tudo se choca com o seu primeiro ato político: consentimento, ao ver que se processará alguém neste país com base numa lei que se extinguiu.

Sr. Presidente, nós aprendemos, desde pequenos, que o pior de todos os suplicios imponderáveis à criatura humana é o Tântalo.

Tântalo, rei da Lidia, é condenado por Júpiter a viver devastado por sede e fome devoradoras, à beira de um riacho cristalino, que se afasta cada vez que o condenado quer beber de sua água; e sob árvores frutíferas, cujos galhos se elevam a cada gesto do condenado para colher o fruto.

Há suplicio maior, Sr. Presidente: é o do viajante que se perde no deserto e que tem a visão do oásis, depois de dias e dias de sofrimento. Sede e fome a torturá-lo, o sol a queimar-lhe as entranhas, a torrar-lhe os miolos, e

DISCURSO PROMOVIDO PELO SENHOR DEPUTADO ALFREDO TRANJAN NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE ABRIL DE 1967.

O SR. ALFREDO TRANJAN —

Sr. Presidente, o editorial publicado na primeira página da «Tribuna da Imprensa» de hoje noticia a intimação feita ao jornalista Hélio Fernandes para que, na próxima segunda-feira, compareça à Polícia Federal, a fim de ser interrogado no inquérito policial mandado instaurar pelo Sr. Ministro da Justiça. Conheço a Casa os fatos geradores desse inquérito. Nos dias 15 e 21 de março, em editorial, cuja autoria assumiu, e em artigo assinado o jornalista Hélio Fernandes se manifestou sobre assunto de natureza política. Criado e posto em discussão o problema — pode ou não pode aquele cujos direitos políticos foram suspensos exercer atividade ou fazer manifestação de natureza política? — surgiu o parecer do Ministro da Justiça, Prof. Gama e Silva, homem de muita sabedoria, de grande cultura e, na realidade, emérito jurista e mestre de Direito. Nesse parecer, para estorpecimento de toda a Nação, sustentou o jurista Prof. Gama e Silva, hoje Ministro da Justiça, que deve o Sr. Hélio Fernandes ser processado em face do que dispõe o Art. 16 do nº 3, do Ato Institucional nº 2; o Ar-

188.P.V.C.S. 14.5.F.37

a visão do óculo. Chegar até ao sítio onde parecia estar o luto do sofrimento e nada encontrar é suplício muito maior do que o de Lãmiao porque, Sr. Presidente, Tântalo não cega a esperar. Ele aprende, muito rápido, que não adianta a esperança. A uma segunda ou terceira tentativa de beber ou de colher o fruto, ele percebe que está condenado a morrer de fome e sede. O viajante perdido espera. O óculo fica longe, dias podem separá-lo da visão. A esperança o faz, enquanto cansado e quase vencido, adiantar-se em sua caminhada sob o sol. O suplício deste é muito maior do que o daquele não ter por que esperar desapercebido muito menos que saber perdida a esperança.

Voltamos ao Parecer Gama e Silva. Determinou-se, portanto, o processo contra o jornalista Hélio Fernandes. Para entendimento de nossa posição, devemos primeiro assinalar que o legislador, o chamado legislador revolucionário, criou um jargão próprio; inventou uma nomenclatura especial, sua, privativa. E disso nos dão notícia estas expressões — ambos os vocábulos em letras minúsculas, — «ATO INSTITUCIONAL» e «ATO COMPLEMENTAR». E, posteriormente, já na Constituição, no Art. 173, item III, em letras minúsculas, «atos de natureza legislativa».

O legislador diferenciou Ato Institucional de Ato Complementar e de atos de natureza legislativa, porque deveria parecer — e assim é, à primeira vista — que a expressão genérica gramaticalmente considerada, «atos de natureza legislativa», abrange o «Ato Institucional», que é um ato de natureza legislativa, e o «Ato Complementar», que também o é. Mas, não! O chamado legislador revolucionário não permite se faça confusão, e é o próprio parecer — o argumento tem valor dentro em pouco — é o próprio Parecer que o confessa neste trecho:

(Lendo)
«Esse acolhimento expresso de atos baseados no Ato Institucional e no Ato Complementar, assim como nos atos de natureza legislativa...»
Tem-se, portanto, o autor do Parecer não permitindo que se identifiquem Ato Complementar e Ato Institucional com atos de natureza legislativa. Aquela expressão «assim como atos de natureza legislativa», revela três espécies distintas.

Mais adiante, dez linhas depois, na confusão que é a característica do Parecer, apesar de brilhantemente emitido, o Ministro se contradiz, ao afirmar: «Os atos de natureza legislativa (Ato Complementar) expedidos com base nos Ato Institucional e decreto-leis fundados no mesmo)...» como se houvesse um «isto é» ao invés do parentese: «Os atos de natureza legislativa, isto é, atos complementares e decreto-leis...»

O Ministro teve necessidade de fazer tal confusão, pelo receio de que a argumentação contra seu Parecer pudesse ocorrer eficientemente. Ele, então, resguardaria a violência, que iria praticar, no Art. 173 da Constituição, que, mantendo os atos praticados pelo Governo Revolucionário, os praticados pelo Governo Federal, com base nos Ato Institucionais e Complementares, no item III mantém «os atos de natureza legislativa».

Então, raciocínio do parecerista, se me pegarem, se me pilharem no meu fabrico raciocínio, em logo os Ato Complementares nos atos de natureza legislativa e, assim, eles estão mantidos, segundo o item III do Art. 173. Isso é um disfarce que, entretanto, não pode

prevalecer porque não só o item I do Art. 173 da Constituição faz a distinção, como o próprio item III, onde o legislador constitucional diz que ficam aprovados «os atos de natureza legislativa expedidos com base nos Ato Institucionais e Complementares referidos no item I».

Evitada a fuga do parecer para o item III, do Art. 173, da Constituição, que resta? Resta o item I, que também faz distinção definida.

De maneira que é a premissa estabelecida nesta conversa entre o orador e a Casa, tão atenciosa, que Ato Complementar não se confunde com Ato Institucional, nem qualquer desses se confunde com «atos de natureza legislativa», expressão usada pelo chamado legislador revolucionário.

Em momento, Sr. Presidente, de grande inspiração, sob a égide de Têmis, Deusa da Justiça, esse extraordinário medium político que é Carlos Lacerda, de cuja inteligência e de cujo talento, talvez até injustamente excessivos numa só criatura, ninguém pode duvidar, num momento de inspiração por Têmis, o Sr. Carlos Lacerda, em artigo publicado no mesmo jornal «Tribuna da Imprensa» escreveu, com rara lucidez, mormente em se tratando de cidadão que não é formado em direito: «A Constituição que entrou em vigor manteve as decisões do governo Castelo Branco com base nos Ato Institucionais. Não manteve esses Ato que são a origem mas sim apenas a sua consequência, as decisões com base naqueles atos. Portanto, não estando em vigor os Ato, não prevalecem as proibições que eles impunham».

E nós acrescentamos, com humildade e respeito, ante a clareza dessa afirmativa: não prevalecem as decisões que esses Ato impunham, salvo se a Constituição Federal, que entrou em vigor a 15 de março de 1967 os houvesse repetido em seu texto.

O SR. PRESIDENTE — Chamo a atenção dos Srs. Deputados que há um orador na tribuna tratando de um assunto por demais sério.

O SR. ALFREDO TRANJAN — Sr. Presidente, a primeira monstruosidade jurídica do parecer do professor... do professor não, do Ministro Gama e Silva — porque se os dois se encontrarem para examinar o trabalho, o professor vai ficar envergonhado com o que o Ministro escreveu — encontra-se neste primor: «Embora destinados a completar os Ato Institucionais, os atos Complementares passaram a ter existência própria...» Frizo: destinados a completar.

Ora, Sr. Presidente, os Ato Complementares, em face do que disseram os próprios legisladores da chamada Revolução de 31 de março de 1964, não são mais do que um «em tempo» com que o advogado corrige falha de sua petição depois de assinada, ou com que o missivista que esqueceu de indicar um fato em sua carta, depois de assinada corrige o engano e completa o texto. Num gramaticamente, tivemos oportunidade de dizer outro dia em aparte ao eminente Deputado Silbert Sobrinho, nem gramaticalmente é sustentável a monstruosidade imposta pelo parecerista no papel em que escreveu. No Pequeno Dicionário — vamos lembrar o aparte referido — no Pequeno Dicionário da Língua Portuguesa de Aurélio Buarque de Holanda, está complementar (adjetivo) aquilo que serve de complemento, Complemento (substantivo) — aquilo que completa, ato de completar, remate. Laudelino Freire: complemento — ato de completar, remate, acabamento, aquilo que se acrescenta ou deve acrescentar

tar a uma coisa para a tornar completa ou inteira. E quer ver V. Exa., Senhor Presidente, quem ver os Senhores Deputados como os Ato Complementares vieram exclusivamente para completar os Ato Institucionais? Não somos nós, despidos de autoridade como nos apresentamos nesta tribuna, que afirmamos semelhante coisa. Quem o diz é o parecerista, é o Ministro Gama e Silva. Está aqui no nº 2 do seu parecer: «Posteriormente, com o fundamento no Art. 3º daquele Ato, foram baixados os Ato Complementares rs. 1 e 3 de respectivamente 27 de outubro e 3 de novembro de 1965, que vieram completar as normas acima referidas». Ênfato do vocábulo «completar», para que seja sublinhado na publicação deste discurso.

Mais adiante, já no nº 6 do Parecer, repete-se: (Lendo)

«Embora destinados completar os atos institucionais, os atos complementares, etc...».

Então o próprio Ministro autor do Parecer é quem faz a demonstração de que os atos complementares foram emitidos com a finalidade precipua de completar os atos institucionais.

Ora, se o Ato Complementar é remate, se o Ato Complementar é um acréscimo feito ao Ato Institucional — é o próprio Ministro Gama Lima quem o confessa — para completá-lo, para fazê-lo inteiro, pergunta-se a um garoto de escola pública que já começa a raciocinar com um mínimo de independência: morto o Ato Institucional, como sobrevive o Ato Complementar que só foi expedido para completar aquele que não estava completo?

Morto o corpo, os dedos continuam vivos? Assim o afirma o Sr. Ministro da Justiça, violando todos os princípios da Biologia como, no Parecer, desrepeita a Biologia jurídica.

Imaginemos uma festa não na casa do Ministro Gama e Silva o que seria desatenção do orador, mas em nossa casa, onde nos podemos permitir uma ou outra irreverência.

Um convidado comparece, trajado a rigor em esplêndida casaca; e à na porta, quando esta é aberta para que entre, começa o cidadão a despir-se inteirinho, só deixando no pescoço a gravata que é o complemento do vestuário.

De acordo com a opinião do Ministro Gama e Silva ele pode entrar na festa porque está vestido, pois teve o cuidado de conservar gravata, ora, se a gravata permanece, ele está vestido, porque a gravata é a roupa inteira. A gravata está para o vestuário como o Ato Complementar para o Institucional.

É um exemplo chulo, um pouco brincalhão, mas que sublinha com muita vivacidade o absurdo praticado pelo Senhor Ministro, ao afirmar que o Ato Complementar, mesmo extinto o Institucional, que veio completar, passa a ter v.da autonomia.

Diz o Ministro: o ato que veio para completar continua produzindo efeito, como nem gramaticalmente é sustentável a afirmação do Sr. Ministro.

Ainda há mais. Há um trecho no número 8. do Parecer que diz:

(Lendo)
«Impõe-se assim esta nítida distinção: não se podem mais praticar atos com fundamento nos Ato Institucionais, mas perduram os que foram praticados, na plenitude de seus efeitos».

Veja V. Exa., Sr. Presidente, que o Ministro usou o tempo pretérito. En-

tre os atos praticados não estava, como não podia estar, porque o AI-1 morreu no dia 15 de março, o despacho mandando processar o Sr. Hélio Fernandes.

A infração vislumbrada pelo Senhor Ministro, teria ocorrido já na vigência da Constituição de 15 de março.

O SR. PRESIDENTE — Senhores Deputados esgotada a primeira parte do Grande Expediente, passa-se à segunda parte.

Continua com a palavra o Sr. Alfredo Tranjan em tempo cedido pelo Deputado Carvalho Netto.

O SR. ALFREDO TRANJAN — Sr. Presidente, embora não estando presente o Sr. Carvalho Netto, quero deixar consignados meus agradecimentos a S. Exa. pela sua gentileza.

Mas não é só o Parecer que usa o tempo pretérito. É, também, a Constituição que, em seu Art. 173, dispõe: (Lendo)

«Ficam aprovados e excluídos da apreciação judicial os atos praticados», etc. Verbo usado no presente, consignando situação passada, como se vê.

Esse é o primeiro exame que qualquer advogado cuidadoso, qualquer jurisperito, qualquer parecerista cuidadoso toma: o aspecto gramatical, léxico do texto a ser interpretado ou aplicado.

É a limpeza do campo operatório que faz o médico. Nenhum cirurgião opera um ventre sem depilá-lo. S. Exa. traiu de não fazer isso porque nem com as mais apertadas regras gramaticais ele poderia manter-se em harmonia.

Mas onde o parecer chega a ser aerético é no nº 5:

(Lendo) — «Não se alegue que os efeitos referidos no Art. 16, do AI-2, não são contemplados na atual Constituição e que, conseqüentemente, não podem mais prevalecer. Esta interpretação carece de suporte jurídico, não foi a que desejou o poder revolucionário e nem o que fez a Constituição». Não é verdade. Dou a palavra, aqui, a quem com muito mais autoridade que nós, o Professor José Maria Marinho, em substancioso discurso proferido no Senado Federal e publicado no «Diário do Congresso», de quarta-feira, dia 5 de abril:

(Lendo) «...ao contrário do que resume o Ministro da Justiça há conflito frontal, e não implícito, entre o Ato Institucional número 2, no seu Artigo 16, que é o fundamento das medidas por ele agora anunciadas, e a Constituição de 1967.

Atendem s ilustres Senadores para essas circunstâncias. No Ato Institucional número 2, Artigo 16, além das restrições do Código Eleitoral e da Lei Orgânica dos Partidos, as cessação de foro privilegiado, suspensão do direito de votar, proibição de atividade ou manifestação sobre assunto de natureza política, está previsto que podem ser adotadas as seguintes medidas: liberdade vigiada, proibição de frequentar determinados lugares, e domicílio determinado.

Pois bem. A Constituição de 1967, apesar de seu espírito e de seu conteúdo autoritário, não encontrou condições para consagrar tais princípios. Ao revés disso, expressamente a Constituição declara que «a casa e o asilo inviolável do indivíduo» — § 10 do Artigo 150. O § 23 do mesmo artigo assegura a liberdade do exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, observadas as condições de capacidade que a lei estabelecer. O § 20 assegura o direito a «habere corpus», e que garante a liberdade de locomoção sem vigilância, nos limites da lei.

Porém, há mais: a Constituição, no § 11, igualmente do Artigo 150, proíbe o banimento e a fixação de domicílio

108-APO-2-145/P.38

determinado, a arbúrio do Governo, não é senão uma forma de banimento dentro do próprio país. Como pois, considerar condonável o Ato Institucional número 2, com a Constituição de 1961?

Mas a suprema heresia, Sr. Presidente, está no mesmo nº 9. Diz o Sr. Ministro:

(Lendo) "A suspensão de direitos políticos, com base nos AI-1 e 2 tem origem diversa daquela prevista no texto constitucional..."

Pedimos perdão à Casa, porque o orador não é constitucionalista. É um modesto trabalhador, um simpático lutador, um advogado criminal. Em direito constitucional, se não é Jesus, não, afinal de contas não passa do arroz-e-feijão. Mas é tão brutal e agressivo que se faz a consciência jurídica de todos nós, que o sorriso tem de ardear nos lábios de quem quer que seja. Quer o Ministro sustentar que outro absurdo? Vejamos. O que o Sr. Ministro quer dizer é o seguinte: como a suspensão dos direitos políticos, em 15 de março, era baseada em outras razões — corrupção e subversão — e agora, na Constituição, a suspensão de direitos políticos é posta noutros motivos, então permanece tudo o que havia antes?

Quanto que o que havia antes? Não se sabia no dia 15 de março? Pouco importa a origem diversa. A pena é a mesma. Na legislação disciplinatória, qual é a pena? suspensão dos direitos políticos. Na Constituição, qual é a pena? suspensão dos direitos políticos. Em jôgo ficam simplesmente as consequências. Antes da Constituição e depois dela, a mesma punição. Antes, o corolário da suspensão dos direitos políticos era a fiação desamarrada no § 3º do Art. 6º do Ato Institucional nº 2. Agora, as consequências são outras, diferentes, inconfundíveis, implantadas no Art. 144, da Constituição Federal. Scitapre, no entanto, em razão da mesma pena: suspensão dos direitos políticos.

A origem diversa da punição, muito ao contrário, repudia o argumento do Sr. Ministro. Por quê? Porque uma série de medidas legislativas disciplinares acabaram — como já o demonstramos — incorporadas à Constituição. De passagem vão aqui cerca de 30 dispositivos constitucionais que são a reprodução de dispositivos disciplinares da legislação do governo Castelo Branco: Art. 10, Item III; Art. 13, Item VI; Art. 18, § 1º, letras a, b, e e § 2º; Art. 34, § 2º; Art. 37, Item III; Art. 38, § 1º; Art. 60 e seu § único; Art. 64, § 1º, letra d; Art. 113; Art. 113 e seguintes (que tratam da nova Justiça Federal); Art. 121, 173, 176 e 184.

Nem queremos distinguir leis de caráter disciplinatório das de caráter ordinário, porque há quem sustente — e com toda razão — que, incorporadas à Constituição, permaneceram aquelas leis de caráter ordinário, emitidas durante a ditadura, e só não sobreviveram as de caráter disciplinatório. Não necessitamos desse ótimo argumento. Não precisamos dele, porque as leis de caráter ordinário, já o demonstramos, foram incorporadas à Constituição. O que vale, no caso, é que a Constituição recebeu e incorporou disposições disciplinares, antidemocráticas. "Tollitur quaestio". Está encerrada a questão.

O argumento decisivo, vamos buscá-lo no excelente discurso do Sr. Senador Josaphat Marinho. A saber:

(Lendo)

"Tanto o próprio Governo sabia que, no termo inicial de vigência da Constituição, desapareceriam os atos institucionais e complementares, que cuidou de obter um bill de indenidade através do Congresso Nacional, para as medidas que havia praticado, de caráter individual e de caráter le-

gislativo, fundadas naqueles instrumentos discricionários. Foi isto, e não só isto, o que se fez no artigo 173 da Constituição: o legislador declarou aprovados os atos institucionais e complementares, e as medidas inclusive legislativas, dêles provenientes. Isto não significa, como erroneamente presume o Ministro da Justiça, que tais atos hajam sido incorporados ao texto da Constituição. O que o Governo pretendeu incorporar, ao Legislativo assentiu, dos atos institucionais e complementares, no novo regime, foi transformado em normas da Constituição votada. Por isto agravou-se o regime de intervenção federal, agravou-se o regime do Estado de Sítio, aumentaram-se as limitações aos direitos individuais e políticos, fortaleceram-se as regras defnidoras e protetoras da segurança nacional. Todas essas normas incluídas no contexto da Constituição, tem suas origens ou inspiração nas medidas discricionárias.

O que, porém, não foi incorporado, no sentido perfeito da expressão, ao texto da Constituição, recebeu, apesar, sobre os atos praticados anteriormente, não ocorresse apreciação, a aprovação do legislador para judicializá-la.

Ora, se a Constituição, que adotou diversas leis revolucionárias ou dispositivos delas quisesse manter as mesmas consequências da suspensão dos direitos políticos, teria reproduzido as proibições. Contemplando o mesmo o fato jurídico — suspensão de direitos políticos — e prevenindo proibições diversas, a Constituição repudiou as proibições anteriores, revogou-as, extinguiu-as.

Essa é outra fuga do parecer, porque, Srs. Deputados, há um princípio universal de Direito Penal, que manda aplicar a lei mitigante, a lei mais branda. Quando entra em vigor, se a anterior era mais severa, a mais branda se aplica imediatamente. E o que os romanos chamavam "lex mitior", a lei mais benigna, a lei que pune menos gravemente.

Não nos podem furtar, Srs. Deputados, a aquil trazer o ensinamento do velho Gabba, no seu trabalho sobre a retroatividade das leis em que pontifica:

(Lendo)

"La legge nuova... è da stimarsi la più giusta secondo la mente del legislatore, e perciò deve essere applicata quando non sia più severa dalla legge anteriore..."

A lei nova é de estimar-se, é de presumir-se, é de considerar-se a mais justa, segundo o espírito do legislador e, portanto, deve ser aplicada quando não seja mais severa que a legislação anterior.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, ainda que não houvesse mais nenhum outro argumento, este bastaria. As consequências da suspensão dos direitos políticos no Ato Institucional nº 2, Art. 16, são multíssimas mais severas do que as consequências da suspensão dos direitos políticos insculpidas na Constituição ora em vigor.

De modo que, se outros argumentos faltassem, bastaria esse para se dizer que, também por isso, é aplicável a Constituição, porque as suas punições são mais brandas do que as da legislação anterior.

A grande verdade, porém, é que a nova Constituição suprimiu a chamada legalidade revolucionária. Do ponto-de-vista jurídica a superveniência da Lei Magna nos permite afirmar a entrada na legalidade normal, na ordem constitucional. E o que se infere das palavras do Sr. Presidente do Congresso, na solenidade de posse do atual Presidente da República, ao afirmar que, ali o Brasil se reconstituía no estado de direito, retornando "à ordem constitucional". Na

mesma ocasião, o sr. Marechal Castelo Branco referia-se ao período "do processo revolucionário, que hoje se encerra". E o próprio sr. Mal. Costa e Silva, na já lembrada primeira entrevista coletiva à imprensa, não fugia a declarar:

(Lendo)

"Mas chegamos, afinal, ao extremo da etapa revolucionária própria desta, podendo honrar o compromisso fundamental do Movimento de 31 de março: corrigir os desvios a que havia sido submetido, perigosa e criminosamente, o sistema democrático entre nós para que ele ressurgisse em curto prazo, revigorado e em condições de resguardar os direitos e liberdades dos cidadãos e de garantir-nos a firmeza dos passos na senda do progresso e do destino glorioso que está reservado a este País no concerto das grandes Nações".

E que, dessa ordem constitucional, que se não compadece com o discricionarismo dos períodos revolucionários, decorre, inevitavelmente, a cessação das medidas de exceção não reproduzidas na Grande Carta, não há dúvida. Mais uma vez, socorram-nos da serena firmeza de mestre Josaphat Marinho:

(Lendo)

"... não escapou ao Governo... que, no momento em que se elaborasse a Constituição, as medidas discricionárias baixadas deixavam de vigor."

E, mestre a invocar lição de mestre, relembra a de Afonso Arinos, referindo-se ao caso em exame:

(Lendo)

"Os atos que eram inerentes à excepcionalidade, esses cessaram, automaticamente, com a vigência da Carta de 24 de janeiro. As medidas, tomadas com fundamento nos Atos Institucionais e Complementares, perduram e estão ratificadas na Constituição, são inquestionáveis. Mas não podem subsistir pontos da lei que visam a regular uma situação excepcional, um estado jurídico de exceção que terminou no Brasil a 15 deste mês."

Como última pá-de-cal sobre o defunto, que o Sr. Ministro Gama e Silva tenta ressuscitar, toca o prof. Josaphat Marinho esta punhada genérosa de livros:

(Lendo)

"Se, pois, o estado de exceção terminou, como se há de reconhecer, a 15 de março, a partir dessa data vigora a Constituição que passou a ser o novo instrumento da Revolução, ou seja, o sistema que a institucionalizou. E o resultado de todos os pronunciamentos, é o que emerge da doutrina sobre os poderes de crise e a institucionalização dos regimes políticos ainda há pouco largamente estudados por Paul Leroy, na França. E esse publicista acentua que as medidas ou os poderes de crise não eliminaram a Constituição, penetram nela ou a ela se superpõem, transitóriamente, para refluir no instante em que se restaura a plenitude da legalidade constitucional. Exatamente o que se verificou, no Brasil, por iniciativa, diga-se, do próprio poder discricionário que para institucionalizar a revolução, propôs a elaboração de nova Constituição agora em vigor."

Última oração, fê-la o deputado Silbert Sobrinho, em discurso, há dias, nesta Casa:

(Lendo)

"A Nova Constituição não revigorou o Ato Institucional nº 2, que expirou na data da vigência da nova Constituição, nem incorporou ao seu texto o disposto no Art. 16 de mes-

Essa norma, Sr. Presidente, segundo o Sr. Ministro da Justiça é que foi violada pelo jornalista Hélio Fernandes.

Em resumo, o grande argumento: A legislação discricionária, que estabelece no Art. 16 as consequências da suspensão dos direitos políticos não foi reproduzida na Constituição em vigor.

Esta Constituição, entretanto, reproduziu, Sr. Presidente, uma série de dispositivos discricionários. Se não reproduziu este, é porque, pensadamente, não quis reproduzi-lo, porque o repeliu, porque o considerou morto, porque o repudiou.

E, se o Ato Institucional, que prevê essas punições, diz que ele se extingue no dia 15 de março, como ao fim de março, como depois de 15 de março, tentar-se a aplicação, comete-se o absurdo que pratica o Ministro em certo trecho de seu Parecer?

(Lendo)

"Não se podem mais praticar atos com fundamentos nos atos institucionais" — diz ele no nº 3, para no nº 11, contradizer-se, assim:

(Lendo)

"Concluimos, assim, que aqueles que tiveram seus direitos políticos suspensos continuam sujeitos às restrições do Art. 16."

Sr. Presidente, Srs. Deputados: "Não se pode mais aplicar o Ato Institucional nº 2, Art. 16". E, logo adiante: "Entretanto, ao Sr. Hélio Fernandes vamos aplicar o Ato Institucional nº 2, Art. 16." É antológico, em matéria de contradição.

Mais grave do que isso é o fato para o qual ninguém atentou até agora. Ao fim do Parecer ministerial — pasmem os Srs. Deputados — está escrito o seguinte:

(Lendo)

"... se proceda à instauração do inquérito destinado a instruir a ação penal, tudo nos termos do item III, do Art. 16, do AI nº 2, de 27-10-65, combinado com o Art. 1º do AC nº 1, de 27-10-65, e Art. 2º, do AC nº 3, de 3-11-65, estendendo-se a providência ora determinada ao responsável pelo órgão da imprensa que divulgou aqueles artigos".

Nesse mesmo item o Ministro diz que aqueles que tiveram seus direitos políticos suspensos, e só aqueles, continuam sujeitos aos Atos Institucionais. Só os que têm seus direitos políticos suspensos. No final do Parecer, entretanto, manda que se abra inquérito também contra um jornalista que não teve seus direitos políticos suspensos! Esta série de inomináveis heresias, de inabarcáveis contradições — inabarcáveis pelo menos com a assinalatura de um grande mestre do Direito, como é, sem favor, o Sr. Gama e Silva, a quem reverenciamos — dá a exata medida da confusão do pareceres.

Tudo isso, Sr. Presidente, nos leva à convicção de que o Sr. Ministro, em confiança, assinou parecer de pessoa que considerava hábil ou foi levado ao constrangimento, a que o professor nunca se submeteria — porque o Ministro é político — de dar um parecer encomendado para ladear uma hipótese incontornável a fim de, dela colher-se determinado resultado político.

O que nos alarma não é a situação do Sr. Hélio Fernandes, jornalista hábil e inteligente, servido por advogados do quilate de Evaristo de Moraes Filho, Mário Figueiredo e George Favares. O que nos preocupa não é a pessoa do Sr. Hélio Fernandes, que foi escolhido pelo Sr. Ministro como campo experimental. Sentimos, Sr. Presidente, desagradavelmente, que o fato não esteja tendo, na consciência de todos os brasileiros, a repercussão que merece. E o que de mais atroz lá se fez

neste País depois de 15 de março.

O Presidente da República diz que entramos no regime legal. O Sr. Castelo Branco diz que terminou a fase propriamente revolucionária. Todos resolvem submeter-se ao domínio da Constituição ruim, péssima como está, mas Constituição. Voltamos ao regime legal. Entretanto, um Ato Institucional, uma lei disciplinária que se impõe a si mesma um término, é ressuscitada. Então, não é o Sr. Hélio Fernandes que está em jogo. É a liberdade de todos os jornalistas deste País, é a nossa liberdade. E o fato se repete. Reproduz-se porque já se está a ameaçar o ex-Presidente Juscelino Kubitschek, a quem se propõem declarações políticas. Onde está isso na legislação vigente no País? Está-se a restaurar, às nossas barbas, o Ato Institucional nº 2. E daí a voltar-se à cassação de mandatos por corrupção ou subversão é um passo. Não! É uma cancelada. É um Parecer, assemechado ao que estamos examinando.

O SR. PRESIDENTE — O Deputado Sami Jorge concede a V. Exª os 15 minutos de que dispõe.

O SR. ALFREDO TRANJAN — Muito agradecido ao Sr. Deputado Sami Jorge; mas, talvez não os ocupe.

O Sr. Telêmaco Gonçalves Maia — V. Exª permite um aparte? (Assentimento do orador) — Nobre Deputado, V. Exª como eu sou a maneta pela qual foram cassados os direitos políticos durante a revolução. V. Exª estava na lista negra como eu. Mas uma coisa me escandaliza nisso tudo. Cassam-se os direitos políticos de um cidadão médico e ele continua exercendo a sua profissão de médico; cassam-se os direitos políticos de um engenheiro e ele continua exercendo a sua profissão. Então o jornalista, cassam-se os direitos políticos dele, ele que só tem aquela profissão, não tem direito de exercer a sua profissão? Quando? Se em todas as outras profissões liberais o indivíduo pode continuar a exercer, isso é que eu não entendo.

O SR. ALFREDO TRANJAN — Pois V. Exª foi muito feliz. Sabe qual é a resposta que se dá no plano do Governo Federal? O Sr. Hélio Fernandes é jornalista e pode continuar a exercer a sua profissão. Ele não pode escrever sobre política. Pode escrever sobre plantação de bananas, pode escrever sobre a conveniência ou não do uso da mini-sala, pode comentar um desfile no Teatro Municipal. Não pode falar sobre política. Imagine V. Exª que o seu admirador que agora lhe fala, que não sabe outra coisa na vida...

O Sr. Telêmaco Gonçalves Maia — Só sabe ser advogado.

O SR. ALFREDO TRANJAN — Sabe mal. Advogado criminal, não sabemos, Deputado Telêmaco, fazer um despejo. Há trinta anos, advogamos no crime. E só praticamos essa especialidade. Então amanhã, punido exercendo a sua profissão, só não pode fazer advocacia criminal... Ora, o Sr. Hélio Fernandes é jornalista, especializado em matéria política. Como se disse, ele não sabe escrever sobre bananas, nem pode ser forçado a isso.

O SR. TELÊMACO GONÇALVES MAIA — Era essa explicação que eu queria de V. Exª. Uma coisa que me estareceu foi proibir uma criatura a exercer a sua profissão, a única profissão que tem.

O SR. ALFREDO TRANJAN — Aos inimigos do Sr. Hélio Fernandes, aos que ao seu estilo de luta ou à sua pessoa não se atoleceram, aos que não lhe louvam os métodos, a quantos lhe reprovam o temperamento iconoclasta, a todos nós diremos que não é o Sr. Hélio Fernan-

des quem está em jogo, individualmente. O Parecer Gama e Silva transformou-o em campo experimental onde se poderão cultivar para uso permanente contra a Nação, as violências da legislação disciplinária já extinta. Mas — por Deus! — não é esta a imagem que o povo começava a criar do novo Presidente. Por que tão ligeiramente, tão cedo, matar a ilusão do povo brasileiro? A ilegalidade, Sr. Presidente, não compactua com a honradez. Só se honram com a ilegalidade os marginais, os violadores da lei, os despidos de senso moral. Esses têm prazer e se sentem orgulhosos em viver na ilegalidade e em conviver com ela. Não se honra com a ilegalidade o Chefe de uma Nação. Designifique-se o Sr. Presidente da República, mesmo com isso que aí está, com essa desguelhada Constituição de 15 de março de 1967, dignifique-se cumprindo-a e fazendo cumprir-la. Desrespeitá-la, Sr. Presidente, é faltar à palavra jurada no momento da posse, desrespeitá-la é não querer o diálogo com o povo, depois de afirmar mil vezes, que quer manter com o povo esse diálogo. Desrespeitar a Constituição, Sr. Presidente, por pior que ela seja, é, sem dúvida, uma tentativa de voltar ao regime disciplinário, àqueles três anos, perdão, Sr. Presidente, três séculos de alienação nacional, de desrespeito aos direitos individuais, de retrocesso, de paralização da Nação Brasileira. É a volta à ditadura, Sr. Presidente Costa e Silva.

A Sra. Yara Vargas — V. Exª permite um aparte? (Assentimento do orador) — Sr. Deputado, não assisti o início do discurso de V. Exª mas quero subscrever todas as posições assumidas por V. Exª nesta tribuna. Meu aparte diz respeito ao assunto levantado pelo Deputado Telêmaco Gonçalves Maia nas categorias dos cassados, daqueles que não podem exercer as suas profissões, que são específicas, e que não poderão fazer outra coisa na vida a não ser aquilo para o que se preparou, eu quero incluir um grupo que já foi ferido aqui nesta Casa pelo Deputado Ciro Kurtz. Acredito que se S. Exª estivesse aqui no plenário, traria novamente à baila o assunto. Querria frizar, mais uma vez, a revolta que nos causa a situação dos pilotos da FAB, dos aviadores. Esses homens tiveram suas cartas de voo cassadas. Esses homens, através de uma portaria secreta do Ministro da Aeronáutica, tiveram seus direitos de voo suspensos em companhias comerciais do País e o que é mais grave, Sr. Deputado, no estrangeiro. Eles não têm como comprovar que são pilotos e as companhias estrangeiras que porventura os admitiram ou admitiriam tiveram de dispensá-los, como foi o caso da Swiss Air. Os pilotos da Força Aérea Brasileira não têm o direito de voar em locais. Contra isso temos de protestar, porque foi através de portarias secretas do Ministro da Aeronáutica que tiraram a esses homens o direito mínimo de sobrevivência. E não só da sobrevivência pessoal desses homens, desses brasileiros válidos, desses brasileiros moços, desses brasileiros jovens, tiraram o direito de sobrevivência das suas famílias. Todos eles estão como motoristas de táxi ou exercendo outra profissão para as quais se estão capacitando agora, porque este País cortou a esses brasileiros o direito do exercício da profissão.

O SR. ALFREDO TRANJAN — Agradecemos à Deputada Yara Vargas o seu feliz aparte que completou, ilustrando, despretenciosas considerações.

Vamos encerrar, Sr. Presidente. Só o prazer e a honra que um aparte da Deputada Yara Vargas nos causa nos permita, já peorando e

encerrando, interromper nossa oração.

Vamos terminar, Sr. Presidente, fazendo um apelo ao Sr. Presidente da República, no sentido de que, tendo ou tomando conhecimento por alguém que não esteja de má fé, que de boa fé queira ilustrá-lo sobre o caso Hélio Fernandes, determine a cessação da violência.

Reproduzindo, Sr. Presidente: a legalidade não se compatua com a honradez. Para ser honrado, o Sr. Presidente da República, que empenhou sua palavra de bem cumprir e fazer cumprir a Constituição Federal; para ser lido como digno do seu grande povo, quando seu Governo houver de ser examinado pela História, terá de fazer com que suas palavras estejam em consonância com os atos.

Presidente Costa e Silva — oásis — como 80 milhões de brasileiros ainda se dispõem a crer que possa ser o Governo de V. Exª Miragem, não, Presidente Costa e Silva! Nos estamos cansados de esperar e o desespero do povo nunca é bom conselheiro. Alos, Sr. Presidente da República! Alos que refilam exatamente as palavras de V. Exª e de alguns de seus imediatos auxiliares, porque só fazendo com que os seus atos correspondam à palavra empenhada publicamente foi que alguns poucos soldados conseguiram entrar na História do Brasil como estadistas!

Sr. Presidente, agradeço a V. Exª e à Casa a atenção que me deram. Como me restam seis minutos, fornecidos pelo eminente Deputado Sami Jorge, cuja generosidade quero novamente aqui estabelecer, muito obrigado, cedo o restante do meu tempo, se V. Exª me permite, Sr. Presidente, à Deputada Latife Luvizaro. (Palmas no plenário). (Revisto pelo orador).

DB. PRO. CSJ. 14.5. P. 399

pag. 663

D.A. 2 (98)

CSN/ ANEXO N.º 1.6

22 - Julho de 1967 1799

suspeita em outros assuntos, mas em projetos que dão nome a ruas da cidade, é tradicional — desde que chegou a este país o Sr. Pedro Álvares Cabral — é tradicional que ninguém vá verificar em minúsculos o que está acontecendo, pela confiança que depositam uns nos outros, pelo menos, repito, nesta matéria, os membros de uma Casa Legislativa. Diz o Deputado Edson Guimarães que o Exército não estava dormindo. Se nós estávamos dormindo, os militares que estariam reclamando também estavam dormindo, porque só viram a coisa agora que o Projeto se transformou em Lei. Se não estivessem dormindo, tanto quanto todos os outros que conviveram com o problema, teriam protestado quando o Projeto do Deputado Paulo Ribeiro foi apresentado.

E mais, Sr. Presidente, a candidatura do Sr. Paulo Ribeiro foi impugnada. O SNI mandou informações — como em relação a tantos outros Deputados, e eu tive a honra de ser incluído na lista — mandou informações ao Tribunal Regional Eleitoral, impugnando, entre vinte e tantas, a candidatura do Sr. Paulo Ribeiro. E entre as razões da impugnação não estava o fato de o Deputado Paulo Ribeiro haver apresentado projeto de lei dando nome de Sargento Raimundo a uma praça ou rua da cidade.

Então, eu digo: é tartufismo a gente fingir que alguém agiu de má fé, nesse caso. O Governador?!... O Deputado?!... A Assembléia?!...

A verdade é esta: esta se fazendo um escândalo para se tirar efeitos políticos de um fato que ocorre normalmente nas Assembléias Legislativas. Nenhum Deputado desconfia do outro. E o Deputado Edson Guimarães não é mais linha dura, nem nunca foi, do que o Deputado Nina Ribeiro, que acabou assinando, nem do que o Deputado Geraldo Fereaz, que também acabou assinando o citado Projeto.

Quero, pois, deixar bem clara a minha posição. Se eu estivesse presente, por ocasião da votação, e se houvesse sido alertado, não haveria votado a favor do Projeto que dava o nome de Sargento Manoel Raimundo a uma rua da cidade, pelas seguintes razões. Admito que o sargento possa vir até a merecer homenagem muito mais séria do que esta. Foi morto, como dizem alguns militares, por elementos comunistas que tinham medo de suas denúncias. Foi morto por militares? Foi morto por agentes do DOPS? Ou por todos reunidos? Pouco importa. Ninguém tinha o direito de assassinar brutalmente aquele sargento, nas condições em que ele foi encontrado.

O jornalista Manuel Bispo dá hoje a opinião que eu queria emitir antes e não pude. Só a História, posteriormente, quando os fatos estiverem consumadamente comprovados, poderá decretar se o Sargento Manoel Raimundo foi ou não um mártir das autoridades deste país, militares ou policiais, pouco importa. Neste caso, mereceria mais do que o nome numa rua. Enquanto isto não for amarrado em caráter definitivo e incontestável considero o Projeto será uma simples e má feita provocação, que só poderá prejudicar os interesses daquela corrente que nós representamos, expor a nossa posição, de nós, que nos revelamos contra as violências que se abateram sobre este País desde o dia 1º de abril de 1964; de nós, que estamos tentando reconquistar com inteligência, com respeito a esta legislação quase infamante que prevalece sobre o País, o terreno necessário para redemocratizar esta Nação. Nós não necessitaríamos, se fôssemos alertados, provocação assim primária

O SR. ALFREDO TRANJAN (Para breves comunicações) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, queria falar sobre o Sargento Manoel Raimundo e a lei sancionada pelo Sr. Governador, dando o nome do sargento assassinado no Rio Grande do Sul a uma rua do Estado da Guanabara.

É preciso que as coisas sejam reduzidas aos seus devidos termos. Está havendo uma exploração que eu não sei a quem interessa, se a alguns Deputados da ARENA ou se a alguns Deputados do MDB ou se a terceiros. É preciso que não sejamos tartufos, Sr. Presidente. A realidade sobre o Projeto é a seguinte: os militares que queiram ver, com olhos de boa fé, o que ocorreu, sabem da verdade.

Nós, Deputados, sabemos da verdade, tanto quanto os militares, que, não convivendo conosco, conhecem, entretanto, a maneira de trabalhar das Casas Legislativas. O Projeto foi apresentado por um Deputado, o Deputado Paulo Ribeiro, por volta dos primeiros dias de setembro do ano passado, sem nenhuma justificativa. Nesta Casa, é norma geral confirmarmos uns nos outros, pelo menos nesse tipo de Projeto.

É verdade que muita gente aqui olha seus companheiros com olhos de

Por essa razão, eu não votaria a favor do Projeto. E não votaria por outras razões que já enumerei, enquanto não se souber ao certo, e de maneira categórica e indubitável, o que ocorreu com aquele sargento.

De modo que, Sr. Presidente, a verdade reduzida é a seguinte: está-se fazendo uma exploração que não é muito decente, aqui nesta Casa, nem por parte de certos elementos interessados contra a Assembléa Legislativa, contra o Deputado Paulo Ribeiro, contra o Governador Negrão de Lima. Projetos dessa natureza foram votados aos milhares, desde que existem Casas Legislativas neste País, sem que os Vereadores se apercebessem, sem que os Deputados se apercebessem, sem que o Exército se apercebesse, pela singela razão de que são demonstrações de confiança que nas Casas Legislativas nos damos uns aos outros neste assunto. Esta é a verdade que eu queria deixar esclarecida *per omnia*. (Revisto pelo orador).

O SR. PRESIDENTE — Esgotada a hora destinada ao Pequeno, passemos à primeira parte do Grande Expediente.

Passa-se à 1ª Parte do

Grande Expediente

O SR. PRESIDENTE — O orador inscrito é o nobre Deputado Maurício Pinkusfeld, que permuta seu tempo com o nobre Deputado Salomão Filho.

Com a palavra o nobre Deputado Salomão Filho. S. Exa. dispõe de 30 minutos.

O SR. EDSON GUIMARAES — Sr. Presidente, com permissão do orador, peço a palavra "pela ordem".

O SR. PRESIDENTE — Com permissão do orador, tem a palavra, "pela ordem", o nobre Deputado Edson Guimarães.

O SR. EDSON GUIMARAES (Pela Ordem) — Sr. Presidente, pedi a palavra porque tive a honra de ser citado por três vezes pelo nobre Deputado Alfredo Franjan.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, eu gostaria de deixar claro nesta Casa que o nobre Deputado Alfredo Franjan é realmente um grande advogado de defesa. Mas a colocação que S. Exa. deu ao problema não é a que realmente nós estamos sentindo. Houve outras manobras, que oportunamente traremos ao conhecimento da Assembléa.

O SR. PRESIDENTE — Está com a palavra o nobre Deputado Salomão Filho, como orador inscrito.

O SR. SALOMÃO FILHO (Orador inscrito) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, todos verificam que poucas vezes ocupo a tribuna para fazer discurso de explicação pessoal. É o que me proponho neste momento, Srs. Deputados, ao vir à tribuna: fazer uma explicação pessoal.

Sr. Presidente, fui ontem, da maneira mais rude possível, atacado por um deputado desta Casa, que, como bom julgador que é, por si julga os outros. O que lhe é afeto, o que lhe é inerente passa, traspassa para os demais, porque é bom julgador.

Quero, Sr. Presidente, declarar que há 18 anos nesta Casa, pela primeira vez ouvi de um dos deputados desta Casa as referências nos molicões das que me foram feitas ontem. Mas, como todos sabem, do mesmo modo como jamais subi à tribuna para atacar ninguém, por igual todos sabem que eu jamais deixei, ou deixarei, seja quem for, venha de onde vier, sem a necessária resposta e à

tado de atingir a qualquer companheiro. A prorrogação de ontem, Sr. Presidente, foi solicitada, dita para propaganda da reunião do MDB que hoje se realiza na A. B. I. e com a qual todos nós estamos de acordo, cujos princípios todos nós defendemos, por cuja plataforma todos nós nos batemos, cujo ideal é o de todos os brasileiros. Mas, Sr. Presidente, nesta Casa há um líder do MDB que se chama Salomão Filho, e este líder exerce a liderança na sua plenitude. Não será a atitude isolada de quem quer que seja que me faça a mim abdicar desse direito de liderança que tenho e que eu o exerço com toda a dignidade. A solicitação fora feita sem que ninguém tivesse tido o cuidado prévio de dizer ao líder que ia se fazer uma solicitação desta ordem, uma propaganda natural, necessária, que o precisava fazer. Não seria eu, portanto, Sr. Presidente, capaz de obstar esta prorrogação, quando todos sabem que eu sempre participo e concordo com todas as prorrogações que se formulam nesta Casa, para todos os assuntos, sejam quais forem. Mas, com o que eu ontem não podia concordar e não concordarei jamais é com as atitudes como as que foram ontem adotadas com o propósito de não se pretender demonstrar a liderança

Sr. Presidente, não considero nenhum favor nem privilégio a concessão desse auxílio. Considero um dever, uma obrigação. (Sem revisão do orador.)

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra pela ordem o Deputado Alfredo Tranjan.

O SR. ALFREDO TRANJAN (Pela Ordem) — Sr. Presidente, eu respeito a Constituição por pior que ela possa ser, como é o caso atual do Brasil. É a menor das regras a que nós, legisladores, havemos de nos submeter. Nesta linha de conduta, Sr. Presidente, foi que a Comissão de Constituição e Justiça, chamada por dispositivo da chamada legislação revolucionária, enfiada à força, por via da força, na Constituição do Brasil, é que deu uma série de pareceres pela inconstitucionalidade, porque neste país se levar a regra à letra constitucional tudo é inconstitucional para as Assembleias Legislativas e para o Congresso. Raras coisas podem ser propostas por nós Deputados. Evidentemente, Sr. Presidente, nós não haveremos de curvar a cabeça a essa violência e a esse retrocesso. Então, o que se recomenda — e não pense V. Exa. que o pudor de um velho advogado possa ofender-se com isso — o que se recomenda é o seguinte: sempre que se pode contornar os dispositivos constitucionais nós devemos fazê-lo, tangenciar os dispositivos constitucionais nós devemos fazê-lo. E, por isso, V. Exa. há de lembrar-se que, em determinado momento, quando se conseguiu, por via de um jogo de palavras tornar admissível a constitucionalidade de certos projetos, eu, como Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, vim a este microfone e disse que a Comissão se regozijava pela solução encontrada. No caso presente, porém, Sr. Presidente, não há jeito de se tangenciar a Constituição, não há jeito de contorná-la. Nós devemos respeitá-la para não seguir o exemplo do Governo Federal que viola nas "bochechas" de todo o povo brasileiro sob o ridículo e covarde fundamento de que um pequeno grupo exige determinada violação da lei. Nós não devemos seguir o exemplo, Sr. Presidente, por mais que venha do alto e por mais alto que esteja aquele que nos quer dar o exemplo. Vou reter, Sr. Presidente, ainda que pareça desnecessário, vou reter o parecer por nós emitido na oportunidade em que o projeto foi examinado pela nossa Comissão.

(Lendo)

"Concessão de auxílio, de subvenção anual ou ocasional; criação de dotação orçamentária especial; abertura de crédito especial; tudo isso fugiu à iniciativa do Poder Legislativo. Tudo isso cal sob o implacável, violento e ditatorial cutelo do art. 31 da Constituição Estadual. E, esse artigo, o reflexo desejo da chamada "legislação revolucionária", no sentido de reduzir ao mínimo a capacidade legislativa do Congresso Nacional e Assembleias Estaduais.

Ao acaso, citem-se os Projetos referentes à Sala Cecília Meireles ... (2.084-66), de autoria da Deputada Velinda da Fonseca; à Casa da Mãe Pobre (2.033-66), do Deputado Telemaco Maia; ao Hospital-Maternidade de Anchieta (2.001-66), do Deputado Indio do Brasil. Esses, como tantos outros, foram fulminados pelos raios de Júpiter Tonante. É duro recordá-lo; mas, legem habemus.

Dessa lamentação, devemos tirar — o que Deus nos inspire e dê forças — devemos tirar toda a energia para lutar, junto ao Congresso Nacional, no sentido de atenuar a brutalidade com que, para prestigiar a

atividade do Executivo, arrastou-se às proximidades do limite-zero a competência do Poder Legislativo."

Então o problema não é saber se o Deputado Silbert Sobrinho, tão generoso e tão brilhante, é populista ou não é populista; se a COPEG está fazendo empréstimo ou não; se o Colégio Regina Coeli, que tanto merece de todos nós, deve pedir empréstimo à COPEG ou não pedir empréstimo. A verdade é isso: a legislação revolucionária empurrou pra dentro da Constituição e o Congresso "acocorado" aceitou, aprovou o dispositivo que nem tangenciado pode ser iludido por quem quer que seja. É um daqueles casos em que não há solução possível, lamentavelmente. Isso não quer dizer que nós nos acovardemos e nos limitemos a dizer: bem, a Constituição não permite, a legislação revolucionária nos impôs essa situação. Logo, vamos ficar de boca calada. Não, Sr. Presidente, devemos dizer, clamar, repetir todos os dias até que o Congresso saia dessa posição em que se encontra, porque ninguém mais espera que o Congresso desça mais do que aquilo que já fez.

Sr. Presidente, o nosso problema é aproveitar este projeto referente ao Colégio Regina Coeli; e outros projetos dessas outras entidades, que tanto merecem quanto o Colégio Regina Coeli, para um movimento desta Assembleia, que deve ser um exemplo para as Assembleias Legislativas do Brasil, e pressionarmos, nós Deputados cariocas, o Congresso, onde temos amigos, onde temos companheiros, aqui Deputados de todas as facções têm lá companheiros, no sentido de que o Congresso reaja e, por via da legislação ordinária, possa de um certo modo aliviar a vergonha que se impôs a todo o Brasil com aquela Constituição que desgraçadamente nós temos de engolir enquanto não pudermos reformar. (Sem revisão do orador.)

Exemplo de dignidade, de correção e de fidelidade às suas convicções democráticas. Não duha ele, pelas posições partidárias e até profissionais de que está investido, nem sequer a obrigação de assumir as posições que tem assumido neste plenário desde o início da atual Sessão Legislativa. Mas o ter, feito às vezes escoteiro, fazendo com que as posições de repúdio à ditadura e à violência não se limitem aos poucos elementos que nas ocasiões mais críticas assumem a defesa autêntica do Regime Democrático, sem considerar conveniências e sem temer circunstâncias. Em todas essas oportunidades Sr. Ex.º, o Deputado Salvador Mandim, tem estado na primeira linha de combate à arbitrariedade e à violência. Por esta razão, como também neste episódio específico, não pode deixar de ouvir a solidariedade, o aplauso e o carinho com que o tem o Grupo Renovador desta Assembléa.

O SR. PRESIDENTE — Com a palavra, pela Ordem, o Deputado Fabiano Villanova.

O SR. FABIANO VILLANOVA —

(Pela Ordem) — Sr. Presidente, já tendo nós uma posição definida com respeito ao Requerimento de autoria do nobre Deputado Salvador Mandim, porquanto jamais poderíamos aceitar e acatar o confinamento de qualquer cidadão brasileiro, queremos lembrar, como já o fizemos ontem, aos demais Deputados integrantes desta Casa, o perigo, a intranquilidade que no momento assombra o povo brasileiro em geral.

Sr. Presidente, na seção do "Jornal do Brasil" de hoje lemos uma notícia procedente do Recife na qual o Conselho de Justiça da 7ª Região Militar afirma que comunicará a Assembléa da Paraíba que seis dos seus Deputados serão processados, sem licença, daquela Casa, já que não têm imunidades, de acordo com a Constituição em vigor. Ora, Sr. Presidente, consultei o nosso nobre e eminente jurista Deputado Alfredo Tranjan e chegamos a um comum acordo: só se fôr numa Constituição feita por militares que no momento ocupam cargo ou comando na Paraíba. Estamos diante de fatos, não podemos tampar o sol com a peneira, temos que ver que o perigo ocorre a este País, que a intranquilidade tomou conta de todo o povo brasileiro, repentinamente, e hoje a Federação Nacional dos Jornalistas, em nota oficial, protesta não só contra a prisão do repórter político Flávio Favares, situada em circunstâncias ainda não conhecidas oficialmente, mas também, ainda mais uma vez, em telegrama enviado a) Ex.º Sr. Presidente da República, protesta contra o confinamento do jornalista Hélio Fernandes, acontecido em condições anticonstitucionais.

O nosso voto é favorável à aprovação do Requerimento apresentado pelo Deputado Salvador Mandim. Além disso, é preciso que os Senhores Deputados atentem para o perigo, para a Democracia! Nossa luta é pela liberdade. Amanhã não teremos tribuna, não teremos coisa alguma. *(Sem revisão do orador)*.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Deputado Alfredo Tranjan.

O SR. ALFREDO TRANJAN —

Sr. Presidente, acho que não terá necessidade de vir à tribuna para, segundo a expressão que se vulgarizou, marcar posição no episódio Hélio Fernandes, e especialmente quanto ao requerimento para constituição dessa Comissão.

Vou fazer um pouco de história, muito rapidamente. Há dias, estava eu no Gabinete da Presidência da Comissão de Justiça, trabalhando, quando fui procurado pelo Deputado Salvador Mandim, que me revelou de-

minado sentido. Expôs o seu ponto de vista, que era o meu, e a quatro mãos e duas cabeças redigimos o requerimento. Basta isso para dizer qual é a minha posição. Participei e tive a honra de trabalhar — porque quando se trata de trabalhar com adversário do qualbre moral do Deputado Salvador Mandim, é honra — com Sr. Ex.º na confecção desse requerimento. Não me posso conformar, Sr. Presidente, de modo nenhum, como cidadão brasileiro, como pai de família, como homem da rua e Deputado e, o que é mais sério, como homem estudioso da lei, com o que está acontecendo. Tenho o jornalista praticado o ato pior do mundo, fôsse pior o agravo feito por ele no seu artigo à memória do Marechal Castelo Branco, e não se lhe poderia aplicar, em face da legislação em vigor, a violência do confinamento. Espugna à minha consciência, seja do ponto de vista moral ou jurídico, a brutalidade que se praticou.

Sr. Presidente, em discurso que fiz nesta Casa em 14 de abril, denunciei o rigoramento dos Atos Institucionais, sob distorce que pode prestar muito o Ministro da Justiça, Celso de Silva, mas desdobra, naturalmente, o professor de Direito Gama e Silva: os atos não vigoram, mas ainda produzem efeito. Ora, Sr. Presidente, isso dá para reprovar garoto candidato a exame de vestibular de Faculdade de Direito.

Quanto ao requerimento, Senhor Presidente, num ponto estou com o Deputado Everardo de Magalhães Castro. É lógico e óbvio que nos devemos esforçar no sentido de não pôr virulência nas observações que fazemos às observações de nossos companheiros nesta Casa. Discordar é gesto natural no regime democrático e nas Casas congressuais. Por que essa reação ao que pretende o requerimento? apurar as razões que determinaram o confinamento e as condições em que o confinamento está sendo praticado. Ora, Sr. Presidente, isso só pode glorificar o Governo da República, contra o qual nenhum de nós quer opor obstáculos e em favor do qual todos nós queremos seja feliz e dirija bem este país. O que não pode ser feito são perseguições a estudantes, prisões de padres, violação de direitos, que foram preservados pela própria legislação revolucionária.

Porque, Sr. Presidente, uma verdade ninguém poderá esconder neste País: a Constituição do Brasil, a Lei de Segurança, que é um Decreto do Presidente da República, a Lei de Imprensa são leis que foram impostas ao Congresso Nacional pela força revolucionária. Pois bem, nem as leis que eles fizeram, eles querem respeitar, aqueles que detêm o verdadeiro poder neste momento.

Não estamos invocando, Sr. Presidente, as leis do tempo do Sr. João Goulart; não estamos recorrendo à legislação que porventura tenha vindo na cabeça do Sr. Pedro Álvares Cabral para este Brasil. Estamos invocando, Sr. Presidente, este resto que nos ficou, por via da chamada legislação revolucionária, da qual legislação é parte integrante e importante a Constituição do Brasil. E a Constituição do Brasil não prevê o confinamento.

O Procurador da República, meu particular e querido amigo Saralva Ribeiro, cujo parecer não quero discutir agora, porque gosto muito de S. Ex.º, diz:

(Lendo)

"As injúrias e difamações por ele assandadas contra a memória do ex-presidente da República, Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, chefe milita. dos mais insínes que este país já teve, trouxeram, desde logo e de imediato um mal-estar em todo o país."

Não é verdade, Sr. Presidente. O mal-estar ocorreu no Estado da Guanabara, porque é público e notório que a "Tribuna da Imprensa" tem pouca circulação e essa pouca circulação se limita ao Estado da Guanabara. Acrescenta o parecer:

(Lendo)

"... pelo evidente propósito do aludido jornalista em procurar incitar, publicamente, a animosidade entre as Forças Armadas e as demais classes sociais, o que ia provocando, conforme assinalou a Ilustre autoridade policial, uma crise político-militar de imprevisíveis consequências."

Ora, Sr. Presidente, então, para se evitar que um grupo de militares, in-

justa ou injustamente revoltados, pouco importa — e adulto, e quero crer, e reconheço que justamente indignados contra as ofensas feitas à memória do seu chefe falecido — viesse a empastelar o jornal ou matar o Sr. Hélio Fernandes, a solução que dá o Governo da República é tirar o sofá da sala? Temos um Governo cu não temos? E como se pode ajudar — como quer o nobre Deputado Everardo de Magalhães Castro com muita nobreza e é o desejo de todos — como poderemos nós ajudar o Governo da República confessa a sua hipotência ante um pequeno grupo que resolve perturbar a ordem pública? Há, ou não, lei neste país?

A verdade é a seguinte: fossem quais fossem as razões — e considero humanas as de revolta desse grupo militar que exige a confinamento do Senhor Hélio Fernandes, para não matá-lo nem lhe empastelar o jornal — a única punição que se poderia aplicar, Sr. Presidente, era a esse grupo, porque o jornalista haveria de ser julgado por infração à Lei de Imprensa ou à Lei de Segurança. Vamos que seja a Lei de Segurança, que é muito pior do que a Lei de Imprensa, que é possível. Ainda assim, Sr. Presidente, essa Lei de Segurança, que é um decreto-lei deixado pelo Sr. Presidente Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, essa Lei de Segurança, que é a pior hipótese para o jornalista Hélio Fernandes, não prevê a pena de confinamento.

Respeitado o ponto de vista daqueles que querem concordar com o que está acontecendo e que não merecem agravo por isso, o que nós desejamos neste País é que definitivamente o Sr. Presidente Costa e Silva, com o qual toda a Nação deseja colaborar, diga se está ou não está governando, se é ou não é prisioneiro de um pequeno grupo e se os Atos Institucionais estão ou não estão em vigor. Afinal, essa notícia da Paraíba, na qual não acredito, se fôr verdadeira, Sr. Presidente, é evidentemente a volta definitiva dos Atos Institucionais. *(Revisto pelo orador)*.

Respeitado o ponto de vista daqueles que querem concordar com o que está acontecendo e que não merecem agravo por isso, o que nós desejamos neste País é que definitivamente o Sr. Presidente Costa e Silva, com o qual toda a Nação deseja colaborar, diga se está ou não está governando, se é ou não é prisioneiro de um pequeno grupo e se os Atos Institucionais estão ou não estão em vigor. Afinal, essa notícia da Paraíba, na qual não acredito, se fôr verdadeira, Sr. Presidente, é evidentemente a volta definitiva dos Atos Institucionais. *(Revisto pelo orador)*.

O SR. ALFREDO TRANIAN —

Obrigado pelo aparte.

Mas, Sr. Presidente, a quem recorrer? Em primeiro lugar à Consolidação das Leis do Trabalho, à legislação trabalhista, aos Tribunais do Trabalho. Mas, Sr. Presidente, é uma indignidade que a homens que trabalharam para seu patrão durante 20 anos, o patrão não tenha um mínimo de compostura para, querendo demiti-los, chamá-los e pagar aquilo que a lei manda que se lhes pague. Pelo menos isso! Onde vai buscar emprego um homem ou uma mulher depois de durante 20 ou 25 anos ter servido a um patrão? Quem quererá seus serviços, os serviços de quem já perdeu a mocidade ou começa a perdê-la. Essas as considerações que fazemos contra homens comuns. Imagine V. Ex.^a como deve explodir na consciência de qualquer criatura bem formada quando é praticada por órgão estatal ou para-estatal, perto de serem estatais, como essa coisa chamada Rádio Nacional. A verdade é a seguinte: a Rádio Nacional se fosse bem dirigida estaria nadando em ouro. A Rádio Nacional até há pouco, até a chamada Revolução de 1964, era a primeira rádio do Estado da Guanabara; era a primeira rádio do Brasil e era considerada a segunda ou terceira da América do Sul. Hoje, Sr.

Presidente, não é nem a terceira do Estado da Guanabara, o que revela a má administração o que revela o descaire administrativo a que foi entregue essa poderosa emissora. E como se justifica o mau administrador? Para economizar o que ele deveria fazer, Sr. Presidente, era diminuir os seus vencimentos e os possíveis vencimentos daqueles que ele protege. Mas, não! Para garantir seus vencimentos e se justificar ele aplica essa medida injusta contra esses funcionários.

Sr. Presidente, o CNI, o Serviço Nacional de Informações, tem me dado a honra de assinar na minha ficha, que pode ver em processo criminal recente, de IPM a que estou respondendo, tem me dado a honra de fazer um pequeno resumo dos discursos que faço nesta Casa: no dia tal se pronunciou no seguinte sentido, no dia tal disse isso, no dia tal xingou a Revolução, no dia tal reclamou contra a Revolução, no dia tal protestou contra isso e aquilo. Faço um apelo ao SNI que ou está gravando meu discurso, ou cujo alcaçute, estafeta ou auxiliar, não entendo bem, lê o «Diário da Assembléia», que no invés de assinalar a minha fala em minha ficha no SNI, mandem imediatamente essa comunicação ao Presidente da República. Já não acredito, Sr. Presidente e Srs. Deputados, começo a não acreditar naquele oásis que nós supunhamos ser o Presidente Costa e Silva, mas se há alguma possibilidade de ser verdade que S. Ex.^a é um homem de feitiço humano, homem capaz de sentir o sofrimento de seus concidadãos, peço ao SNI que ao lançar este meu discurso na minha ficha faça comunicação direta, como é de seu dever, ao Presidente da República, que é o meio que eu tenho, humilde Deputado da Guanabara, de me comunicar com S. Ex.^a, única autoridade neste País capaz de fazer cessar uma injustiça tão brutal como esta que estamos revelando. Muito obrigado, Sr. Presidente. (Palmas)

(Sem revisão do orador).

NR. PRO. CSS. 14.5, P. 45

Diário da AL/GB
(30.03.68)

CSN/ ANEXO N.º 1.10

P. 15

ANEXO N.º

LANÇADO EM 28/06/1968

21. 199



O SR. ALFREDO TRANJAN

Sr. Presidente, Srs. Deputados, o corpo desse menino que está sendo velado no saguão desta Assembléia representa para seus pais, para seus parentes, para seus amigos, um filho, um amigo que foi assassinado. Para os seus pais e para os seus amigos, o que ocorreu hoje à tarde nesta cidade não passa de um homicídio. Assim é para as leis penais.

Entretanto, Sr. Presidente, vista a coisa de outro prisma, a nós nos é lícito colocarmo-nos para ver as coisas com outros olhos. O que ocorreu hoje, Sr. Presidente, foi uma simples consequência, dolorosa e trágica consequência de um estado de coisas, de um esquema que se estabeleceu neste país montado em bases morais tão apodrecidas que

Diário da AL/GB
n.º 27 - ANO III -
de 30 Mar 68.

homens fardados, usando as armas que são furtadas do bolso dos paisanos sob a forma de impostos, não trepidam, Sr. Presidente, contra um grupo de meninos adolescentes que fazem manifestações públicas dignas dos nossos aplausos porque merecem aplausos os meninos de 15 ou 16 anos que já sentem a vergonha que ocorre no Vietnã.

Pois bem, Sr. Presidente: o homem que matou o menino não é mais que um dedo que puxou o gatilho daquela arma. O corpo a que pertence esse dedo é uma mentalidade, é um esquema, é um estado de alma. O corpo apoderou-se deste país. Foi para o Governo no dia 1º de abril de 1964. Agigantou-se. Seus tentáculos têm procurado acabar com os últimos resquícios de liberdade, pelos quais lutam nas primeira linhas de frente os estudantes. Tudo isto, Sr. Presidente, é um símbolo: o militar que assassinou e o menino que morreu. Mas, por mais que matem meninos, nas ruas da cidade, com armas que são compradas com dinheiro que falta para construir escolas e para comprar livros para os que querem estudar; por mais que tais homicídios ocorram, a liberdade é formada de muitos corpos. E preciso que matem oitenta milhões de brasileiros a fim de que a liberdade acabe neste país, porque são dois ou três mil que tomaram o poder, que tomaram o que é nosso! Continuam a comprar armas com dinheiro que deveria ser usado para fins mais honestos e decentes. Podem matar estudantes, podem matar muito mais estudantes, mas essa partícula de liberdade não passa de partícula de liberdade. A liberdade, um dia, há de se manifestar e nós expulsaremos este corpo estranho que se apoderou, como doença infecciosa desta Nação que merece melhor destino!

Sr. Presidente, esta a minha manifestação que não terá qualquer repercussão pública, sei eu, mas que tinha o dever moral de fazer, como homem, como Deputado e como pai que sou.

O tempo que me resta, Sr. Presidente, se é que posso fazê-lo, cedo-o ao Sr. Deputado Alberto Rajão. (Sem revisão do orador).

2 - NOTÍCIA DA IMPRENSA

2.1 - Ultima Hora - 28 Jul 68

Uso das bombas-sujas é

CSN/ ANEXO N.º 2.1

crime, denuncia jurista

— RIO e BELO HORIZONTE (UH) — Médicos e juristas receberam indignados a notícia de que a polícia mineira havia empregado "bombas-sujas" — tipo especial, que solta uma fumaça branca e provoca disenteria — contra estudantes que faziam uma passeata nas ruas de Belo Horizonte. Para o jurista Cândido de Oliveira Neto, ex-Ministro da Justiça, "a polícia violou o Código Penal", enquanto o médico Oswald Moraes de Andrade, da Associação Médica, afirmou que a utilização daquelas bombas "é um ato que não podemos receber sem um gesto de repulsa".

— Evidentemente — assinalou o jurista Cândido de Oliveira Neto — houve um abuso do poder. Houve uma violência inqualificável, pois nenhuma lei permite que o Estado interfira na economia interna do corpo humano. A polícia foi além de onde deveria ir. Essa bomba é uma inovação lamentável em todos os sentidos. Jamais deveria ter sido empregada. Contra seu emprego, cabe mesmo medida judicial. Esperamos, todavia, que fatos como esses não mais se repitam em Minas ou em qualquer outro Estado.

— É um absurdo — frisou o médico Oswald Moraes de Andrade. — Bombas com gás dêsse teor são condenadas até mesmo pela Organização das Nações Unidas. Não sei como tiveram coragem de empregá-la contra estudantes mineiros. O ato da polícia é reprovável e deve ser repudiado por todos. Como médico, eu não poderia calar o meu protesto. Aliás, condeno tal método policial de repressão como homem e como médico.

Em Belo Horizonte, os es-

tudantes distribuíram à porta das Faculdades de Medicina, Engenharia, Direito e Filosofia boletins em que explicam os motivos da última lência que sofreram. Uma passeata e denúncias as viosubscrição foi aberta para custear a defesa dos estudantes presos e que se encontram sob ameaça de processo pela Lei de Segurança Nacional. Só na Faculdade de Filosofia foram arrecadados mais de NCr\$ 300. Diante da Faculdade, os ônibus eram parados pelos estudantes, que faziam comícios-relâmpagos dentro deles, denunciando o Governo e pedindo que os passageiros contribuíssem com dinheiro.

O DCE da Universidade Federal de Minas revelou que a greve prosseguirá até que sejam resolvidos os problemas da UFMG, que "está em crise e sem verba para o seu funcionamento. "A Faculdade de Filosofia ameaça congelar o pagamento de seus funcionários. A Faculdade de Medicina reduziu pela metade o número de leitos do Hospital das Clínicas e passa a atender a apenas 50% dos in-

digentes que ali são tratados" — diz uma nota oficial do DCE, acrescentando:

"Estes são apenas alguns exemplos da situação atual. Surge, pois, uma contradição: verbas cavalares são destinadas à repressão, à segurança nacional, e outras tantas são esbanjadas para sustentar o luxo da presença do Presidente em Minas. Eis as razões do nosso protesto, que deve ser de todo o povo, porque a ele também interessam a Universidade aberta, o ensino gratuito, as escolas em condições de funcionar, a educação voltada para as exigências de nossa realidade".

PROCESSO PARA CINCO

Os estudantes presos durante a passeata são os jovens Plínio Arantes, João Francisco Lobo Ribeiro, Carlos Alberto Darwin, Luis Carlos de Matos e Agenário Vitor Batista, que serão enquadrados na Lei de Segurança Nacional pela Polícia Federal, onde prestaram depoimento na tarde de ontem. Após o interrogatório, foram devolvidos à DOPS, onde permanecem presos.

Até Gondim Neto ameaçado

O Deputado e Advogado Alfredo Tranjan aceitou o patrocínio da defesa dos líderes estudantis Vladimir Palmeira, Válmer Soares, Marco Antônio Medeiros e Elinor Mendes de Brito e classificou de "simplesmente absurda" a tentativa do Delegado Manuel Vilarinho, da DOPS da Guanabara, de enquadrá-los nos artigos 21, 29 e 33 da Lei de Segurança Nacional.

— A invocação dos dispositivos da Lei de Segurança, no caso dos estudantes em questão, só não é ridícula porque continuamos governados por uma ditadura, que logrou ser institucionalizada — disse o Sr. Alfredo Tranjan, frisando que ninguém está protegido contra o arbitrio policial sob o regime vigente.

— Amanhã até eu posso ser enquadrado por esta minha entrevista. E o Professor Gondim Neto, então, nem se fala, se as autoridades ouvirem a ênfase que ele deu à palavra judeu quando me disse, há pouco, que "o principal subversivo entre todos os estudantes era aquele judeu do José Brafman", aluno da Faculdade Nacional de Direito.

O Deputado Alfredo Tranjan disse que fará com "muito orgulho" a defesa dos estudantes acusados, todos eles presidentes de entidades estudantis: Vladimir Palmeira, da UME; Marco Antônio Me-

deiros, do Diretório Acadêmico da Faculdade Nacional de Filosofia; Válmer Soares, do Diretório Central dos Estudantes da Universidade Federal do Rio de Janeiro; Elinor Brito, da Frente Unida dos Estudantes do Calabouço.

Analisou o Deputado os artigos em que a DOPS pretende enquadrar os líderes estudantis, como o de número 21, que pune com pena de reclusão de quatro a 12 anos "quem tentar subverter a ordem ou estrutura político-social vigente no País com o fim de estabelecer ditadura de classe, de partido político, de grupo ou indivíduo". E indagou: — Ora, mas não foi isto que os militares fizeram em 1964?

O Sr. Alfredo Tranjan comentou a elasticidade do artigo 33, que pune com reclusão de um a três anos, por exemplo, quem incitar, publicamente, "ao ódio ou à discriminação racial", dispositivo em que pode ser enquadrado, a seu ver, o Professor Gondim Neto, por sua declaração de que "o principal subversivo, entre todos os estudantes, era aquele judeu do José Brafman". O Deputado censurou ainda o Governador Negrão de Lima por sua afirmação de que "a Polícia deve intensificar a repressão aos estudantes".

— Acho que o Governador, como homem civilizado, não

pode ser contra passeatas ou manifestações pacíficas. Nos países desenvolvidos o papel da Polícia é justamente o de garantir a passeata, protegendo fisicamente os manifestantes e coibindo a ação dos que não concordam com ela.

O Diretor da Faculdade Nacional de Direito, Professor Hélio Gomes, considerou-se "desprestigiado" pela decisão do Conselho Universitário de reformar a punição de expulsão por ele imposta a 12 alunos. Após declarar-se "sem moral para impedir que os estudantes punidos freqüentem os corredores da Faculdade, como está acontecendo", o Sr. Hélio Gomes salientou que "a guerra ainda não está perdida" — Se alguém resolver engatilhar uma nova greve, fecharei o restaurante imediatamente, deixando os estudantes largados à sua própria fome — disse, revelando que vai submeter o caso ao Ministro da Justiça e ao Conselho de Segurança Nacional.

— Vou passar uma semana em meu sítio em Jacarepaguá, descanso para voltar a investir, até que consiga a expulsão. Dou este aviso para que não pensem que estou fugindo ou esfriando o assunto. Voltarei e conseguirei o que pretendo por fontes mais adequadas, se bem que mais drásticas. Assim quiseram, assim será.

Fisher

3 - INFORMES E INFORMAÇÕES

- 3.1 - Relatório Periódico de Informações nº9, 30 Dez 65
- 3.2 - Informe nº 338/66, I Ex, 15 Jul 66
- 3.3 - Carta ao Sr. JOÃO GOULART, 15 Ago 66
- 3.4 - Extrato Prontuário do EMAER
- 3.5 - Extrato Prontuário, I Ex
- 3.6 - Ofício nº 2, Plan - D. I Ex, 6 Jan 69
- 3.7 - Extrato Prontuário, Processo nº6, CISEx
- 3.8 - Decisão da CISEx, 19 Fev 69
- 3.9 - Decisão do Ministro do Exército
- 3.10 - Aviso nº 15/CISEx, 21 Fev 69

CSN/ ANEXO N.º 3.1

MINISTÉRIO DA GUERRA
ESTADO-MAIOR DA AERONÁUTICA

Rio de Janeiro, em 30 Dez 1965.

RELATÓRIO PERIÓDICO DE INFORMAÇÕES Nº 9
(Período de 15 15 Nov a 15 Dez 65)

(2). Propaganda Comunista e Subversiva

- Desde o mês de setembro começou a circular o jornal "Folha da Semana", sob a direção do Sr ALFREDO TRAJAN. Na capa do primeiro número seu diretor, faz a apresentação do referido semanário, / numa coluna sob o título "Definição", na qual se propõe a: "defender as liberdades democráticas, o desenvolvimento econômico e a soberania nacional". Diz ainda o colunista que "disvinculando de grupos econômicos, de partidos políticos e de interesses individuais, o nosso jornal não se afastará um milímetro dessa posição, / embora saibamos de antemão que ela oferece risco e exige sacrifícios". Até o presente já foram postos em circulação quinze números e que já permitiu uma observação sobre as tendências e finalidade a que o citado semanário se propões.

- 1. ASSUNTO : Atividades comunistas nas Favelas do Est. da GB.
- 2. ORIGEM : Informante
- 3. CLASSIFICAÇÃO : A-1
- 4. DIFUSÃO : EME - GM - Arg
- 5. DIF DESDE ORIG : I Ex
- 6. ANEXO :
- 7. REFERÊNCIA : (1) Inf 107/66 do GM;
(2) Inf 23/66 do Enc IPM 709.-

INFORME Nº 338/66

- 1. Confirmando os dados constantes do Informe de referência ao Gabinete, esta Agência obteve ainda os seguintes informes relativos ao assunto:
- 2. a. Subordinado à Secretaria de Assistência Social do Estado da Guanabara, funciona o Serviço de Recuperação de Favelas dirigido pelo Dr JORDAN SODRÉ, e tendo como assessor o Sr HILTON RABELO.
- b. Esse órgão não recuperou até hoje nenhuma favela pelo simples motivo de que as casas construídas são distribuídas pela Companhia de Habitação da Guanabara (COHAB) que faz os contatos com moradores e entrega as casas, geralmente a elementos escolhidos por proteção política.
- c. O Serviço de Recuperação de Favelas transformou-se em verdadeiro serviço de propaganda eleitoral para as futuras candidaturas de LUIZ ALBERTO BAHIA e ALFREDO TRANJAN, que vêm arguindo inúmeros comunistas, e desordeiros para a propaganda e a agitação eleitoral. Entre esses citam-se VICENTE ROMÃO DE SOUZA, GILBERTO KLEBER CORREIA e outros.
- d. As atividades desses elementos abrangem praticamente todas as favelas e bairros operários na Guanabara, contando muitas vezes com a cooperação das administrações regionais como a do Cais do Porto.
- e. Um dos maiores incentivos da agitação parte do Sr HILTON RABELO.
- f. Na semana passada o presidente da Associação de Moradores da Favela do Parque Nossa Senhora da Penha, foi chamado pelo administrador e recebeu ordens para proceder uma nova eleição dessa Associação, a fim de incluir o comunista VICENTE ROMÃO DE SOUZA na diretoria. A ordem é surpreendente pois a atual diretoria recentemente eleita tem dois anos de prazo.

continua...

(Continuação do Informe nº 338/66, de 15 Jul 66, de I Ex - Fl nº 2)

- g. Ainda, a respeito do mesmo assunto: Realizou-se ontem, domingo / / (10 Jul 66) uma grande manifestação na Favela da Barreira do Vasco com o objetivo eleitoral referido. A festa contou com a presença do Governador NEGRÃO DE LIMA e foi promovida pelo conhecido delinquente "PERNAMBUCO-COME-GORDO". NEGRÃO DE LIMA foi recebido por uma comissão integrada por VICENTE ROMÃO DE SOUZA e HENRIQUE FRANCO, agitadores comunistas que agora contam com a proteção do Governo do Estado em suas atividades.
- h. O Deputado ALFREDO TRAJAN e LUIZ ALBERTO BAHIA são os elementos / de apoio com que contam os comunistas em seu trabalho de agitação eleitoral, fornecendo recursos e proteção para suas atividades. O carro da Assembléia Legislativa nº 17, de uso do Dep TRANJAN era constantemente visto entrando nessas favelas, geralmente de faróis apagados, transportando agitadores armados que se reuniam em determinadas casas. No momento o carro nº 17 avariado nessas viagens / foi recolhido à oficina para conserto por conta da Assembléia Legislativa.
- i. VICENTE ROMÃO DE SOUZA que se proclama comunista e ex-membro das Ligas Camponesas da PARAIBA, foi visto acompanhando uma procissão em São Cristóvão, ladeado pelo Dep ALFREDO TRANJAN e pelo Dr SERGIO, administrador do Cais do Pôrto. Há tempos atrás agrediu a ca-deiradas um policial na Favela de Manilha. Prêso em flagrante foi imediatamente libertado por interferência de TRANJAN. Os soldados que o prenderam foram, entretanto, transferidos em 24 horas do / Pôsto Policial onde serviam.-

.....



ADVOGADO

ALFREDO TRANJAN

Quitanda, 50 - 1º - S. 3 a 5
22-3563

Barão do Bon Retiro,
2720 - 28-2720

de, até as intimidades. Situação, de qualquer modo.

Os homens do 1º de Rio, 15 agosto 1966, é o que me
parece. Propositamente ou não o Presidente, apesar de toda
força da sua posição, não conseguiu fazer
Eminente Presidente,
reavaliação, no momento, sobre que não o
vontade, não sabe o sr. a honra que me dá com o simples fato
de notar minha presença no tumultuado cenário da nossa política.
Sem ter tido a satisfação de conhecê-lo, pessoalmente; sem mag
ca, sequer, tê-lo visto de perto, mas sabendo-o, acima de tudo,
um homem bom, imagine que me é confortador ficar sabendo que mi
nha existência e minhas atitudes lhe chamaram a atenção. Muito
obrigado. A primeira hipótese, até agora é parcial governo. Já
lo-á dar ao sr. minha opinião sobre o que vai ocorren
do neste nosso paradoxal país. É difícil opinar. Nos regimes nor
mais a capacidade de previsão é ampla. O observador joga com da
dos e fatos, que não se modificam durante a noite. Sabe-se, en
tão, que no dia seguinte a evolução dos acontecimentos deverá se
guir determinado curso, e - a curto ou longo prazo - chegar a
determinado fim. O caso, porém, é que estamos sob ditadura. Dit
adura sui generis, é verdade; ditadura marôta, que faz questão de
manter a aparência mínima dos regimes democráticos, para evitar
(ou tentar evitar) a crítica internacional. É assim que consen
tem a um humilde deputado estadual dizer cruas verdades ao Minis
tro da Justiça e ao Presidente da República, às barbas dos mag
nos, sem cassar-lhe o mandato. Mas, em compensação, chamam o
atrevido ao SNI, vêzes seguidas, para ouvir veladas ameaças; se o
atrevido não cala, empurram-no num IFM, acusado de escrever para
um semanário artigo considerado crime contra a segurança nacio
nal, com as seguintes possíveis consequências:

PROTOCOLO
5516 N.º 6081 6/10/66



nacional. De quebra, censuram-lhe o telefone e devassam-lhe a vida, até às intimidades. Ditadura, de qualquer modo.

Os homens do 1º de abril estão sem rumo, é o que me parece. Propositadamente ou não o Presidente, apesar de toda a força de que dispõe, não conseguiu institucionalizar a chamada revolução. No momento, acho que não o fará segundo a sua própria vontade, que tem prevalecido até agora. Por uma singela razão: o Congresso vai endireitando a espinha. Da mais repugnante covardia sai para uma reação inteligente, que arrastará os "revolucionários" a este dilema: ou

- a - implantam a ditadura clara, sem disfarces; ou
- b - recuam, ainda que aos poucos.

A primeira hipótese, até aonde é possível prever, fala-lo-á dar com os burros n'água, por motivos de ordem internacional fartamente conhecidos.

A segunda - solução a prazo longo - os fará levantar a bota com que oprimem nosso peito. E a democracia ressurgirá. É que eles, para sobreviver, necessitam de armas, posições e polícia secreta. A nós basta, para vencer essa força bruta, resistir.

Como ditador - se quiser governar com estes instintos - Ora, eis que no terreno das especulações, surge uma 3ª hipótese de solução para a crise brasileira. Está na sucessão presidencial. Até aonde se podem conhecer os personagens, suas intenções e objetivos, deve-se admitir que a sucessão pode precipitar a volta à liberdade, mesmo que o futuro Presidente seja um dos ferrabrazes do 1º de abril. Explica-se: tudo faz crer que o Marechal Castelo Branco planeja ficar; e que, por outro lado, o Gal Costa e Silva quer mesmo entrar. Se assim for, e o primeiro tentar o golpe, tenho para mim, que eles se dividirão, mortalmente, com os seguintes possíveis resultados:



- a - os dois se entredeveram, como na anedota das duas moscas do português;
- b - um vence o outro, e sai para a ditadura policial, a fim de se manter.

É fácil presumir que qualquer das hipóteses tornará muito mais próxima a vitória dos verdadeiros democratas.

Nisto estou e fico, meu caro Presidente: a sucessão vai precipitar o episódio final, que é, para mim, a anistia.

Entendo, pelo que sei e vejo, que o Marechal -- a reverência do carioca o apelidou de "girafa de porão..." -- mesmo, ainda que não o deseje; que haverá a eleição indireta, ^{lenis} ~~ferris~~ que esconde a nomeação para o cargo de Costa e Silva; que este, ainda que ferrabraz, linha-dura e lá sei que mais, não conseguirá governar sem apóio popular e sem os conselhos da lha raposagem pessedista, que já o gerou. Não tem ele o talento, a perfídia, a malícia do Mal. Castelo Branco. E muito menos a capacidade extraordinária deste de dizer, com a cara mais ria, as mais deslavadas mentiras. E, pior ainda - eu melhor... não tem a paciência, a paciência chinesa do Castelo Branco.

Como ditador - se quiser governar com atos institucionais - o Costa e Silva terá a duração das rosas. É homem de, acuado, mandar alguns de nós ao "paredon". E será o seu fim, pido, rápido.

Como Presidente constitucional terá de seguir os mos do velho Dutra, na base da reconciliação nacional.

É isto que me parece acontecerá.

Um dado extraordinário, nas minhas pobres considerações, é o Carlos Lacerda. Continua presente no palco. Diz que se retirou da política, depois de violentas manifestações escritas; dá um sossegozinho, e, de repente, larga outra brasa, à sua moda.



Quem o aciona? A que dispositivo obedece esse diabo? Não sei; mas, presumo, como toda a gente...

Ninguém, entretanto, se preocupou até agora com um fato estranho. De ninguém, jamais, ouvi qualquer palpite ou comentário. Trata-se do seguinte:

- por que não lhe suspenderam, ainda, os direitos políticos?

Terá ele tanto prestígio, nas Forças Armadas, que o Castelo tema cassá-lo? Não creio. Pois, se assim fôsse, o Castelo não é homem tão forte, que quer mostrar-se. E estaremos, então, próximos do fim desta tragédia nacional.

Para mim, o que ocorre é singelamente isto: não casam o boquirroto,

- porque o Castelo pode vir a precisar d'ele contra o Costa e Silva;

- porque o Costa e Silva pode vir a precisar d'ele contra o Castelo.

O 1º não quer cassar. O 2º não quer que o cassem...

Eu devo estar errado nesta cogitação, porque nunca o ouvi de outra pessoa. Ninguém pensou nisso. Mas, o fato de estar sozinho elocubrando sobre isso, não enfraquece a minha convicção. E eu, modestamente, humildemente, caladamente, não tenho sido muito mau profeta...

Pelo andar da carruagem, penso que ela vai passar por uma ponte, que evidentemente está sendo construída entre Lacerda e Costa e Silva.

Que implicações decorrerão dessa união? Não é complicado prever. Se isso acontecer, poucos meses depois o Lacerda estará xingando até a mãe do Costa e Silva e conspirando para der



- 5 -

derrubá-lo. E aí, - se antes não tiver havido uma reconciliação nacional, baseada na anistia - o Costa e Silva necessitará da opinião pública para eliminar Lacerda.

Para seu uso, Presidente: o Costa e Silva tem presença para fascinar a massa. Matreiramente, está falando uma linguagem popular. Na televisão, é espontâneo, burro e engraçado, o que é fascinante para o homem da rua. Se continuar assim, o ator vai acabar dominado pelo personagem... E, ainda que pareça incrível, vamos ter um governante popular. Só depende de o deixarem em cena...

Escrevi desalinhadamente, às pressas, para aproveitar o portador. Não sei se o que lhe mando dizer lhe servirá ao menos um pouco. Ou se vai confundir - o que não pretendi - suas observações. Das minhas - se umas se chocaram contra outras - não conclua que sou paradoxal. O paradoxo está na própria realidade política nacional. E será natural que o paradoxo gere considerações paradoxais.

Receba o abraço de quem nunca o viu; nada lhe pediu; nem sempre concordou; mas, que sempre se sentiu atraído pela sua fabulosa figura humana, que, retirada do cenário, abruptamente, fez o Brasil voltar às vésperas de 1930. Minha paixão por figuras como a sua é a de Juscelino, por exemplo, decorre de que os srs. - com mil erros, admito - estavam empurrando o Brasil para o futuro. A "Revolução" paralizou nossa marcha. Ah! se fôsse só paralizar! Fez pior: pôs todo o Brasil em forma, ordenou "meia volta, volver!" e nos colocou na marcha do retrocesso a um passo de humilhante, que supunhamos ter morrido em 24 de outubro de 1930. Hoje, como então, a questão social volta a ser um caso de



polícia.

Mas, Deus é grande e há de fazer com que o abraço ,
que lhe envio, muito breve lhe possa ser dado ao vivo, por seus
muitos amigos.

Rio de Janeiro, 1930.

(a) ALFREDO TRANJAN

BOA - APROVEI
 CASSA - O AI
 AI PARA 1950.

ADVOCADO

ALFREDO TRANJAN

Quilanda, 50 - 1.º - a. 3 e 5
 22.3563

Barão do Bom Retiro, 2120
 28.2720



Rio, 15 ago 1950

Imminente Presidente,
 não sabe o sr. a hora que me dá
 com o simples fato de notar minha presença no tremulhado
 cenário da nossa política. Sem ter tido a satisfação de conhecê-
 -lo, pessoalmente; sem nunca, sequer, tê-lo visto de perto,
 mas sabendo-o, acima de tudo, um homem bom, imagino
 me é confortador ficar sabendo que minha existência e
 minhas atitudes lhe chamaram a atenção. Muito obrigado.

Pede-me o sr. minha opinião sobre o que vai ocorrer
 neste nosso paradoxal país. É difícil opinar. No regime
 normal a capacidade de previsão é ampla. O observador
 joga com dados e fatos, que não se modificam durante
 a noite. Sabe-se, entã, que no dia seguinte a evolução
 dos acontecimentos levará seguir determinado curso, e —
 certo ou longo prazo — chegar a determinado fim. No
 caso, porém, é que estamos sob ditadura. Ditadura
suí generis, é verdade; ditadura onarôta, que fez questão
 de manter a aparência mínima dos regimes democráti-
 cos, para evitar (ou tentar evitar) a crítica interna
 e internacional que consentem a um humilde deputado
 estadual dizer suas verdades ao Ministério da Justiça
 e ao Presidente da República, às barbas dos onarôtes,
 sem correr-lhe o mandato. Mas, em compensação, chama



2

ADVOGADO

ALFREDO TRANJAN

Quitanda, 50 - 1.º - s. 3 e 5
22.3983

Barão do Bom Retiro, 2720
28.2720

o aterrorizado ao S.N.I., vésperas seguidas, para ouvir ameaças; se o aterrorizado não cala, empurram-no para T.P.M., acusado de escrever para um semanário artigo considerado crime contra a segurança nacional. De quebra, censuram - lhe o telefone e desvassam - lhe a vida, até às intimidades. Ditadura, de qualquer modo.

Os homens do 1.º de abril estão sem rumo, até é o que me parece. Propositadamente ou não o presidente, apesar de toda a força de que dispõe, não consegue institucionalizar a chamada revolução. No momento, acho que não o fará segundo a sua própria vontade, que tem prevalecido até agora. Por uma singela razão: o Congresso vai endireitando a espinha. Da mais repugnante covardia sai para uma reação inteligente, que arrastará os "revolucionários" a este dilema: ou

- a - implantam a ditadura clara, sem disfarces; ou
- b - recuam, ainda que ao pouco.

A primeira hipótese, até aonde é possível governar, fá-lo-á dar com os burros na água, por motivos de ordem internacional fartamente conhecidos.

A segunda - solução a prazo longo - b. fá-lo-á dar a bota em que oprimiam nossos feitos, b. a ditadura



ADVOGADO

ALFREDO TRANJAN

Quitanda, 50 - 1.º - e. 3 e 5

32.3563

Barão do Bom Retiro, 2720

28.2720

recorrerá. É que eles, para sobreviver, necessitam
armas, posições e polícia secreta. A nós nos falta
para vencer essa força bruta, respirar.

Dra, eis que no terreno das especulações, surge
uma 3ª hipótese de solução para a crise brasileira.
Esta na sucessão presidencial. Até onde se poderia
conhecer os personagens, suas intenções e objetivos
deve-se admitir que a sucessão pode precipitar
a volta à liberdade, mesmo que o futuro Presi-
dente seja um dos ferabrages do 1.º de abril.
Explica-se: tudo faz crer que o Marechal
Barros planeja ficar, e que, por outro lado, o G.
Costa e Silva quer mesmo entrar. Se assim for,
o primeiro tentará o golpe, tendo para mim
que eles se dividirão, mortalmente, com o seguinte
possíveis resultados:

a - ~~os dois se entredorram,~~ os dois se entredorram,
como na queda
das duas moedas do português;

b - um vence o outro, e daí para a
ditadura policial, a fim de se manter.

É fácil presumir que qualquer das hipóteses
tomará muito mais próxima a vitória.



ADVOCADO

ALFREDO IRANJAN

Guilford, 50 - 1.ª - a. 3 e 6
22.9563

Barão do Bom Retiro, 2720
28.2720

dos cidadãos democratas.

Nisto estou e fico, meu caro Presidente: a sucessão vai precipitar o episódio final, que é, para mim, a anistia.

Intendo, pelo que sei e vejo, que o Marechal — a irreverência do carioca o apelidam de "girafa de porão" — sai mesmo, ainda que não o decize; que haverá a eleição indireta, sufocamento que esconde a nomeação para o cargo do Costa e Silva; que isto, ainda que furebrás, linha-dura e lá sei que ou não, não conseguirá governar sem apoio popular e nem os conselhos da velha raposagem passadista, que já o cercou. Não tem ele o talento, a perfídia, a malícia do M^o Castelo Branco. E muito menos a capacidade extraordinária deste de dizer, com a cara mais séria, as mais deslavadas mentiras. E, pior ainda — ou melhor... : não tem a paciência, a paciência chinesa do Castelo Branco.

Como ditador — se puder governar sem as instituições — o Costa Silva terá a duração das rocas. O homem de, acuado, mandará alguns de nós ao "paredão". E será o seu fim, rápido, rápido.

B
C
D
E
F
G
H
I
J
K
L
M
N
O
P
Q
R
S
T
U
V
W
X
Y
Z
RO
DO
locu



ADVOGADO

ALFREDO TRANJAN

Ostenda. 50 - 1.º - 5. 3 a 5
22.3563

Barão do Bom Retiro, 2720
28.2720

Como Presidente constituinte terá de seguir os
rumos do velho Dutra, na base da reconciliação
nacional.

É isto que me parece acontecerá.

Um dado extraordinário, nas minhas ~~de~~ polias
considerações, é o Carlos Lacerda. Continua presente no
país. Diz que se retirou da política, depois de violentas
manifestações escritas; dá um sossegadinho, e, de
agente, larga outra brasa, a sua moda.

Quem o aciona? A que dispositivo obedecerá
esse diabo? Não sei; mas, presumo, como toda a
gente...

Ninguém, entretanto, se preocupa até agora com
esse fato estranho. De ninguém, jamais, ouvi qual-
quer palpite ou comentário. Trata-se do seguinte:

→ - por que não lhe suspenderam, ainda,
os direitos políticos?

Terá ele tanta ~~de~~ ~~quest~~ ~~trig~~ ~~io~~, nas forças
nacionais, para ~~ser~~ ~~de~~ ~~le~~ ~~?~~



ADVOCADO
ALFREDO TRANJAN

Quitanda, 50 - 1.º - a. 3 e 5
22.3363

Barão do Bom Retiro 27
28.2720

Pai, se assim fôsse, o Castelo não é o homem tão forte, que quer mostrar ser. E estaremos, então, próximos do fim desta tragédia nacional.

Para mim, a que ocorre é simplesmente isto: não casam o boquirroto,

- porque o Castelo pode vir a precisar dele contra o Costa e Silva;
- porque o Costa e Silva pode vir a precisar dele contra o Castelo.

O 1.º não quer casar. O 2.º não quer que o casem...

Eu devo estar errado nesta cogitação, porque nunca a ouvi de outra pessoa. Ninguém pensa nisso. Mas, o fato de estar sozinho elaborando isto, não enfraquece a minha convicção. E eu, modestamente, humildemente, caladamente, não tenho sido muito mau profeta...

Pelo andar da carruagem, penso que ela vai passar por uma ponte, que evidentemente está sendo construída entre Lacerda e Costa e Silva.

ADVOGADO

ALFREDO TRANJAN

Quitanda, 50 - 14.5385

22.3563

Estado de São Paulo, 27/11/65

28.11.65



Que implicações, consequências dessa união? Não é complicado prever. Se isso acontecer, queros meses depois o Lacerda estará dirigindo até a mãe do Costa e Silva e conspirando para derrubá-los. E aí, se antes não tiver havido uma reconciliação nacional, baseada na anistia — o Costa e Silva necessitará da opinião pública para eliminar Lacerda.

Para seu uso, Presidente: o Costa e Silva tem presença para fascinar a massa. Matricamente, está falando uma linguagem popular. Na televisão, é espontâneo, burro e engraçado, o que é fascinante para o homem da rua. Se continuar assim, o ator vai acabar dominado pelo personagem... E, ainda que pareça incívico, vamos ter um governante popular. Só depois...

XXX

Seuvi desalinharadamente, às pressas, para apressitar o portador. Não sei se o que lhe manda dizer lhe servirá ao menos um pouco. Ou se vai confundir — o que não pretendi — suas obras —

ADVOGADO

ALFREDO TRANJAN

Quitanda, 50 - 1.ª - s. 3 a 5
22.3583

Bairro da Bom Retiro, 2720
28.2720



vazios. Das minhas — se umas se chocarem contra
outras — não conclua que são paradoxal. O parado-
xo está na própria realidade política nacional.
É ser natural que o paradoxo gere conside-
rações paradoxais.

Receba o abraço de quem nunca o viu;
nada lhe pediu; nem sempre concordou; mas,
que sempre se sentiu atraído pela ^{sua} fabulosa
figura humana, que, retirada do cenário,
abruptamente, fez o Brasil voltar às vésperas
de 1930. Minha paixão por figuras como a sua é
a de Juscelino, por exemplo, de quem se que os
seus — com mil erros, admito — estavam empur-
rando o Brasil para o futuro. A "Revo-
lução" paralizou nossa marcha. Ah! se fosse só
paralizar! Mas não: pôs todo o Brasil em
forma, ordenou "meia volta, volte!" e nos
colocou na marcha do retrocesso a um passado
humilhante, que supunhamos ter morrido

ADVOGADO

ALFREDO TRANJAN

Quitanda, 50 - 1.º - a. 3 a 5
22.3563

Barão do Bom Retiro, 2720
28.2720



em 24 de outubro de 1930. Hoje, como antes, a
questão social volta a ser um caso de polícia.

Mas, Deus é grande e há de fazer com
que o abraço, que lhe envio, muito breve lhe
possa ser dado ao vivo, por seus muitos
amigos.

Rio de Janeiro, 1930.

Alfredo Tranjan

Extrato Pontuário ZMAER

ALFREDO TRAJAN, filho de Gabriel Trajan e de /
 Geribe Trajan, natural de S. Paulo, Advogado, nascido em 27.3.914,
 , carteira da O. A. B., nº 2494, foi candidato na chapa comunista /
 às eleições de 29.12.1946, do Conselho da Ordem dos Advogados. Em
 6.12.48, solicitou verificação de antecedentes para fins de via-
 gem ao Chile, chefiando uma delegação de Box. Segundo anotações a
 qui existentes, datadas de 21.7.50, falaria em uma conferência na
 A. B. I., patrocinada pela "Liga Anti-Facista da Tijuca", cujo tema
 seria a "Luta na Coreia", no dia 27.12.51, em uma entrevista dis-
 ta com referência ao pedido da revogação da prisão de LUIZ CARLOS
 PRESTES - "Considerava uma violência inominável a decretação de
 prisão, em crimes de idéias. O homem nasce livre e deve ser livre
 até a morte para manifestar suas idéias". Faz parte do Conselho /
 Deliberativo da Diretoria da "Sociedade Cultural Sino-Brasileira".
 Por ocasião da posse dessa Diretoria, estavam presentes à soleni-
 dade, estudantes, militares, representantes sindicais, UNE-UBES -
 CPOB-DGT-FPN-Ligas Femininas do R. G. do Sul-Ligas Camponesas e ele-
 mentos da "Frente de Mobilização Popular", sabendo-se que todas /
 estas entidades são consideradas comunistas. Segundo documentos /
 de 1964, figura como agitador esquerdista das "Ligas Camponesas"/
 na qualidade de seu Advogado. // // // // // // // // // // // // // // // //

SECRETETO

TRANJAN
 Alfredo Tranjan
 Nome

FICHA N.º 3

Endereço :
 Profissão :
 Histórico: Ver Prontuário.

Atividades ligadas ao comunismo. Sérias acusações constantes dos Autes de IPM 709, principalmente na incriminação e no prontuário de FRANCISCO NEGRÃO DE LIMA. Não foi ouvido no IPM, cujo encarregado aconselhou novas investigações para complemento das apurações.

DOC Nº	DATA E ORIGEM	HISTÓRICO F3
PB 171	25Mar66	Na semana de 30/8 a 5/9/65, saiu um jornal FOLHA DA SEMANA, que corresponde a um novo O SEMANÁRIO, disfarçado. É dirigido pelo marginado e antigo jornalista SÉRGIO CABRAL, tem atuação destacada em sua colaboração.
TRIBUNA,	de 8 Jun 66	Ver recorte de jornal anexo, com artigo intitulado: "TRANJAN: QUERO SER CASSADO POIS CB CAUSA REPUGNANCIA".
Inf 82 ?	16Jun66	Houve na Favela N.S. DA PENHA, no CAJU, um conflito entre os comunistas e os moradores que não concordavam com as reuniões ali realizadas. Um soldado da PM do Posto Policial local, foi agredido por VICENTE ROMÃO DE SOUZA, comunista confesso. Tendo sido prêso ROMÃO e conduzido à 2ªDD, foi solto por interferência de ALFREDO TRANJAN.
Inf 0839 CENIMAR	17Jun66	Segundo consta, VICENTE ROMÃO DE SOUZA funciona como cabo eleitoral do Deputado ALFREDO TRANJAN, sendo provável ser aquele parlamentar seu "protetor".
Inf 338 I Ex	15Jul66	O Serviço de Recuperação de Favelas transformou-se em verdadeiro serviço de propaganda eleitoral para as futuras candidaturas de LUIZ ALBERTO BAHIA e ALFREDO
		continua...
		TRANJAN, que vem arregimentando inúmeros comunistas e desordeiros para a propaganda e a agitação eleitoral.
Info I Ex	03Nov66	Idem, idem.

SECRETETO

SECRETO

CSN/ ANEXO N.º 3.6



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
DIE EX
000002 30 JAN 69
PROTOSOLO

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

QUARTEL-GENERAL DO I EXÉRCITO

Rio de Janeiro, GB, 6 Jan 69

OFÍCIO Nº 2 -Plan-D

Do Comandante do I Exército

GIS Ex
Proc. 000006

Ao Senhor Ministro do Exército

M. Ex - G. M. - CYE
PROTOSOLO
N.º 150
Em 7 de JAN de 1969
Providências

Assunto: Aplicação do AI nº 5

ANEXO: 1 (uma) relação

*Substitua-se a anterior relação
anexo - Em 6/II/69
João Sarmento*

1. Este Comando, em complemento ao Ofício nº 30 -Plan-D, de 31 de dezembro de 1968, encaminha a V Exa nova relação de pessoas (Deputados Estaduais) cujas atividades têm sido nocivas aos princípios moralizadores consagrados pela Revolução de 1964, a fim de serem enquadrados no Ato Institucional nº 5 (AI-5).

2. Informo ainda que estudos continuam a ser realizados pelo I Exército no sentido da formulação de novas relações, a serem enviadas oportunamente a alta consideração de V Exa.

Gen Ex

Gen Ex SYSENO SARMENTO
Comandante do I Exército

Com I Exército

SECRETO

SECRETO

ALFREDO TRANJAN

- 5 -

SECRETO

CISEx
00006

- Diretor do periódico semanal "FÓLHA DA SEMANA".
Os elementos que trabalham na confecção de referido periódico efetuam reuniões a Avenida Presidente Vargas, 542, salas 1.313 e 1.314, as 2as, 3as e 4as feitas, para discutirem sobre a matéria a ser publicada. O conteúdo dessas reuniões, normalmente gira em termos de combate ao regime e governo atual, chegando mesmo a se dizerem afeitos ao Partido Comunista Brasileiro, enaltecendo suas normas e dirigentes. (Informação 356 de 25 Nov 65-I Exército)

2

- "Em uma busca no Rio de Janeiro (Nov 65), foi adquirido ao preço de Cr\$200 um exemplar do jornal FÓLHA DA SEMANA datado de 28 Out 65, cujo diretor denomina-se ALFREDO TRANJAN, cujas manchetes de la página são: CASTELO ESTA COM PODERES DE DITADOR e JK EM PERIGO. Todos os artigos do jornal são de espírito ostensivamente contra a revolução e de velada tendência esquerdista. Causa espécie a divulgação de jornais subversivos em plena vigência do ATO INSTITUCIONAL nº 2, para serem vendidos francamente em qualquer banca de jornal." (RPI Nº 8 de 25 Nov 65-Subarea D - DOC 565 - P 71/65).

- Conforme se observa no of 457-IPM/709, de 28 Jul 66, do Cel Ferdinando De Carvalho, assinado pelo Major... dirigido ao Diretor de Recuperação de Favelas, em que o cidadão VICENTE ROMÃO está incriminado no IPM como agitador comunista ex-militante de Ligas Camponesas e indivíduo pernicioso na agitação, na área de favelas do Rio de Janeiro.

O político que o apoia e o defende e o deputado ALFREDO TRANJAN que procura votos de comunistas e da apoio a agitação na favela, ca usando com isso clima de intranquilidade constante, bem como interveniências amiudadas de destacamento de Polícia Militar localizado nas proximidades.

Recentemente, em represalia ao Sr Fernando Luiz de Lima, atual detentor de Comissão de Lu₂ da Favela Parque Nossa Senhora da Penha, uma turma de detetives de 2ª Distrital Localizada na Rua Bento Ribeiro, dirigida pelo detetive de alcunha "CANDOCA" proibiram a realização de Bailes no Galpão onde funciona a sede da Associação de Parque Nossa Senhora da Penha, por determinação do Deputado ALFREDO TRANJAN por vingança ao cidadão FERNANDO LUIZ DE LIMA que esta em demanda com o Sr VICENTE ROMÃO, agitador comunista, e que pode ser confirmado no local.

SECRETO

ALFREDO TRANJAN utiliza-se da qualidade de advogado e deputado estadual se valendo das imunidades parlamentares para promover agitação na Zona Portuária.

É famoso como defensor de criminosos, homem frio, calculista e falso, capaz de atos infamantes, e conhecido na Fazenda da Gramma onde tem o que se chama vulgarmente "Rabo de Palha".
(Informe B-2 de 24/10/66 nº 1496-CENIMAR - P 13A/66).



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
COMISSÃO DE INVESTIGAÇÕES SUMÁRIAS DO EXÉRCITO
(CISEx)

RIO DE JANEIRO, GB 19 fev. 69

PROCESSO Nº 00006- 30 JAN 69

INDICIADO: ALFREDO TRANJAN (Deputado Estadual/GB)

SESSÃO:

DECISÃO DA COMISSÃO

Aprovar o parecer do Relator e sugerir ao EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO DO EXÉRCITO a remessa do processo ao MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, nos termos do ATO COMPLEMENTAR Nº39, de 20 de dezembro de 1968. /=

Gen José Canavarro Pereira

GEN DIV JOSÉ CANAVARRO PEREIRA
PRESIDENTE

Gen BDA Silvío Couto Coelho da Frota

GEN BDA SILVIO COUTO COELHO DA FROTA

Gen BDA Francisco Esteliano Bastos de Aguiar

GEN BDA FRANCISCO ESTELIANO BASTOS DE AGUIAR

CS // ANEXO N.º 39

00006

129
SECRETO



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
GABINETE DO MINISTRO

DECISÃO DO MINISTRO DO EXÉRCITO

Aprovo a decisão da COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO SUMÁRIA DO EXÉRCITO.

Remeta-se o processo ao Ministério da Justiça.

A. de Lepra Tavares

SECRETO

SECRETO

CSJ/ ANEXON.º 3.10



AVISO 015 /CISEx

RIO DE JANEIRO, GUANABARA
EM 21 DE FEVEREIRO DE 1969

Senhor Ministro

Tenho a honra de remeter a V Exa, nos termos do Ato Complementar nº 39, de 20 de dezembro de 1968, o processo anexo, referente ao indiciado ALFREDO TRANJAN, sendo de parecer que se adote contra o mesmo as providências constantes do nº I do artigo 2º do citado Ato, sem prejuízo da ação penal de que fôr passível.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V Exa os protestos de elevada consideração e apreço.

J. de Lygia Tavares

Exmo Sr
Professor LUIZ ANTÔNIO DA GAMA E SILVA
MD Ministro de Estado da Justiça

SECRETO

CONFIDENCIAL

MIM - 01

GRAU DE SIGILO

Fernando Pessoa de Rocha
FERNANDO PESSOA DE ROCHA
CF - DIRETOR

MINISTERIO DA MARINHA

DATA 6 / 3 / 19 69

Nº 0232

XXX

ORGAO SUPERIOR

ORIGEM XXX

CENIMAR

ORGAO

REFERENCIA XXX

~~INFORMACAO~~ INFORMACAO / ~~RECIBOS~~ RECIBOS

DISSEMINACAO GMM - CEMA - CSN - CENIMAR.

AVALIACAO	
CONFIANCA	X
VERACIDADE	X

INDICE DE CLASSIFICACAO
(preenchido pelo receptor)

DISSEMINACAO ANTERIOR XXX

PARA ADIDOS — País de origem País/área a que se refere

ALFREDO TRANJAN - Deputado Estadual (MDB/GB).

- Advogado.
- Endereço: Rua Barão do Bom Retiro, 2720-GB, Telefone: 28-2720.
- 19/2/1962 - Foi advogado de CLODONIR DE MORAIS agitador comunista, preso por ter em seu poder, no interior de um apartamento, feito material de propaganda subversiva.
- 18/5/1963 - Signatário de manifesto pró-libertação do líder esquerdista paraguaio OBDULIO BARTHE.
- 13/6/1963 - Foi advogado do padre ALÍPIO DE FREITAS (Ver anexo).
- 14/7/1963 - Signatário de moção de solidariedade ao "SEMINÁRIO DE ESTUDANTES DO MUNDO SUBDESENVOLVIDO" organizado pela UNE; em Salvador/Ba.
- 1963 - Estêve na Alemanha Oriental, para assistir o julgamento de GLOBKE.
- 1964 - Foi advogado de JOSÉ LIMA DE AZEVEDO cidadão angolano subversivo que liderava no Brasil em organização clandestina denominada MOVIMENTO POPULAR PRÓ-LIBERTAÇÃO DE ANGOLA.
- 10/9/1964 - Citado em uma relação de comunistas ou que cooperaram para desenvolvimento do comunismo no Brasil.
- 19/1/1965 - Um dos mentores da Comissão Nacional de Auxílio aos Atingidos pelo Ato (Ver anexo).
- 21/10/1965 - Responsável pelo Semanário "FOLHA DA SEMANA", órgão vinculado ao PCB.
- 1965 - No "PANAMÁ" ocorrido na ALEG, conseguiu a nomeação de sua esposa AURORA TRANJAN.
- 7/6/1966 - Declarou-se contrário a cassação dos direitos políticos de ADEMAR DE BARROS. (Ver anexo).
- 8/6/1966 - Em anexo, declarações do marginado publicadas na imprensa.
- 25/7/1966 - Líder político dos favelados na GB. Conta com o apoio de -

CONFIDENCIAL

CONFIDENCIAL

GRAU DE SIGILO

FERNANDO PESSOA ROCHA PARANHOS
CE-DIRETOR

MINISTÉRIO DA MARINHA

ORGÃO SUPERIOR

CEMIMAR

ORGÃO

INFORME/INFORMAÇÃO/PED. BUSCA

DATA 6 / 3 / 19 69

Nº 0232

ORIGEM **XXX**

REFERENCIA **XXX**

DISSEMINAÇÃO (Continuação...)

AVALIAÇÃO	
CONFIANÇA	M
VERACIDADE	M

INDICE DE CLASSIFICAÇÃO (preenchido pelo recebedor)

DISSEMINAÇÃO ANTERIOR **XXX**

PARA ADIDOS — País de origem País/área a que se refere

comunistas dentre os quais se destaca um elemento de alta mente pernicioso de nome VICENTE ROMÃO SOUZA, protegido - do marginado.

- 5/10/1966 - Em anexo, matéria publicada na imprensa, envolvendo o marginado como um dos destinatários de cartas remetidas por JOÃO GOULART e BRIZOLA.
- 1/4/1967 - Em anexo, matéria publicada na imprensa, na qual o marginado ataca a Revolução.
- 8/4/1967 - Signatário de telegrama, juntamente com outros advogados, parabenizando o ex-deputado GASTONE RIGHI pelo seu projeto de lei "em defesa dos prêsos condenados em virtude de processos por crimes políticos".
- 15/4/1967 - Protestou veementemente contra o confinamento do jornalista HÉLIO FERNANDES (Vêr anexo).
- 19/8/1967 - Em anexo, declarações do marginado sôbre o SNI.
- 6/9/1967 - Aderiu a FRENTE AMPLA.
- 5/10/1967 - Protestou contra a prisão de líderes estudantis subversivos (Vêr anexo).
- 14/12/1967 - Em declarações a imprensa, abordou de maneira tendenciosa a divergência existente entre Igreja e o Governo. (Anexo).
- Como advogado é famoso como defensor de criminosos e subversivos, homem frio, calculista e falso, capaz de atos infamantes.

—0000—

O DESTINATÁRIO É RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO DO SIGILO DESTA DOCUMENTO (Art. 62 - Doc. n.º 60:417/67 - Regulamento para Salvaguarda de Assuntos Sigilosos)

CONFIDENCIAL

"O GLOBO"
13 JUN 1963

Padre Alípio vai processar Kruel: abuso

O advogado Alfredo Trajan anunciou que ingressará, segunda-feira na Justiça, com ação criminal contra o ministro Amauri Kruel, pela prisão do Padre Alípio, que foi recolhido ao quartel da Polícia do Exército por 63 dias.

Alega o advogado que a prisão do Padre Alípio foi arbitrária e feriu todos os Códigos Penais brasileiros, inclusive o Militar porque:

- 1) O ministro praticou abuso de poder ao mandar prender o padre;
- 2) não existe lei que determine a incomunicabilidade de qualquer cidadão preso, e
- 3) falece ao ministro competência para efetuar tal prisão.

Adiantou ainda o advogado Trajan que também serão atingidos pela ação que vai ingressar todos aqueles que cumpriram a decisão do ministro da Guerra, "porque ninguém é obrigado a praticar atos em detrimento da lei".

"CORREIO DA MANHÃ"
19 JAN. 1965

Auxílio aos atingidos pelo ato

Vai ser fundada, em princípios de fevereiro, na Guanabara, a Comissão Nacional de Auxílio aos Atingidos pelo Ato Institucional, em grande ato público na Associação Brasileira de Imprensa. Integrarão a presidência de honra dessa Comissão figuras representativas do cenário político e intelectual brasileiro, entre as quais Frei Secondi, o ex-ministro Hélio de Almeida, os deputados Jamil Hadad, Gonzaga da Gama e Alfredo Tranjan.

APELO

A Comissão de Auxílio às Famílias Atingidas pelo Ato Institucional apela novamente ao povo carioca no sentido de dar sua contribuição efetiva a essa campanha humanitária, sem qualquer cõr partidária, tendo em vista o sempre crescente número de famílias que estão sendo auxiliadas. Até o presente momento já foram distribuídos Cr\$ 4.000.000, sendo que só até o dia 15 do mês de janeiro foram entregues Cr\$ 702.712. A Comissão está funcionando na Avenida Rio Branco, 173, 2º andar, grupo 203.



DIÁRIO DE NOTÍCIAS, 1-0-00

Tranjan: Cassação de Ademar dá em Nada Pois o Povo Está Anorçado

O DEPUTADO Alfredo Tranjan, do MDB carioca, falando sobre a cassação do sr. Ademar de Barros, declarou não ser um caso de justiça, «pois esta tem hoje nova forma em nosso país, onde não se ouve o acusado, o que não era praxe nem na ditadura de Hitler», e acrescentou que «não creio, também, em reação contra o governo, pois um povo prostrado ao chão, amarrado e amordaçado, não pode reagir».

Por sua vez, o deputado Geraldo Ferraz, da ARENA, aplaudindo a medida punitiva contra o ex-governador paulista, frisou que, «agora, quem deve tomar cuidado é o sr. Negrao de Lima, que há seis meses, por incompreensão ou má-vontade, deixou o Rio abandonado», e acrescentou que «foi preciso que o governo revolucionário, que deseja eleições honestas, tomasse esta providência».

DITADURA CINICA

O deputado Alfredo Tranjan disse:

«Ademar foi cassado por haver colocado seu prestígio contra a eleição de Abreu Sodré, o qual já estava nomeado pelo Palácio do Planalto. Revoltou-se e foi cassado por um governo que deu, assim, mostra do que poderá acontecer aos que contrariam. Nossa ditadura é uma ditadura cinica, pois procura esconder seu verdadeiro caráter, não se identificando como tal. Também não creio em reação do grupo industrial brasileiro que apóia Ademar de Barros, pois há outro grupo que lhe é superior: o norte-americano».

Embora não saiba ainda se o MDB prosseguirá ou não a campanha pelas eleições diretas, após a cassação do sr. Ademar de Barros, o deputado Alfredo Tranjan afirmou ser favorável a elas, pois assim fazendo estará mais identificado com a Revolução do que os próprios revolucionários, que a fizeram pretextando

tando reinstaurar a democracia».

O deputado Henrique Franchetto, do MDB, criticou a cassação do ex-governador paulista, afirmando: «Sou um democrata convicto, que só considero lei a própria vontade do povo. Aquêle que substitui o primado da lei e a soberania popular pelo fio da espada, mais cedo ou mais tarde terá esta mesma espada sobre o seu pescoço. Sou contra todas as tiranias. Ademar é apenas contra alguma delas».

NEGRAO EM PERIGO

O deputado Geraldo Ferraz, da ARENA, aplaudiu a cassação, dizendo que, «agora, quem deve tomar cuidado é o governador Negrao de Lima, que há seis meses, por incompreensão ou má-vontade, deixou o Rio abandonado». E salientou: «Já vimos o exemplo de São Paulo».

DIÁRIO DE NOTÍCIAS
8 JUN. 1966

Tranjan: Governo Faz a Corrupção Mais Repugnante

«A mais repugnante das corrupções está instalada no Poder Central», afirmou, ontem, o deputado Alfredo Tranjan, desafiando, após, o ministro Mem de Sá, e o marechal Castelo Branco a dizerem, «se ainda têm um pouco de dignidade», que o Brasil está na pior ditadura de sua história.

O parlamentar do MDB referiu-se ao 9 de abril de 1964 como «a data em que ficou o Congresso desmoralizado no conceito dos brasileiros de vergonha» e, assinalando que assumiu em vista de cassações ordenadas pelo atual governo, exclamou: «Como não se escolhe pai, eu não escolhi essa mãe política».

«A DATA DA VERGONHA»

Afirmou o sr. Alfredo Tranjan: «É lamentável que nós desta Assembléia — como devíamos ter feito a 9 de abril de 1964, como deveria ter feito o Congresso naquela data em que ficou definitivamente desmoralizado no conceito dos brasileiros, de vergonha — não nos tenhamos dirigido ao ministro Mem de Sá, em que não vejo aquele notável, combativo e bravo cidadão que nos deu tantos exemplos de coragem e de virtudes cívicas, para lhe di-

zer: sr. Ministro, aqui estão as chaves da Assembléia».

E acrescentou: «A Assembléia deixou que passasse em brancas nuvens o ato que golpeou de morte a democracia. Nenhuma referência, a mínima referência, foi feita ao episódio que nos envergonha perante as outras nações».

NINGUEM É IMBECIL

«A gramática já não é a mesma que aprendemos na Escola, tudo se subverteu a ponto de sustentarem os subversivos, em nossas bochechas, nós os legalistas, que nós somos os subversivos. O que espanta, o que emociona é que a violência é hoje praticada, tendo como resposta o silêncio acomodático e covarde de quase toda a nação brasileira» disse o parlamentar do MDB. E prosseguiu: «Nenhum de nós terá tanta imbecilidade que suponha ter sido desencadeado por outras razões que não os perigos que corria a candidatura do sr. Abreu Sodré».

Mais adiante, perguntou: «O que vemos nós? O grande corruptor; a grande corrupção, a mais extraordinária, a mais repugnante, a mais revoltante das corrupções instalar-se no Poder Central».

8/6/66

"CORREIO DA MANHÃ"

TRANJAN PEDE PARA SER CASSADO POR SENTIR VERGONHA

O deputado Alfredo Tranjan pediu ontem da tribuna da Assembléia Legislativa, que o Governo federal casse o seu mandato de deputado estadual.

Disse que quando vê que seu nome não faz parte das listas de cassados "volto para a casa envergonhado e com medo de que meus filhos pensem que estou a favor dos que me envergonham e que estão prostituindo a democracia brasileira".

O parlamentar do MDB, ao encerrar o seu discurso, foi aplaudido de pé pelo plenário da Casa, enquanto os deputados Jamil Haddad, José Dutra e Souza Marques o abraçavam chorando e conclamavam a todos os representantes do povo carioca a que não se "acovardem diante da prepotência e do arbítrio do governo militarista do marechal Castelo Branco".

REPUGNANCIA

Depois de afirmar que embora repugne a revolução, chegou a depositar alguma confiança nas palavras dos homens que se instalaram no Poder e afirmavam que fizeram a revolução para garantir a democracia e acabar com a corrupção, o sr. Alfredo Tranjan perguntou: "E o que vemos nós?" — acrescentando — "o grande corruptor; a grande corrupção; a mais extraordinária, a mais repugnante, a mais revoltan-

te das corrupções instalar-se no Poder Central. E eu, um homem honrado, um homem digno, cujo passado ninguém pode fazer coisa alguma capaz de molestá-lo — só me tornaria a encarnação do Poder corruptor neste País pela pior das corrupções, que à corrupção que leva o homem à covardia, que leva o homem ao silêncio, que leva o homem a se dobrar ante o poder da violência."

Reclamou que nenhuma voz, "inclusive do sr. Levy Neves, ademarista de quatro costados", se levantou contra o ato do Governo suspendendo os direitos políticos do sr. Ademar de Barros, e disse que a última atitude do Governo voltou a se basear nos Atos Institucionais "que golpearam de morte a democracia". E acentuou: "Isto significa que os homens públicos deste País se vão acomodando à prática das violências contra os princípios democráticos."

CORREIO DA MANHÃ

8 de junho de 1966

"O JORNAL"
8 JUN. 1966

Política Carioca

Tranjan encarece cassação do seu mandato que revolução "conspureou"

-- Pelo amor de Deus, cassem o meu mandato, porque já não suportio mais chegar em casa, olhar meus filhos e sentir a vergonha de não ter sido cassado, por esse Governo que aí está — foi o desfecho do discurso pronunciado, ontem, da tribuna da Assembleia Legislativa, pelo deputado Alfredo Tranjan, analisando a situação política do País e, em particular, a cassação dos direitos políticos e do mandato do sr. Ademar de Barros.

Iniciou a oração dizendo que não lhe movia qualquer empenho em sustentar uma possível virtude do ex-governador paulista. Admitiu que o sr. Ademar de Barros, por todos os motivos, merecesse o repúdio dos homens de bem deste País, «porque o que me estranheça não é sequer o fato de que rajam cassado o seu mandato, pois o que me espanta, o que me emociona é que a violência é hoje praticada sob o silêncio acomodaticio e covarde de quase toda a Nação Brasileira».

— «O ministro Mem de Sá, cuja tradição de combatente democrático soube afirmar — continuou — me perdoe e não tome isso que vou dizer como desafio, mas esse horror político que se desencadeia em São Paulo, nenhum de nós terá tanta imbecilidade que suponha ter sido desencadeado por outras razões que não fôssem os perigos que corria a candidatura do sr. Abreu Sodré ao governo daquele Estado».

«CORRUPTOR»

Adiante e depois de dizer que a Revolução tinha se proposto a acabar com a corrupção, indagou o orador: — «O que vemos nós?». E logo em

seguida responde: — «O grande corruptor; a grande corrupção; a mais extraordinária, a mais repugnante, a mais revoltante das corrupções instalarse no Poder Central. E eu, um homem honrado e digno — cujo passado ninguém pode fazer alguma coisa capaz de molestá-lo só me tornaria a encarnação do Poder corruptor neste País pela pior das corrupções, que é a corrupção que leva o homem à covardia, que leva o homem ao silêncio, que leva o homem a se dobrar ante o poder da violência».

MÃE POLITICA

Justificando seu mandato, assumido em consequência das cassações determinadas no AI — 2, acentuou o sr. Tranjan que o seu primeiro discurso na Casa foi para dizer que, como na vida ninguém escolhe o pai, «eu não havia escolhido esta mãe política; era filho desta revolução, sem ter sido consultado por ela, se queria ser seu filho. Meu discurso seria, talvez, como o de hoje, um discurso de despedida, porque repudiava as condições que me haviam trazido aqui para dentro».

Com isso, aludia ao fato de ter assumido a cadeira, que pertencera ao sr. Sinval Palmeira, cassado, como subversivo, no primeiro listão.

Em outro trecho do discurso, analisou o orador: — «Esta chamada revolução de veria ter coragem cívica, a nobreza de vir a público dizer que ela se constituiu realmente numa ditadura, como se constitui, e que só por cinismo disfarça, deixando que façamos isto que estou fazendo agora, para poder se justificar lá fora, dizendo: a prova de que isto não é ditadura é

que um sujeito chamado Tranjan vai à tribuna e diz o que bem entende, e nada lhe acontece».

«CASSEM-ME»

Continuando, disse o senhor Tranjan que «se sobra um resto de dignidade a essas autoridades, que me mandem embora daqui, porque não me afastarei desta posição». O sistema vigente não me permite renunciar, sob pena de traír os meus princípios. Para não traír a posição que sempre mantive, não posso renunciar e por isso faço apelo às autoridades desta Nação, que estão em condições de fazê-lo, que cassem o meu mandato; é um favor que me fazem, porque cada vez que se fala em cassação de mandatos, e vejo que o meu nome não saiu publicado entre os atingidos, volto à minha casa envergonhado e com medo de que meus filhos pensem que estou a favor dos que me envergonham e que estão constituindo a Constituição Brasileira».

APARTES

Dois apartes apenas foram oferecidos ao discurso do sr. Alfredo Tranjan. O primeiro, do sr. José Dutra (MDB), para sugerir ao marechal Castello Branco o «exemplo da Venezuela, onde Jimenez, embora não fosse um general, mas sim um coronel, acabou exilado pela vontade do povo». O outro foi do sr. Nina Ribeiro (ARENA), que, após exaltar os esforços da revolução para conseguir a reintegração das forças democráticas, estranhou não houvesse o orador usado da mesma eloquência para condenar os erros e danos do governo banido pela Revolução.

"CORREIO DA MANHÃ"
5 OUT. 1966

**✓ Pombo correio
é tesoureiro:
IAPTEC-GB**

PÓRTO ALEGRE (TRP-ASA-CM) — O pombo-correio deido em Livramento pelo Exército, com cartas dos srs. Leonel Brizola e João Goulart para, entre outros, os srs. Tancredo Neves, Alfredo Trancan e Danton Jobim, é tesoureiro do IAPTEC na Guanabara.

Nos últimos meses, viajou 9 vèzes da Guanabara para Montevidéu. Em seu poder foram encontradas, também, várias cópias do ex-presidente e seu cunhado para pessoas a èles vinculadas, no Brasil. O pombo-correio vinha sendo seguido há algum tempo.

200 14000000

Faint vertical text on the right side, possibly bleed-through or a list of names. Legible words include: "MARIO VOTARELLI", "CONSTITUENTE", "MONTA", "PROMOVENDO", "INTELECTUAL", "MONTA", "PROMOVENDO".

"ULTIMA HORA"

19 AGO 1967

Discursos de Tranjan são gravados no SNI

O presidente da Comissão de Constituição e Justiça da Assembléia Legislativa da Guanabara, Deputado Alfredo Tranjan, disse ontem na tribuna que todos os seus discursos são gravados por agentes do SNI, desde quando criticou a "revolução" e fez apelo ao Marechal Castelo Branco para que cassasse seu mandato, "fato que frequentemente ocorria contra tantos homens de bem".

O desabafo do deputado foi feito durante a denúncia que formulou contra a demissão de 35 funcionários da Rádio Nacional, alguns deles com mais de 20 anos na empresa, e responsabilizando o Diretor da Rádio, Mário Neiva, pela arbitrariedade contra a Consolidação das Leis do Trabalho.

mano e partidário do Direito, se sensibilizará com essa ignomínia, retirará da direção da emissora esse diretor atrabiliário e mandará tornar sem efeito o ato de violências praticado contra dezenas de servidores.

TRAPAÇA SEM DIRFACE

O deputado do MDB disse que a decisão do Sr. Mário Neiva o torna "passível de severa punição, porque foi uma trapaça sem disfarce, que todos nós repudiamos, embora não saibamos se ela também sensibilizará os antigos e novos donos da chamada revolução".

O presidente da Comissão de Constituição e Justiça da Assembléia disse que não se intimidará "com arreganhos, nem com alcagüetes do SNI".

— Gravem — desafiou Tranjan —, gravem mesmo meu discurso e o entreguem aos informantes do Marechal Costa e Silva, mas depois rodem a gravação para o Presidente da República, pois estou certo de que, se ele for realmente hu-

"DIÁRIO DE NOTÍCIAS"
1 ABR. 1967

TRANJAN SÓ QUER QUE SE ESQUEÇAM AS BRUTALIDADES

O deputado Everardo Magalhães Castro, falando ontem ao "DN" sobre o terceiro aniversário da Revolução, lembrou a coragem do marechal Castelo Branco em tomar a responsabilidade de medidas que o tornaram impopular, mas que foram úteis à nação, acrescentando que "é muito importante que o presidente Costa e Silva pacifique a família brasileira, mas acima de tudo é preciso enfrentar as situações que surjam com a mesma coragem do seu antecessor".

Para o deputado Alfredo Tranjan do Movimento Democrático Brasileiro, entretanto, "o terceiro aniversário é um episódio lamentável na história do país, que todos nós devemos esquecer, já que o novo governo — destacou —, já nas primeiras atitudes do presidente Costa e Silva, demonstrou que não está disposto a praticar brutalidades do tipo daquelas do seu antecessor", e citou como exemplo "o caso do jornalista Hélio Fernandes, que será enquadrado dentro da lei, sem falcatruas".

A CORAGEM DE CASTELO

Disse o deputado Everardo Magalhães Castro que "a Revolução de 31 de março livrou a nação de um pesadão angustiante. Na sua primeira etapa, tendo à frente o honrado presidente Castelo Branco, que conseguiu normalizar a vida das instituições, tranquilizar e dinamizar os órgãos estatais. Nessa primeira parte da Revolução é de se assinalar, a bem da justiça, a coragem do marechal Castelo Branco em assumir a responsabilidade de medidas impopulares, algumas

das quais rigorosamente inadmissíveis. A Revolução, agora, está na segunda fase, apresentando novas perspectivas e novas esperanças. Mas é muito importante que o presidente Costa e Silva, ao lado de sua preocupação em pacificar a família brasileira, tenha a indispensável coragem do seu antecessor em enfrentar a opinião pública e a impopularidade toda vez que for necessário, para a preservação do bem comum".

TRANJAN LAMENTA REVOLUÇÃO

Ao contrário do deputado arenista, o sr. Alfredo Tranjan, do MDB, que por diversas vezes na tribuna na Assembleia Legislativa desafiou o governo a cassar o seu mandato, disse ao "DN" que, "lamentavelmente, chegamos ao terceiro aniversário da Revolução". Lamentavelmente, explicou o sr. Alfredo Tranjan, "porque, para o bem de toda a nação brasileira, seria preferível que o episódio já tivesse sido esquecido".

GOVERNO DE RESPEITO

Sobre o novo governo, disse que "algumas atitudes do marechal Costa e Silva — como por exemplo a decisão de processar o jornalista Hélio Fernandes por crime de imprensa, e não enquadrá-lo na Lei de Segurança, tomando assim a única solução honesta para o caso — nos leva a crer que o atual governo se dispõe a não praticar brutalidades. E isto é agradável de se verificar. Governo de respeito só pode manter o respeito dos seus governados aplicando a lei, simplesmente, sem falcatruas".

15/9/67

Tranjan protesta na Assembleia contra parecer de Gama no caso Hélio

O deputado Alfredo Tranjan, em discurso feito, ontem, na Assembleia Legislativa da Guanabara, classificou de aberração jurídica o parecer do ministro Gama e Silva da Justiça de que o jornalista Hélio Fernandes deve ser processado por ter assinado artigos políticos em seu jornal, estando com seus direitos políticos cassados.

Lastimou em seguida, que a titude do ministro tenha deslucido o povo brasileiro, que se deixou tomar pela espetação de que o governo Costa e Silva seria um oásis de liberdade, em contraposição "à frieza, à algidez e à insensibilidade de seu antecessor".

Monstruosidade

O deputado Alfredo Tranjan fez questão de destacar o que considerou uma monstruosidade jurídica, analisando um dos itens do parecer do ministro Gama e Silva e declarando que "neste item o ministro diz que aqueles que tiveram seus direitos políticos suspensos, e só aqueles, continuam sujeitos aos Atos Institucionais, apesar de não existirem mais. No final do parecer, entretanto, manda que se abra inquérito também contra o diretor-responsável do jornal, que não teve seus direitos políticos suspensos".

"Isto seria de inominável heresia — friso — de impubescer, contraditório, tanto mais quando assinada por um homem a quem nós, advogados, vemos o máximo respeito por sua tradição merecida de grande e emérito cultor das letras jurídicas".

Disse ainda que "tudo isso nos leva à demonstração de que o sr. ministro, em confiança, assinou parecer de pessoa que considerava hábil, ou o ministro foi levado ao constrangimento a que o professor nunca se submeteria — porque o ministro é político — de dar um parecer provavelmente para contornar uma hipótese incontornável, a fim de deixar colônias resultados políticos".

Ameaça

Salientou mais adiante o deputado Tranjan que o que causa preocupação e chega a alarmar não é apenas a situação do jornalista Hélio Fernandes, cujo caso serviu de "campo experimental para o ministro", que agiu como que "jogando barro à parede da consciência jurídica da Nação para ver se cola".

Frisou que numa hora em que o presidente da República diz "que estamos no regime legal, logo depois de o sr. Castelo Branco ter dito que terminou a fase propriamente revolucionária, e numa hora em que todos resolvem submeter-se ao domínio da Constituição, péssima como está, mas Constituição, não é apenas o sr. Hélio Fernandes que está em jogo, pois está ameaçada a liberdade de todos os jornalistas deste País, a nossa própria liberdade".

Acrescentou que o fato é tanto mais grave quando se percebe que está se reproduzindo, "pois já se ameaça o ex-presidente Juscelino Kubitschek, que está proibido de fazer declarações políticas. Onde está esta proibição na legislação vigente no País".

Decepção

Prosseguindo, disse que o drama de toda a Nação é o de constatar, decepcionada, que o atual governo não está correspondendo às esperanças do povo. Destacou que "as palavras do presidente da República estão sendo contraditadas por este ato de violência que é o processo contra o jornalista com base num Ato Institucional que deixou de vigorar, porque é preciso que se lembre que o próprio Ato Institucional n.º 2, ora invocado, diz no Art. 33:

"A vigência deste Ato val até 15 de março de 1967".

Em seguida, disse o deputado que "este fato nos deixa evidentemente amedrontados, angustiados, pois o sr. Costa e Silva, quando fala, não é o mesmo presidente da República que admite o processo com base numa lei que se tornou extinta".

O deputado Alfredo Tranjan foi aparteado pelo

deputado Alberto Rajão, que, depois de se solidarizar com o orador, disse, "em nome do Grupo Renovador" daquela Casa, que "o povo brasileiro não se contenta nem se contentará jamais com palavras vãs e com promessas fáceis" e que os deputados do Grupo Renovador não alimentam esperança com relação ao governo do marechal Costa e Silva, que "no nosso entender pouco poderá mudar do que se fez no governo Castelo Branco, porque nascido nas mesmas forças que geraram e mantiveram o governo passado".

Dignidade

Prosseguindo em seu discurso, o deputado Alfredo Tranjan disse que "a ilegalidade não compactua com a honradez, pois só se honram com a ilegalidade de os marginais, os violadores da Lei, os despidos de senso moral. Esses — acrescentou — têm prazer e se sentem orgulhosos em viver na ilegalidade em con-viver com ela".

Afirmou em seguida que "não se honra com a ilegalidade o chefe de uma Nação. Dignifique-se o sr. presidente da República, mesmo com isso que está, com essa Constituição de 15 de março de 1967, dignifique-se cumprindo-a e fazendo cumprida. Desrespeitá-la, sr. presidente, é faltar à palavra jurada no momento da posse; desrespeitá-la é não querer o diálogo com o povo. E o que é pior, depois de dizer mil vezes que quer restabelecer com o povo esse diálogo. Desrespeitar a Constituição, por pior que ela seja, é, sem dúvida, uma tentativa de voltar ao regime discricionário, àqueles três anos, perdão, três séculos de alienação nacional, de desrespeito aos direitos individuais, de retrocesso, de paralisação de todas as atividades nacionais. É a volta à ditadura".

Vigência

Mais adiante destacou a "grande lucidez de um artigo do sr. Carlos Lacerda, publicado na TRIBUNA, no qual o ex-governador diz que "a Constituição que entrou em vigor manteve as decisões do governo Castelo Branco com base nos Atos Institucionais. Não manteve esses Atos, que são a origem, mas sim

apenas a sua consequência, as decisões com base naqueles Atos. Portanto, não estando em vigor os Atos, não prevalecem as proibições que eles impunham".

Prosseguindo, o deputado disse que acrescentava às palavras do ex-governador que "não prevalecem as decisões que esses Atos impunham, salvo se a Constituição Federal, que entrou em vigor a 15 de março de 1967, os houvesse repetido em seu texto".

"Se a Constituição — acrescentou —, que aditou diversas leis revolucionárias ou dispositivos, dela quisesse manter as mesmas consequências da suspensão dos direitos políticos, teria reproduzido aquelas mesmas medidas revolucionárias no novo texto constitucional, contemplando, mesmo a fato jurídico: suspensão de direitos políticos. Ocorre que a nova Constituição não revigorou o Ato Institucional n.º 2 que expirou na data da vigência da nova Carta, nem incorporou ao seu texto o disposto no art. 16 do mesmo ato".

"Assim, a legislação discricionária, que estabelecia no art. 16 as consequências da suspensão dos direitos políticos, não foi reproduzida na Constituição em vigor. Esta Constituição, entretanto, reproduziu uma série de dispositivos discricionários. Se não reproduziu este é porque, pensadamente, não quis reproduzi-lo, porque o repeliu, porque o considerou morto, porque o repudiou" — salientou.

Concluindo o deputado Alfredo Tranjan destaca o "absurdo" encontrado no parecer do ministro da Justiça, que, em certo trecho, reconhece que não se pode mais aplicar o Ato Institucional n.º 2, art. 16, e mais adiante determina que no caso do jornalista Hélio Fernandes seja aplicado o Ato Institucional n.º 2, em seu art. 16.

Al final de seu discurso, o orador foi aparteado ainda pelo deputado Telémaco Gonçalves Maia, que estranhou o fato de um jornalista com seus direitos políticos cassados não poder exercer sua profissão, quando nada impede a um médico, por exemplo, de continuar exercendo sua profissão, ainda que tenha sido cassado.

"TRIBUNA DA IMPRENSA"
14 DEZ 1967

Tranjan: Há divergência entre Igreja e Governo

Afirmando que no seu ponto de vista a Igreja está mesmo com a razão, o deputado Alfredo Tranjan (MDB) disse à TRIBUNA que "dizer que não existe uma divergência profunda entre a Igreja e os militares brasileiros é o mesmo que querer tapar o Sol com uma peneira, pois ela existe e está aí para todos verem".

Acrescentou ainda que tem estranhado bastante que a maioria dos jornais, principalmente da Guanabara, vem se preocupando demais em "torcer alguns fatos" para mostrar à opinião pública uma coisa diferente da realidade, isto é, que não existe qualquer divergência entre militares e bispos e que "tudo está serenado".

RAZÃO

No entender do parlamentar e m.e. debista, os bispos brasileiros estão com toda razão ao denunciarem o estado de pobreza e miséria em que vivem os países subdesenvolvidos, entre eles o

Brasil, alertando as autoridades para o perigo que tal fato representa à ordem e às garantias individuais.

"A divergência existe e já se tornou pública e notória, pois mesmo que os jornais não noticiassem nada a respeito do assunto todos iriam sentir que as relações entre os bispos e os militares estão passando por profunda crise.

Prosseguiu explicando o sr. Alfredo Tranjan que "o que existe realmente é que há uma orientação política ditada pela Revolução de março de 1964 e outra orientação política traçada e aplicada pelo Vaticano".

"As duas não se coadunam e entram em choque direto, vindo daí a divergência que se encontra em pleno andamento, entre a Igreja e os militares brasileiros, e que quase todos os jornais teimam em esconder apresentando-a como "uma pequena que está, que já foi resolvida satisfatoriamente".

5 OUT 1967

Prisão dá conta de 4 podêres

O presidente da Comissão de Constituição e Justiça da Assembleia Legislativa da Guanabara, Deputado Alfredo Tranjan, protestando contra o seqüestro dos estudantes pela Polícia carioca durante a reunião do FMI, afirmou ontem da tribuna que "após o golpe de abril de 1964, vicejam agora nos meandros da nova República quatro podêres: o Executivo, o Legislativo, o Judiciário e o Militar, este último o mais forte de todos".

Afirmou Tranjan que o Legislativo pode ser considerado o mais fraco de todos, "por que é desarmado". Acrescentou que agora, no Brasil, a democracia viceja e deixa de vicejar de uma hora para outra, porque as coisas ocorrem ao sabor do arbítrio policial ou militar no momento em que é necessário prestar informações falsas e errôneas pelas autoridades às quais cabe zelar pela segurança dos cidadãos".

— Até ao Judiciário — disse Tranjan — a Polícia presta informações falsas. Basta que um juiz tome ciência da prática de um ato arbitrário, oficie à autoridade coatora pedindo esclarecimento sobre o fato, em defesa do coagido ou perseguido, para que tal autoridade subscreva uma informação mentirosa à Justiça liberta o cidadão e responde no ofício afirmando que ele não foi preso nem se encontra recolhido a qualquer dependência policial.

O deputado do MDB disse ainda que está evidenciado que as perseguições continuam numa sucessão interminável, e atingem a todos, indiscriminadamente, não se circunscrevendo apenas aos estudantes.

Lamentou o cerco às lideranças estudantis, por entender que isso caracteriza a continuação das perseguições à inteligência, instituídas após o golpe de abril de 1964.

— Mas quanto ao Poder Legislativo — disse Tranjan — o fato de se levantarem nesta Casa, sem distinção partidária, os seus líderes mais atuantes, para protestar contra as violências praticadas pelos agentes policiais contra a classe estudantil, e para verberar o procedimento das autoridades que, falseando duplamente, negaram o fato, serve para redimi-la de todos os seus pecados.

O Deputado Ciro Kurtz, em aparte, contraditou dois pontos do discurso de Tranjan. Disse que o Poder Legislativo não era o mais fraco dos quatro podêres, mas sim "o mais covarde".

— Tem armas mas não faz uso delas, pois entendo que o cumprimento do dever moral é mais poderoso do que qualquer canhão ou morteiro. Mas o Legislativo começou a perder sua força moral, sua razão de ser, como poder soberano, no momento em que deixou de reagir contra o golpe militar de abril de 1964, propiciando com sua omissão e covardia a instalação de um regime ditatorial no País. Regime que responde diretamente pelo quadro de arbítrio e violência que ainda persiste depois do golpe. Em segundo lugar — afirmou Ciro Kurtz —, quero contestar as considerações do Deputado Alfredo Tranjan, no que toca a isenção de responsabilidades das autoridades estaduais, quanto às informações mentirosas prestadas aos parlamentares e às famílias dos estudantes seqüestrados pela Polícia carioca. Entendo, como todos os deputados que compõem o Grupo Renovador do MDB e diversos representantes da bancada arenista nesta Casa, que são diretamente responsáveis pelos fatos expostos — prisões ilegais e informações falsas — o Governador do Estado e o Secretário de Segurança Pública, General Dario Coelho, sendo que este último declarou de viva voz ao presidente da Assembleia, que sua Polícia não havia efetuado as prisões dos estudantes desaparecidos.

RÉPLICA DE TRANJAN

Em resposta a Ciro Kurtz, Tranjan apoiou suas palavras e afirmou não ter isentado de culpa e responsabilidade as ações negativas do Legislativo e das autoridades responsáveis pelas informações falsas.

Para Tranjan as autoridades policiais "ultrapassaram os limites da infâmia".

E mais:

"Todas as idéias que surgem no regime atual que não coincidam com as do Poder Militar implantado no País — concluiu Tranjan — passam a constituir delito nesta República infeliz".

PROCESSO Nº 00006 - 30 JAN 69

INDICIADO: ALFREDO TRANJAN

FUNÇÃO: Deputado Estadual/GB

fls 1-5

SECRETO



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
COMISSÃO DE INVESTIGAÇÕES SUMÁRIAS DO EXÉRCITO

INDICIADO: ALFREDO TRANJAN

AUTUAÇÃO

Aos 6 dias do mês de fevereiro do ano de 1969, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, autuo o Ofício 2-PLAN-D e anexos fls 2 à 5 e mais documentos que a êste junto e me foram entregues pelo Sr CORONEL SECRETÁRIO, do que, para constar, lavro êste têrmo.

Eu, OSCAR DA SILVA, Major 1G-439.212, servindo de Escrivão, que o escrevi e subscrevo.

[Assinatura]
OSCAR DA SILVA - Major 1G-439.212
Escrivão da CISEx

SECRETO

CISEx
00006

Deputado Estadual

ALFREDO TRANJAN

MDB - GB

Oficial: Ten Cel FIDELIS

Auxiliar: 3ºSgt WANDERLEY



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES

DADOS PARA ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS

COMPLEMENTARES SÔBRE O CIDADÃO

ALFREDO TRANJAN

fl 6/9

SECRETO

00006

CONCLUSÃO

os 6 dias do mês de fevereiro do ano de 1969
na Sala dos Generais - MINEX, faço os
presentes autos conclusos ao Sr. Cel. Secretário
da CIGEX do que para
constar lavrei este termo. Eu, Oscar da Silva
Maj. - Escrivão

RECEBIMENTO

os 19 dias do mês de fevereiro do ano de 1969
na Sala dos Generais, me
foram entregues estes autos pelo Sr. Cel. Secretário
da CIGEX do que, para
constar, lavrei este termo. Eu, Oscar da Silva
Maj. - Escrivão

JUNTADA

os 19 dias do mês de fevereiro do ano de 1969
na Sala dos Generais, faço jun-
ta aos presentes autos dos _____ documento _____ que
deante se segue m, do que, para constar, lavrei
este termo. Eu, Oscar da Silva - Maj.
Escrivão

SECRETO

~~SECRET~~
SECRET

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
COMISSÃO DE INVESTIGAÇÕES SUMÁRIAS DO EXÉRCITO (CISEx)

CISEx
00006

PROCESSO Nº 00006 - 30 JAN 69

I N D I C I A D O:

- Nome: ALFREDO TRANJAN (Deputado Estadual)
- Filiação
- Data do nascimento
- Naturalidade
- Estado Civil
- Residência
- Profissão: Jornalista (Diretor do órgão semanal FOLHA DA SEMANA)
- Outras atividades
- Observações AI/5 - não sofreu sanção

SECRET



Proc. 5696/69

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

A large rectangular area with horizontal dotted lines, intended for handwritten text or notes.

108. PRO. CSJ. 14.5.10.97

Isso é doloroso, Sr. Presidente. É triste e lamentável que uma noça dessas possa ser Jada, ou que uma atitude dessas possa ser tomada somente após crimes bárbaros assassinatos e não antes de uma qualquer medida preventiva.

Nós não temos Secretaria de Segurança, Sr. Presidente; nós não temos Secretária de Segurança; não existe um aparelho policial para garantir a segurança e a vida dos cidadãos cariocas. Isto é doloroso mas é preciso falar desta Tribuna. É uma vergonha que somente agora — depois de tantos assassinatos, depois de ter havido necessidade de os motoristas profissionais entrarem em greve — é que vou a Secretaria de Segurança de público declarar que irá adotar medidas tendentes a dar segurança devida a esses modestos e humildes trabalhadores cariocas.

Eu continuo a declarar — e afirmo desta Tribuna, Sr. Presidente — que os motoristas, se forem confiar na atual Administração da Secretaria de Segurança, continuarão a ser assassinados e assaltados. O que tem que se fazer como medida tendente a proteger a vida desses profissionais, Sr. Presidente — que trabalham depois das 24 horas — é conceder-lhes o porte de arma, porque não possa pela cabeça de ninguém que a Secretaria de Segurança possa colocar ao lado de cada motorista profissional um policial que garanta a vida. O resto é conversa fiada.

Portanto, Sr. Presidente, não confiem esses homens na Secretaria de Segurança; não deem os profissionais do volante crédito no Secretário de Segurança, porque nem essa Secretaria nem o seu Secretário merecem a menor confiança.

Sr. Presidente, sobre a Secretaria de Segurança vou voltar a falar desta Tribuna. E para os motoristas profissionais, que trabalham depois da meia-noite, o porte de arma, Sr. Presidente, porque do contrário esses pobres trabalhadores continuarão a ser assaltados e assassinados. *(Sem revisão do orador)*

O SR. PRESIDENTE — Com a palavra para breves comunicações o Sr. Domingos Alfredo Tranjan.

O SR. ALEJANDRO TRANJAN —

(Para breves comunicações) — Sr. Presidente, os fatos que chamaram a nossa atenção, nestes últimos dias, destacam-se dois: um, de âmbito estadual, que é o problema criado com os supostos homicídios de motoristas; o outro, de âmbito nacional que é o que se refere ao batimento do Sr. João da Silva Quadros.

No primeiro, Sr. Presidente, quanto aos motoristas, eu quero manifestar a minha total solidariedade àquela classe, a minha solidariedade, no momento em que os motoristas só agora como frizou o Deputado Elbert Sobrinho (o que é profundamente lamentável) — só agora começaram a chamar a atenção das autoridades no sentido de que sejam expedidas medidas a fim de ampará-los a fim de permiti-les o exercício da profissão.

É doloroso, Sr. Presidente, que numa secretaria — a única secretaria que dispõe de verbo, secreta — as atenções das autoridades sejam desviadas para problemas que existem realmente, que devem ter a atenção das autoridades, mas que não devem absorver toda esta atenção, como seja a persecução à contravenção do fôco-do-bicho, e como seja a piora de falsas flagrantes de porte de maconha contra pobres diabos, nos quais se atribui trazerem consigo um cigarro de maconha quantidade que evidentemente não deve ser considerada perigosa para o comércio, e que portanto, a lei não pune.

Enquanto, isto, matou-se um motorista. Nenhum providência se tomou. Matou-se o segundo, o terceiro, o quarto, o quinto, o sexto, o sétimo.

VIRE →

...e só agora -- depois que a
plano tomou a medida violenta de
paralisar todos os taxis, é que as
autoridades se lembram de começar
a fazer alguma coisa.

Queira Deus que o fato, queira
Deus, inclusive, que, se veritas julia-
rem para estas garantias aos moto-
ristas, lembre-se a Secretaria de Se-
gurança que dispõe de uma verba se-
creta, que nunca é bem empregada
na perseguição a estudantes no meio
da rua, mas será muito bem emprega-
da no sentido de garantir, aos pro-
fissionais do volante, o exercício da
sua profissão. Minha solidariedade,
portanto, Sr. Presidente, completa,
plena, absoluta aos motoristas do Es-
tado da Guanabara.

Quanto ao caso do Sr. Jânio Qua-
dros a minha repugnância completa
plena e absoluta, repugnância que
multiplico por dois, porque eu sou di-
plo. Primeiro do Sr. Jânio Quadros
como político, e se quiser depois ao
Governo da República.

Repugnância ao Sr. Jânio Quadros,
não porque ele seja um bacante, não
porque ele seja um homem dado ao
gosto do mais boas enchacadas --
tanto em que não deveria ter sido
desterrado para Corumbá, mas para
Pirasumunga, onde colocaram o Sr.
Helo Fernandes, que não é de be-
ber cachaca, e é onde se fabrica uma
das melhores enchacas do Brasil. Se
se queria brindar aquele cemitério
com um fimimento de um banimen-
to, que não passa de mais uma das
muitas farsas dessa Revolução de
29 de abril, mandassem-no para Per-
nando de Noronha, se a intenção do
Governo era corrigi-lo do hábito de
beber, ou se era para premiá-lo, co-
mo Corumbá, eu considero um prê-
mio para o Sr. Jânio Quadros. Que
o mandassem para Pirasumunga, on-
de pelo menos ele poderia fazer o
consumo de uma cachaca nacional,
e não arrastá-lo a fazer o consumo
inevitável que vai fazer da "Aristo-
crata", que é uma cachaca paraguaiá
que circula amplamente por todo o
Estado de Mato Grosso.

A minha repugnância àquele ho-
mem por tudo que esta Casa e es-
te país conhecem; a minha repug-
nância, Sr. Presidente, a este Go-
verno que aí está, que me traz a
desconfiança que se solidifica a ca-
da momento que passa, de que o
Sr. Jânio Quadros e o Governo estã
mancomunados em uma farsa, a
fim de consolidar o endurecimen-
to da situação política deste país.

Ninguém, Sr. Presidente, está acre-
ditando muito na valentia do Sr. Jâ-
nio Quadros. Quem não foi valente
até os 40, não fica valente depois
dos 45. Veja V. Exa., Sr. Presiden-
te, que tiram proveito, neste episó-
dio, o Sr. Jânio Quadros porque o
tanto mais ou menos fivado em
São Paulo ressurgiu para as eleições
de 15 de Novembro e com isso o Go-
verno Federal lavra um tento porque
equilibra as forças avassaladoras do
Brigadeiro Faria Lima e do Senador
Carvalho Pinto. Talvez não interesse
ao Governo da República que estes
dois homens ou um deles se torne
o senhor absoluto do poder políti-
co e eleitoral em São Paulo e, en-
tão, prestigie desta maneira o Sr.
Jânio Quadros.

Presidente que se fortalece com
isto o Senhor Jânio Quadros
e que, assim, estão uma gran-
de batalha os elementos da fuba
para que exigem o fechamento. ca-
da vez maior daquela abertura que
o País esperava na situação poli-
tica.

Nada me tira a idéia de que se
trata de uma farsa mancomunada
alguns militares da fuba dada com
o Sr. Jânio Quadros. Então, por is-
so, minha repugnância ao Governo
e minha repugnância ao Sr. Jânio
Quadros.

(Sem réplica do orador)

O
pal
nob
O
brã
ic.
Sex
mol
fert
ran
mei
E
can
de.
las
Gu
Sal
mê
de.
Má
me
obr
Qui
sua
A
ress
prã
Edu
seu
prel
clor
ra,
os
teve
nhã
do,
Sar
pou
D
hipi
nos
Lro
Zon
dor
ran
se,
tica
prin
bair
Con
quã
terg
tam
asta
obra
são,
a p
ria
plst
Dep
lavr
ruat
de
tão,
volt
Púb
A
lida
Gar
tant
olho
Eur
com
pelo
repr
dada
repr
flag
tem
pioa
E
con
dad
ran
lud
soci
pai,
per
neg
Ass
moç
de,
reçu
que
prin
bãr
a p
cos)
que
faz



CARTA DE ALFREDO TRANJAN PARA JANGO

Apreendida com o "pombo correio" PEDRO DE CASTRO, em 20 de setembro de 1966, em Livramento RGS, o "pombo correio" foi preso quando desembarcava do avião da VARIG e pretendia seguir para a fazenda de JANGO em TAQUAREMBO.

Advogado

ALFREDO TRANJAN

Quitanda, 50 - 1ª - S 3 a 5
22.3563

Barão do Bom retiro 2720
28.2720

Rio, 15 agosto 1966

Eminente Presidente,

não sabe o sr a honra que me dá com o simples - fato de notar minha presença no tumultuado cenário da nossa política. - Sem ter tido a satisfação de conhecê-lo pessoalmente, sem nunca, sequer tê-lo visto de perto, mas sabendo-o, acima de tudo, um homem bom, imagine que me é confortador ficar sabendo que minha existência e minhas - atitudes lhe chamaram a atenção. Muito obrigado.

Pede-me o sr. minha opinião sobre o que vai ocorrendo neste nos- so paradoxal país. É difícil opinar. Nos regimes normais a capacidade - de previsão é ampla. O observador joga com dados e fatos, que não se mo- dificam durante a noite. Sabe-se, então, que no dia seguinte a evolução dos acontecimentos deverá seguir determinado curso, e - a curto ou lon- go prazo - chegar a determinado fim. O caso, porém, é que estamos sob - ditadura. Ditadura sui-generis, ~~apá~~ verdade; ~~inditadura~~ marôta, ~~de~~ que faz a - questão de manter a aparência mínima dos regimes democráticos, para - evitar (ou tentar evitar) a crítica internacional. É assim que consen- tem a um humilde deputado estadual dizer cruas verdades ao Ministro da Justiça e ao Presidente da República, às barbas dos mesmos, sem cassar- lhe o mandato. Mas, em compensação, chamam o atrevido ao S.N.I., vêzes repetidas, para ouvir veladas ameaças; se o atrevido não cala, empurram no num I.P.M. acusado de escrever para um semanário artigo considerado crime contra a segurança nacional. De quebra, censuram-lhe o telefone e devassam-lhe a vida, até às intimidades. Ditadura, de qualquer modo.

Os homens de 1º de abril estão sem rumo, é o que me parece. Propositadamente ou não o Presidente, apesar de toda a força de que dis- pôs, não conseguiu institucionalizar a chamada revolução. No momento, - acho que não o fará segundo a sua própria vontade, que tem prevalecido até agora. Por uma singela razão: O Congresso vai endireitando a espinha. Da mais repugnante covardia sai para uma reação inteligente, que arras- tará os "revolucionários" a este dilema: ou a) implantam a ditadura clara sem disfarces; ou b) recuam, ainda que aos poucos.

A primeira hipótese, até aonde é possível prever, fa-lo-á dar com os burros nágua, por motivos de ordem internacional fartamente conhe- cidos. A segunda - solução a prazo longo - os fará levantar a bota com que oprimem nosso peito.

*Supria - Alfredo Tranjan
Jango Goulart*



E a democracia ressurgirá. É que eles, para sobreviver, necessitam de armas, posições e polícia secreta. A nós nos basta para vencer - essa força bruta, respirar.

Ora, eis que no terreno das especulações, surge uma 3ª hipótese de solução para a crise brasileira. Está na sucessão presidencial. - Até aonde se podem conhecer os personagens, suas intenções e objetivos, deve-se admitir que a sucessão pode precipitar a volta à liberdade, - mesmo que o futuro Presidente seja um dos ferrabrazes do 1º de abril. Explica-se: tudo faz crêr que o Marechal Castelo Branco planeja ficar; e que, por outro lado, o Gal Costa e Silva quer mesmo entrar. Se assim fôr, e o primeiro tentar o golpe, tenho para mim, que eles se dividirão mortalmente, com os seguintes possíveis resultados :

- a - os dois se entredevoram, como na anedota das duas moscas do português;
- b - um vence o outro, e sai para a ditadura policial, a fim de se manter.

É fácil presumir que qualquer das hipóteses tornará muito mais próxima a vitória dos verdadeiros democratas.

Nisto estou e fico, meu caro Presidente: a sucessão vai precipitar o episódio final, que é, para mim, a anistia.

Entendo, pelo que sei e vejo, que o Marechal - a irreverência - do carioca o apelidou de "Girafa de porão...", sai mesmo, ainda que - não o deseje; que haverá a eleição indireta, enfemismo que esconde a nomeação para o cargo do Costa e Silva; que este, ainda que ferrabrás, - linha-dura e lá sei que mais, não conseguirá governar sem apóio popular e sem os conselhos da velha raposagem pessedista, que já o cercou. Não tem ele o talento, a perfídia, a malícia do Mal Castelo Branco. E muito menos a capacidade extraordinária dêste de dizer, com a cama mais séria, as más deslavadas mentiras. E, pior ainda - ou melhor...: não tem a paciência, a paciência chinesa do Castelo Branco.

Como ditador - se quiser governar com atos institucionais - o Costa e Silva terá a duração das rosas. É homem de, acuado, mandar alguns de nós ao "paredón". E será o seu fim, rápido, rápido. Como presidente constitucional terá de seguir os rumos do velho Dutra, na base da reconciliação nacional.

É isto que me parece acontecerá.

Um dado extraordinário, nas minhas pbbres considerações, é o CARLOS LACERDA. Continua presente no palco. Diz que se retirou da política, depois de violentas manifestações escritas; dá um sossegozinho, e, de repente, larga outra brasa, à sua moda.

Quem o aciona? A que dispositivo obedece êsse diabo? Não sei; mas, presumo, como tãda a gente...

Ninguém, entretanto, se preocupou até agora com um fato estranho. De ninguém, jamais, ouvi qualquer palpite ou comentário. Trata-se do seguinte: porque não lhe suspenderam, ainda os direitos políticos?



Terá êle tanto prestígio, nas Fôrças Armadas, que o Castelo teme cassá-lo?. Não creio. Pois se assim fôsse, o Castelo não é o homem tão forte, que quer mostrar ser. E estaremos, então, próximos do fim desta tragédia nacional.

Para mim, o que ocorre é singelamente isto: não cassam o boquiroto:

- porque o Castelo pode vir a precisar dêle contra o Costa Silva
 - porque o Costa Silva pode vir a precisar dêle contra o Castelo
- O 1º não o quer cassar. O 2º não quer que o cassem...

Eu devo estar errado nesta cogitação, porque nunca a ouvi de outra pessoa. Ninguém pensou nisso. Mas, o fato de estar sãzinho elocubrando sobre isso, não enfraquece a minha convicção. E eu, modestamente, humildemente, caladamente, não tenho sido muito máu profeta...

Pelo andar da carruagem, penso que ela vai passar por uma ponte que evidentemente está sendo construída entre Lacerda e Costa e Silva.

Que implicações decorrerão dessa união? Não é complicado prever. Se isso acontecer, poucos meses depois o Lacerda estará xingando até a mãe do Costa e Silva e conspirando para derrubá-lo. E aí, se antes não tiver havido uma reconciliação nacional, baseada na anistia - o Costa e Silva necessitará da opinião pública para eliminar Lacerda.

Para seu uso, Presidente: o Costa e Silva tem presença para fascinar a massa. Matreiramente, está falando uma linguagem popular. Na televisão, é espontâneo, burro e engraçado, o que é fascinante para o homem da rua. Se continuar assim, o ator vai acabar dominado pelo personagem... E, ainda que pareça incrível, vamos ter um governante popular. Só depende de o deixarem em cena...

Escrevi desalinhadamente, às pressas, para aproveitar o portador. Não sei se o que lhe mando dizer lhe servirá ao menos um pouco. - Ou se vai confundir - o que não pretendi - suas observações. Das minhas se umas se chocarem contra outras - não conclua que sou paradoxal. O paradoxo está na própria realidade política nacional. E será natural - que o paradoxo gere considerações paradoxais.

Receba o abraço de quem nunca o viu; nada lhe pediu; nem sempre concordou; mas, sempre se sentiu atraído pela sua fabulosa figura humana, que, retirada do cenário, abruptamente, fez o Brasil voltar às vésperas de 1930. Minha paixão por figuras como a sua é a de Juscelino, - por exemplo, decorre de que os srs - com mil erros, admito - estavam empurrando o Brasil para o futuro. A "Revolução" paralizou nossa marcha. Ah! se fôsse só paralizar! Fez pior: pôs todo o Brasil em forma, ordenou "meia volta, volver!" e nos colocou na marcha do retrocesso a um passado humilhante, que supunhamos ter morrido em 24 de outubro de 1930. Hoje, como então, a questão social volta a ser um caso de polícia.

Mas Deus é grande e há de fazer com que o abraço, que lhe envio, muito breve lhe possa ser dado ao vivo, por seus muitos amigos.

Rio de Janeiro, 1930

Alfredo Tranjan

SECRETO

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA
ESTADO-MAIOR DA AERONÁUTICA
SUBSISTEMA DE OPERAÇÕES E INFORMAÇÕES
2ª SEÇÃO



1. ASSUNTO : ATIVIDADES COMUNITARIAS NAS FAVELAS DA CB
2. ORIGEM : I Ex
3. AVALIAÇÃO: A-1
4. DIFUSÃO : CABARE - ZONHAR 3
5. DIF ANT : CABINAR - SHI/ARJ - ENREX - GAB MIN

INFORMAÇÃO Nº 183/ZONHAR
(10 AGO 66)

Complementado e INFE Nº 241 - 14 Jul 66, c/cote ENREX, c/cote Serviço Informas

1. Subordinado à Secretaria de Assistência Social do Estado da Guanabara, funciona o Serviço de Recuperação de Favelas dirigido pelo Dr JURDA DO SOUZA, e tendo como assessor o Sr HILTON RAHELA.

2. Esse órgão não recupera até hoje nenhuma favela pelo simples motivo de que as casas construídas são distribuídas pela Companhia de Habitação da Guanabara (COHAB) que faz os contatos com moradores e entrega as casas, geralmente a elementos escolhidos por proteção política.

3. O Serviço de Recuperação de Favelas transformou-se em verdadeiro serviço de propaganda eleitoral para as futuras candidaturas de LUIZ ALBERTO BASTA e ALFREDO TRAJAJA, que vêm arregimentando líderes comunistas, e desordeiros para a propaganda e a agitação eleitoral. Entre esse citam-se VICENTE ROMÃO DE SOUZA, GILBERTO KLINER GUEBIA e outros.

4. As atividades básicas elementares abrangem praticamente todas as favelas e bairros operários na Guanabara, contando muitas vezes com a cooperação das administrações regionais como a do Caju do Norte.

5. Um dos maiores incentivos da agitação parte do Sr HILTON RAHELA.

6. Na semana passada o presidente da Associação de Moradores da Favela do Parque Nossa Senhora da Penha, foi chamado pelo Administrador e recebeu ordens para proceder uma nova eleição dessa Associação, a fim de incluir o comunista VICENTE ROMÃO DE SOUZA na diretoria. A ordem é surpreendente pois a atual diretoria recentemente eleita e tem dois anos de prazo.

7. Ainda, a respeito do nome assuntos Realizou-se domingo (10 Jul 66) uma grande manifestação na Favela da Barreira do Vasco com o objetivo eleitoral referido. A festa contou com a presença do Governador NEGRÃO DE LIMA e foi promovida pelo conhecido delinquente "FERNANDESS-COME-CORDO". DE GRÃO DE LIMA foi recebido por uma comissão integrada por VICENTE ROMÃO DE SOUZA e HENRIQUE FRANCO, agitadores comunistas que agora contam com a proteção do Governo do Estado em suas atividades.

SECRETO



(Continuação da INFORMAÇÃO Nº 183/SMAN, de 10 Ago 66).

8. O Deputado ALFREDO TRAJAN e LUIS ALBERTO RABELO são os elementos de apoio com que contam os comunistas em seu trabalho de agitação eleitoral, fornecendo recursos e proteção para suas atividades. O carro da Assembleia Legislativa nº 17, de uso do Dep TRAJAN era constantemente visto entrando pelas favelas, geralmente de faróis apagados, transportando agitadores armados que se reuniam em determinadas casas. No momento o carro nº 17 avariado necessitou de viagem foi recolhido à oficina para conserto por conta da Assembleia Legislativa.

9. VICENTE BORGES DE SOUZA que se declara comunista e ex-membro das Ligas Comunistas da PARAIPI, foi visto acompanhando uma procissão em São Crispiniano, liderado pelo Dep ALFREDO TRAJAN e pelo Dr SERGIO, administrador do Cais do Fôrto. Há tempo atrás agrediu a cadeiradas um policial na Favela de Matilha. Após em flagrante foi imediatamente libertado por interferência de TRAJAN. Os soldados que o prenderam foram, entretanto, transferidos em 24 horas do Posto Policial onde serviam.

SECRETO

IDENTIDADE Carteira da O.A.B. b-2.494

FILIAÇÃO-PAI GABRIEL TRANJAN

MÃE GARIBE TRANJAN

IDADE 27 Mar 1914 ESTADO CIVIL _____

PROFISSÃO Advogado/Jornalista POSTO OU GRAD. _____

FUNÇÃO Ex-Deputado Estadual - MDB/GB

NACIONALIDADE brasileira NATURAL DE SÃO PAULO

LÊ _____ ESCREVE _____ CERT. RESERVISTA _____

TÍTULO ELEITOR _____ LOCAL TRABALHO _____

ESTUDANTE _____ ESCOLA _____

_____ NÍVEL Superior

RESIDÊNCIA _____

OUTROS DADOS Pelo D.O. nº 50, de 14 Mar 69, teve cassado seu mandato eletivo e suspensos seus direitos políticos por 10 anos, com base no Ato Institucional nº 5, de 13 Dez 68.

Dossiê arquivado neste G.E.



NOME ALFREDO TRANJAN

HISTÓRICO

CIC